



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

DATA: 05.11.15

ABERT: 19.11.15

HORA: 09:00 hs

REABERTURA DE PRAZO

DATA: 11.11.15

ABERT.: 25.11.15

HORÁRIO.: 09:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 288/2015

DE: LILIANE GUARREZI FONTANIVE
Diretora do Depto. de Saúde

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

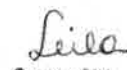
DATA: 07/10/2015

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência, contratação de empresa para aquisição de veículos para suprir necessidade do Setor de Vigilância Epidemiológica Sanitária, Programa Saúde da Família e para transporte de pacientes.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Depto. de Saúde

Protocolo Interno n. <u>163/2015</u>
Em <u>13/ outubro</u> de <u>2015</u>
 Funcionário



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1698/2015

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: AQUISICAO VEICULO PARA VIGIASUS , conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	UN	11011	VEICULO NOVO, TIPO MINIVAN 4X2, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2015/2016, COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, PORTA LATERAL CORREDICA, MOTOR 1.4, 08V, COM NO MINIMO 1368 CILINDRADAS, POTENCIA MAXIMA 85CV (G) E 86CV (E), SISTEMA BICOMBUSTIVEL, 04 CILINDROS EM LINHA, COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, DIRECAO HIDRAULICA, PNEUS NOVOS 185/60 R15, COM TODOS OS OPCIONAIS DE SERIE, COR BRANCO	1,00	1,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							1,00

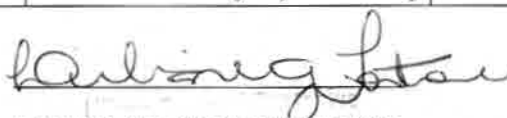
2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega: Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli

4. Prazo de execução: IMEDIATO

5. Dotação orçamentária:

Orgao/Unidade	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	305	00	1	2	00	3	339030240000	497	4241
				0	9			5			



LILIANE GUARREZI FONTANIVE

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Fornecedor:

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1856/2015

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: AQUISICAO DE VEICULOS COM RECURSO TRANSPORTE SANITARIO, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	UN	11223	VEICULO DE PASSAGEIROS, TIPO VAN, ANO DE FABRICACAO 2015, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MINIMO 2.3 TURBINADO E INTERCULADO, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 127CV, DIRECAO HIDRAULICA, MALEIRO TRASEIRO, ESTRIBO LATERAL, CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS PARA PASSAGEIROS EM TECIDO COM RECLINACAO DO ENCOSTO, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, PNEUS RADIAIS NOVOS MINIMOS 205/75 R16, INJECAO ELETRONICA, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS E INSUFILMADOS, TRAVAS ELETRICAS NAS PORTAS, RETROVISORES ELETRICOS, PREDISPOSICAO PARA RADIO, AR CONDICIONADO DUPLO FRENTE E SALAO, SUPORTE ELEVADO NAS 2 ULTIMAS FILEIRAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 80 LITROS	1,00	1,00
1	2	3,00	UN	11202	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, ANO 2015/2016, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.6, 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, AIRBAG, EBD, ESS, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANCA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS RETRATIL, IMOBILIZADOR ELETRONICO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCIMETRO E MARCADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14" COM PNEUS NOVOS 175/70 R14, POTENCIA MINIMA 101 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 55 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS DE 285 LITROS, PINTURA SÓLIDA COR BRANCA	1,00	3,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							4,00

- 2. Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
- 3. Local de entrega:** Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli
- 4. Prazo de execução:** imediato

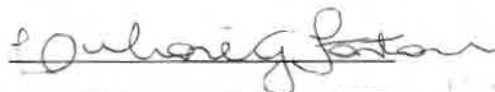


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Dotação orçamentária:

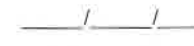
Orgão/ Unidade	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	304	00	1	2	00	3	339030399900	497	3186
				0	9			4			



LILIANE GUARREZI FONTANIVE

+

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.  Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:  Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.  Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.  Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.



Ordenador das despesas

Fornecedor:



MAPA COMPARATIVO: VEÍCULOS NOVOS PARA SAÚDE

ITEM	QTD	UN	CÓD	NOME	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA		GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA		FANCAR VEÍCULOS LTDA		PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA		VERITÁ VEÍCULOS LTDA		SALA - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA		MÉDIA		VALORES MÁXIMOS SUGERIDOS	
				CNPJ	77.396.810/0001-00		01.680.956/0004-97		05.677.629/0002-75		79.852.406/0001-52		83.528.232/0003-06		77.190.361/0001-72					
				Endereço	Pato Branco		Pato Branco		Pato Branco		Pato Branco		Guarapuava		Maringá					
				Telefone	(46) 2101-7700		(46) 2101-6300		(46) 3220-3400		(46) 2101-3900		(42) 3624-5050		(44) 3261-1600					
				Porte	Outros		Outros		Outros		Outros		Outros		Outros					
				DESCRIÇÃO	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	UN	11011	VEICULO NOVO, TIPO MINIVAN 4X2	65.500,00	65.500,00	-	-	-	-	68.800,00	68.800,00	69.000,00	69.000,00	67.766,67	67.766,67	66.000,00	66.000,00		
2	1	UN	11223	VEICULO NOVO TIPO VAN, MOTOR MINIMO 2.3	120.000,00	120.000,00	140.552,00	140.552,00	-	-	-	-	125.000,00	125.000,00	128.517,33	128.517,33	125.000,00	125.000,00		
3	3	UN	11202	VEICULO NOVO DE PASSEIO 1.6	49.200,00	147.600,00	44.250,00	132.750,00	46.790,00	140.370,00	39.750,00	119.250,00	-	-	44.997,50	134.992,50	42.000,00	126.000,00		
VALOR TOTAL GERAL (R\$)																331.276,50		317.000,00		

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2015

Ademir Antonio Aziliero
Setor de Licitações

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



Pato Branco, 22 de outubro de 2015.

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
A/C Antonioli

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Gol 1.6 – Modelo 2016 - Marca Volkswagen

Veículo de passeio tipo hatch, de fabricação nacional, bicomcombustível, motor 1.6, 04(quatro) portas, com capacidade para 05(cinco) pessoas, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, freio ABS, Airbag, EBD (freios com distribuição eletrônica de frenagem), ESS (alerta de frenagem de emergência), Banco do motorista com ajuste de altura, Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, Cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos retrátil, Imobilizador eletrônico, Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, espelhos retrovisores externos com comando interno manual, Pára-choques na cor do veículo, Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14, Potencia 101cv (gás) /104cv (alc), Capacidade do tanque de combustível de 55 litros, Capacidade do porta-malas de 285 litros. Pintura sólida na cor branca.

Valor: R\$ 39.750,00 (Trinta e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) unidade

Prazo de entrega: até 60 dias
Validade da proposta: até 31.10.2015

Agradecemos a preferência.

Anderson
46 2101-3900

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi,3428
Pato Branco – Pr.

Fone/Fax (46) 2101-3900 C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
CEP. 85.505-000 Insc. Estadual 31.600035-52

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



Pato Branco, 22 de outubro de 2015.

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
A/C Antonioli

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Gol 1.0 – Modelo 2016 - Marca Volkswagen

Veículo de passeio tipo hatch, de fabricação nacional, bicomcombustível, motor 1.0, 04(quatro) portas, com capacidade para 05(cinco) pessoas, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, freio ABS, Airbag, EBD (freios com distribuição eletrônica de frenagem), ESS (alerta de frenagem de emergência), Banco do motorista com ajuste de altura, Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, Cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos retrátil, Imobilizador eletrônico, Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, espelhos retrovisores externos com comando interno manual, Pára-choques na cor do veículo, Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14, Potencia 72cv (gás) /76cv (alc), Capacidade do tanque de combustível de 55 litros, Capacidade do porta-malas de 285 litros. Pintura sólida na cor branca.

Valor: R\$ 37.750,00 (Trinta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) unidade

Prazo de entrega: até 60 dias
Validade da proposta: até 31.10.2015

Agradecemos a preferência.

Anderson
46 2101-3900

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco - Pr.

Fone/Fax (46) 2101-3900 C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
CEP. 85.505-000 Insc. Estadual 31.600035-52



RES: Orçamento_Veículos

Fipal Ducato (ducato.frotista@fipal.com.br)

segunda-feira, 21 de setembro de 2015 15:23:31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprasevv@outlook.com)

1 anexo

Orçamento Veiculos.docx (19,4 KB)

Bom Dia

Segue anexo orçamento dos veículos conforme solicitado no item 1 e 3 tem algumas características que diferem dos nossos veículos, alterei e marquei em vermelho, fazendo essas alterações me enquadra para participar desses itens, qualquer dúvida estou a disposição.

ANGEL ANDRÉ NERVIS
VENDEDOR DE VEICULOS

(45) 9978 4650 – TIM

(46) 2101 7700

ducato.frotista@fipal.com.br

DUCATO FROTISTA/GOVERNO

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

PATO BRANCO - PR

comprasevv@outlook.com

quarta-feira, 16 de setembro de 2015 20:30:32

ducato.frotista@fipal.com.br (ducato.frotista@fipal.com.br)

1 anexo

Orçamento Veiculos.docx (16,7 KB)

Boa tarde,

conforme conversado por telefone com a Bruna, solicito orçamento dos veículos com a descrição em anexo, será compra direta.

Desde já agradeço e fico no aguardo!

Att,

Dinara Eduardo / Mauricio



ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	3	UN	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, ANO 2015/2016, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, AIRBAG, EBD, ESS, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 13", PNEUS NOVOS 165/70 R13, POTENCIA MINIMA DE 73 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS DE 280 LITROS, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA.	38.500,00	38.500,00
2	1	UN	VEICULO DE PASSAGEIROS, TIPO VAN, ANO DE FABRICACAO 2015, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MINIMO 2.3 TURBINADO E INTERCULADO, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 127CV, DIRECAO HIDRAULICA, MALEIRO TRASEIRO, ESTRIBO LATERAL, CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS PARA PASSAGEIROS EM TECIDO COM RECLINACAO DO ENCOSTO, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, PNEUS RADIAIS NOVOS MINIMOS 205/75 R16, INJECAO ELETRONICA, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS E INSUFILMADOS, TRAVAS ELETRICAS NAS PORTAS, RETROVISORES ELETRICOS, PREDISPOSICAO PARA RADIO, AR CONDICIONADO DUPLA FRENTE E SALAO, SUPORTE ELEVADO NAS 2 ULTIMAS FILERAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 80 LITROS	120.000,00	120.000,00
3	1	UN	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, ANO 2015/2016, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.6, 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, AIRBAG, EBD, ESS, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANCA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS, RETRATIL, IMOBILIZADOR ELETRONICO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCIMETRO E MARCADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14" COM PNEUS NOVOS 175/70 R14, POTENCIA MINIMA 101 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS DE 280 LITROS, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA.	49.200,00	49.200,00



1	1	UN	VEICULO NOVO, TIPO MINIVAN 4X2, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2015/2016, COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, PORTA LATERAL CORREDICA, MOTOR 1.4, 08V, COM NO MINIMO 1368 CHILDRADAS, POTENCIA MAXIMA 85CV (G) E 86CV (E), SISTEMA BICOMBUSTIVEL, 04 CHILNDROS EM LINHA, COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, DIRECAO HIDRAULICA, PNEUS NOVOS 185/60 R15, COM TODOS OS OPCIONAIS DE SERIE, COR BRANCO	65.500,00	65.500,00
---	---	----	---	-----------	-----------

Favor responder as questões abaixo

Razão social: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: **77.396.810/0001-00**

Telefone: **(46) 210177-00 / (45) 9978-4650**

e-mail: **ducato.frotista@fipal.com.br**

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

☐ ☐ EMPRESARIO INDIVIDUAL

☐ OUTROS

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



Pato Branco, 08 de setembro de 2015.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
A/C Antonioli

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Gol 1.0 – Modelo 2016 - Marca Volkswagen

Veículo de passeio tipo hatch, de fabricação nacional, bicomcombustível, motor 1.0, 04(quatro) portas, com capacidade para 05(cinco) pessoas, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, freio ABS, Airbag, EBD (freios com distribuição eletrônica de frenagem), ESS (alerta de frenagem de emergência), Banco do motorista com ajuste de altura, Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, Cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos retrátil, Imobilizador eletrônico, Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, espelhos retrovisores externos com comando interno manual, Pára-choques na cor do veículo, Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14, Potência 72cv (gás) /76cv (alc), Capacidade do tanque de combustível de 55 litros. Capacidade do porta-malas de 285 litros. Pintura sólida na cor branca.

Valor: R\$ 34.280,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Oitenta Reais) unidade

Prazo de entrega: 15 a 45 dias

Validade da proposta: até 30/09/2015

Agradecemos a preferência.

Anderson
46 2101-3900

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428

Pato Branco - Pr.

Fone/Fax (46) 2101-3900 C.N.P.J. 79.852.406/0001-52

CEP. 85.505-000 Insc. Estadual 31.600039-52

[Fechar](#)[Imprimir](#)

Renault

De: **Vendas - Granvel PB3** (vendaspb3@granvel.com.br)
Enviada: terça-feira, 22 de setembro de 2015 22:05:14
Para: comprascvv@outlook.com
Conjunto de caracteres: Seleção Automática ▼
1 anexo
Orçamento_Veiculos.docx (16,6 KB)

Boa Tarde.

Att,



ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	3	UN	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, ANO 2015/2016, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, AIRBAG, EBD, ESS, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS 175 70 R14, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 76 CV ALCOOL, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 55 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS DE 285 LITROS, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA.	SANDERO EXPRESSION 1.0 PREÇO UNITÁRIO 41.000,00	123.000,00
2	1	UN	VEICULO DE PASSAGEIROS, TIPO VAN, ANO DE FABRICACAO 2015, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MINIMO 2.3 TURBINADO E INTERCULADO, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 127CV, DIRECAO HIDRAULICA, MALEIRO TRASEIRO, ESTRIBO LATERAL, CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS PARA PASSAGEIROS EM TECIDO COM RECLINACAO DO ENCOSTO, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, PNEUS RADIAIS NOVOS MINIMOS 205/75 R16, INJECAO ELETRONICA, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS E INSUFILMADOS, TRAVAS ELETRICAS NAS PORTAS, RETROVISORES ELETRICOS, PREDISPOSICAO PARA RADIO, AR CONDICIONADO DUPLO FRENTE E SALAO, SUPORTE ELEVADO NAS 2 ULTIMAS FILEIRAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 80 LITROS	MASTERMINI BUS L3H2 EXECUTIVE PREÇO UNITÁRIO 140.552,00	140.552,00
3	1	UN	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, ANO 2015/2016, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.6, 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, AIRBAG, EBD, ESS, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANCA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS RETRATIL, IMOBILIZADOR ELETRONICO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCIMETRO E MARCADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14" COM PNEUS NOVOS 175/70 R14, POTENCIA MINIMA 101 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 55 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS DE 285 LITROS, PINTURA SÓLIDA COR BRANCA	SANDERO EXPRESSION 1.6 PREÇO UNITÁRIO 44.250,00	44.250,00
1	1	UN	VEICULO NOVO, TIPO MINIVAN 4X2, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2015/2016, COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, PORTA LATERAL CORREDICA, MOTOR 1.4, 08V, COM NO MINIMO 1368 CILINDRADAS, POTENCIA MAXIMA 85CV (G) E 86CV (E), SISTEMA BICOMBUSTIVEL, 04 CILINDROS EM LINHA, COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, DIRECAO HIDRAULICA, PNEUS NOVOS 185/60 R15, COM TODOS OS OPCIONAIS DE SERIE, COR BRANCO	NAO	NÃO

Favor responder as questões abaixo

Razão social: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA.



CNPJ: 01680956/0004-97

Telefone: (46) 2101-6300

e-mail: VENDASPB3@GRANVEL.COM.BR

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☒ OUTROS

[Imprimir](#)

Orçamento Veículos

De: **Eliseu. galzo junqueira** (eliseugj@hotmail.com)

Enviada: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 20:15:27

Para: comprascvv@outlook.com (comprascvv@outlook.com)

2 anexos

Orçamento_Veículos.docx (16,9 KB), Ká Se 1.0 e 1.5.docx (16,0 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo os valores dos veículos e tb a especificação de cada um deles.

Qualquer dúvida entre em contato.

Att

Eliseu G Junqueira.

46.3220-3400



ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	3	UN	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, ANO 2015/2016, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, AIRBAG, EBD, ESS, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS 175/70 R14, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 76 CV ALCOOL, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 55 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS DE 285 LITROS, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA.	R\$ 39.990,00	R\$ 119.970,00
2	1	UN	VEICULO DE PASSAGEIROS, TIPO VAN, ANO DE FABRICACAO 2015, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MINIMO 2.3 TURBINADO E INTERCULADO, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 127CV, DIRECAO HIDRAULICA, MALEIRO TRASEIRO, ESTRIBO LATERAL, CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS PARA PASSAGEIROS EM TECIDO COM RECLINACAO DO ENCOSTO, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, PNEUS RADIAIS NOVOS MINIMOS 205/75 R16, INEJCAO ELETRONICA, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS E INSUFILMADOS, TRAVAS ELETRICAS NAS PORTAS, RETROVISORES ELETRICOS, PREDISPOSICAO PARA RADIO, AR CONDICIONADO DUPLO FRENTE E SALAO, SUPORTE ELEVADO NAS 2 ULTIMAS FILEIRAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 80 LITROS		
3	1	UN	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, ANO 2015/2016, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.6, 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, AIRBAG, EBD, ESS, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANCA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS RETRATIL, IMOBILIZADOR ELETRONICO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCIMETRO E MARCADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14" COM PNEUS NOVOS 175/70 R14, POTENCIA MINIMA 101 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 55 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS DE 285 LITROS, PINTURA SÓLIDA COR BRANCA	R\$46.790,00	R\$ 46.790,00
1	1	UN	VEICULO NOVO, TIPO MINIVAN 4X2, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2015/2016, COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, PORTA LATERAL CORREDICA, MOTOR 1.4, 08V, COM NO MINIMO 1368 CILINDRADAS, POTENCIA MAXIMA 85CV (G) E 86CV (E), SISTEMA BICOMBUSTIVEL, 04 CILINDROS EM LINHA, COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, DIRECAO HIDRAULICA, PNEUS NOVOS 185/60 R15, COM TODOS OS OPCIONAIS DE SERIE, COR BRANCO		

Favor responder as questões abaixo

Razão social: Fancar Veiculos LTDA



CNPJ: 05.677.629/0002-75

Telefone: (46) 3220-3400

e-mail:patobranco@fancar.com.br

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☒ OUTROS



DOBLÒ ATTRACTIVE 1.4 FLEX 4P 2016

Total R\$ 68.800,00

Bancos traseiros suplementares

(exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)

Cor

Branco Banchisa

Itens de Série

Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura

Ar-condicionado + Para-brisas degradê

Banco traseiro rebatível

Barras longitudinais no teto

Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras

R. Sen. Nereu Ramos, 3633 - Telefone (42) 3624 5050 - Guarapuava - PR - www.fiatverita.com.br



Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
Brake light
Calotas integrais
Chave desmodrômica
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
Conta-giros
Desembaçador do vidro traseiro temporizado
Direção hidráulica
Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
Fiat Code 2ª geração
Follow me home
Frisos laterais
Grade frontal na cor do veículo
HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
Hodômetro digital (total e parcial)
Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
Luzes de leitura dianteira e traseira
Motor 1.4 8V Flex
My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
Pára-choques na cor do veículo
Porta-garrafas nas portas traseiras
Porta-objetos sob o teto
Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
Portas traseiras assimétricas
Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
Protetor de cárter
Relógio digital
Retrovisores externos com comando interno mecânico
Retrovisores externos na cor do veículo
Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE
Tomada 12V
Travas elétricas
Vidros climatizados verdes
Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista
Volante com regulagem de altura
Válvula antirrefluxo de combustível.



Ficha Técnica

Motor

Número de cilindros: 4 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 2

Cilindrada total (cc): 1.368

Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 86,0 (E) a 5.750 rpm

Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm

Alimentação

Combustível: Gasolina / Etanol

Câmbio e embreagem

Número de marchas: 5 a frente e 1ª ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

Sistema de freios

De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido e barra estabilizadora

Direção

Diâmetro mínimo de curva: 10,5 m

Tipo de direção: Com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica

Rodas

Pneus: 175/70 R14

Aro: 5,5 x 14" de aço estampado

Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg

Carga útil (com condutor): 560 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1250 Kg



Dimensões externas

Capacidade do porta-malas (litros): 750

Tanque de combustível (litros): 60

Comprimento do veículo (mm): 4.252

Largura do veículo (mm): 1.722

Altura do veículo (mm) : 1.834

Entre-Eixos (mm): 2.566

Desempenho

0 a 100 km/h: 15,70 s (Gasolina) / 15,50 s (Etanol)

Velocidade máxima: 150,0 Km/h (Gasolina) / 151,0 Km/h (Etanol)



83 528 232/0003-06

VERITÀ VEÍCULOS LTDA

AV. NEREU RAMOS, 3633
BONSUCESSO

CEP 85035-300 GUARAPUAVA - PR



Sillas Rafael Senger

Vendedor de veículos

(42) 3624.5050 Guarapuava

(42) 9156.0927 Celular

www.fiatverita.com.br



DOBLÒ ATTRACTIVE 1.4 FLEX 4P 2016

Total R\$ 68.800,00

Bancos traseiros suplementares

(exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)

Cor

Branco Banchisa

Itens de Série

Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura

Ar-condicionado + Para-brisas degradê

Banco traseiro rebatível

Barras longitudinais no teto

Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras

R. Sen. Nereu Ramos, 3633 - Telefone (42) 3624 5050 – Guarapuava - PR – www.fiatverita.com.br



Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
Brake light
Calotas integrais
Chave desmodrômica
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
Conta-giros
Desembaçador do vidro traseiro temporizado
Direção hidráulica
Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
Fiat Code 2ª geração
Follow me home
Frisos laterais
Grade frontal na cor do veículo
HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
Hodômetro digital (total e parcial)
Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
Luzes de leitura dianteira e traseira
Motor 1.4 8V Flex
My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
Para-choques na cor do veículo
Porta-garrafas nas portas traseiras
Porta-objetos sob o teto
Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
Portas traseiras assimétricas
Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
Protetor de cárter
Relógio digital
Retrovisores externos com comando interno mecânico
Retrovisores externos na cor do veículo
Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE
Tomada 12V
Travas elétricas
Vidros climatizados verdes
Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista
Volante com regulagem de altura
Válvula antirrefluxo de combustível.



Ficha Técnica

Motor

Número de cilindros: 4 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 2

Cilindrada total (cc): 1.368

Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 86,0 (E) a 5.750 rpm

Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm

Alimentação

Combustível: Gasolina / Etanol

Câmbio e embreagem

Número de marchas: 5 a frente e 1ª ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

Sistema de freios

De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido e barra estabilizadora

Direção

Diâmetro mínimo de curva: 10,5 m

Tipo de direção: Com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica

Rodas

Pneus: 175/70 R14

Aro: 5,5 x 14" de aço estampado

Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg

Carga útil (com condutor): 560 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1250 Kg



Dimensões externas

Capacidade do porta-malas (litros): 750

Tanque de combustível (litros): 60

Comprimento do veículo (mm): 4.252

Largura do veículo (mm): 1.722

Altura do veículo (mm): 1.834

Entre-Eixos (mm): 2.566

Desempenho

0 a 100 km/h: 15,70 s (Gasolina) / 15,50 s (Etanol)

Velocidade máxima: 150,0 Km/h (Gasolina) / 151,0 Km/h (Etanol)



83 528 232/0003-06

VERITÀ VEÍCULOS LTDA

AV. NEREU RAMOS, 3633
BONSUCESSO

CEP 85035-300 GUARAPUAVA - PR



Sillas Rafael Senger

Vendedor de veículos

(42) 3624.5050 Guarapuava

(42) 9156.0927 Celular

www.fiatverita.com.br

importante



RES: Orçamento_Veículos

De: **Fipal Ducato** (ducato.frotista@fipal.com.br)

Enviado: segunda-feira, 21 de setembro de 2015 15:23:31

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

1 anexo

Orçamento: Veículos-1.docx (9,4 KB)

Bom Dia

Segue anexo orçamento dos veículos conforme solicitado no item 1 e 3 tem algumas características que diferem dos nossos veículos, alterei e marquei em vermelho, fazendo essas alterações me enquadra para participar desses itens, qualquer dúvida estou a disposição.

ANGEL ANDRÉ NERVIS
VENDEDOR DE VEICULOS

(45) 9978 4650 – TIM

(46) 2101 7700

ducato.frotista@fipal.com.br

DUCATO/FROTISTA/GOVERNO

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

PATO BRANCO - PR

comprascvv@outlook.com

Enviado: quarta-feira, 16 de setembro de 2015 20:30:32

De: ducato.frotista@fipal.com.br (ducato.frotista@fipal.com.br)

1 anexo

Orçamento: Veículos.docx (16,7 KB)

Boa tarde,

conforme conversado por telefone com a Bruna, solicito orçamento dos veículos com a descrição em anexo, será compra direta.

Desde já agradeço e fico no aguardo!

Atu,

Dinara / Eduardo / Mauricio



ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	3	UN	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, ANO 2015/2016, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, AIRBAG, EBD, ESS, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE AÇO ARO 13", PNEUS NOVOS 165 70 R13, POTENCIA MINIMA DE 75 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS DE 280 LITROS, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA.	38.500,00	38.500,00
2	1	UN	VEICULO DE PASSAGEIROS, TIPO VAN, ANO DE FABRICACAO 2015, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MINIMO 2.3 TURBINADO E INTERCULADO, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 127CV, DIREÇÃO HIDRAULICA, MALEIRO TRASEIRO, ESTRIBO LATERAL, CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS PARA PASSAGEIROS EM TECIDO COM RECLINACAO DO ENCOSTO, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, PNEUS RADIAIS NOVOS MINIMOS 205/75 R16, INJEÇÃO ELETRONICA, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS E INSULFUMADOS, TRAVAS ELETRICAS NAS PORTAS, RETROVISORES ELETRICOS, PREDISPOSIÇÃO PARA RADIO, AR CONDICIONADO DUPLO FRENTE E SALAO, SUPORTE ELEVADO NAS 2 ULTIMAS FILIRAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 80 LITROS	120.000,00	120.000,00
3	1	UN	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, ANO 2015/2016, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.6, 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, AIRBAG, EBD, ESS, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANCA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS RETRATIL, IMOBILIZADOR ELETRONICO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCIMETRO E MARCADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEICULO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM PNEUS NOVOS 175 70 R14, POTENCIA MINIMA 101 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS DE 280 LITROS, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA	49.200,00	49.200,00

ENCERRADO
HO
Dias



1	1	UN	VEICULO NOVO, TIPO MINIVAN 4X2, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2015/2016, COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, PORTA LATERAL CORREDICA, MOTOR 1.4, 08V, COM NO MINIMO 1368 CILINDRADAS, POTENCIA MAXIMA 85CV (G) E 86CV (E), SISTEMA BICOMBUSTIVEL, 04 CILINDROS EM LINHA, COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, DIRECAO HIDRAULICA, PNEUS NOVOS 185/60 R15, COM TODOS OS OPCIONAIS DE SERIE, COR BRANCO	65.500,00 ✓	65.500,00
---	---	----	--	-------------	-----------

PRazo
ENTREGA
40 DIAS
AUG 22
17:14

Favor responder as questões abaixo

Razão social: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 77.396.810/0001-00

Telefone: (46) 210177-00 / (45) 9978-4650

e-mail: ducato.frotista@fipal.com.br

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☒ OUTROS

PRazo ENTREGA: 40 DIAS
AUG 22
15-11
A

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Orçamento Veículos

De: **Eliseu. galzo junqueira** (eliseugj@hotmail.com)

Enviada: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 20:15:27

Para: comprascvv@outlook.com (comprascvv@outlook.com)

2 anexos

Orçamento_Veiculos.docx (16,9 KB) , Kã Se 1.0 e 1.5.docx (16,0 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo os valores dos veículos e tb a especificação de cada um deles.

Qualquer dúvida entre em contato.

Att

Eliseu G Junqueira.

46.3220-3400



ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	3	UN	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, ANO 2015/2016, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, AIRBAG, EBD, ESS, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS 175/70 R14, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 76 CV ALCOOL, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 55 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS DE 285 LITROS, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA.	R\$ 39.990,00	R\$ 119.970,00
2	1	UN	VEICULO DE PASSAGEIROS, TIPO VAN, ANO DE FABRICACAO 2015, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MINIMO 2.3 TURBINADO E INTERCULADO, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 127CV, DIRECAO HIDRAULICA, MALEIRO TRASEIRO, ESTRIBO LATERAL, CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS PARA PASSAGEIROS EM TECIDO COM RECLINACAO DO ENCOSTO, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, PNEUS RADIAIS NOVOS MINIMOS 205/75 R16, INJECAO ELETRONICA, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS E INSUFILMADOS, TRAVAS ELETRICAS NAS PORTAS, RETROVISORES ELETRICOS, PREDISPOSICAO PARA RADIO, AR CONDICIONADO DUPLO FRENTE E SALAO, SUPORTE ELEVADO NAS 2 ULTIMAS FILEIRAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 80 LITROS		
3	1	UN	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, ANO 2015/2016, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.6, 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, AIRBAG, EBD, ESS, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANCA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS RETRATIL, IMOBILIZADOR ELETRONICO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCIMETRO E MARCADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14" COM PNEUS NOVOS 175/70 R14, POTENCIA MINIMA 101 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 55 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS DE 285 LITROS, PINTURA SÓLIDA COR BRANCA	R\$46.790,00	R\$ 46.790,00
1	1	UN	VEICULO NOVO, TIPO MINIVAN 4X2, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2015/2016, COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, PORTA LATERAL CORREDICA, MOTOR 1.4, 08V, COM NO MINIMO 1368 CILINDRADAS, POTENCIA MAXIMA 85CV (G) E 86CV (E), SISTEMA BICOMBUSTIVEL, 04 CILINDROS EM LINHA, COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, DIRECAO HIDRAULICA, PNEUS NOVOS 185/60 R15, COM TODOS OS OPCIONAIS DE SERIE, COR BRANCO		

Favor responder as questões abaixo

Razão social: Fancar Veiculos LTDA



CNPJ: 05.677.629/0002-75

Telefone: (46) 3220-3400

e-mail:patobranco@fancar.com.br

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☒ OUTROS

Imprimir**Renault**

De: **Vendas - Granvel PB3** (vendaspb3@granvel.com.br)
Enviada: terça-feira, 22 de setembro de 2015 22:05:14
Para: comprascvv@outlook.com
Conjunto de caracteres: Seleção Automática ▼
1 anexo
Orçamento_Veiculos.docx (16,6 KB)

Boa Tarde.

Att,



ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	3	UN	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, ANO 2015/2016, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, AIRBAG, EBD, ESS, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS 175/70 R14, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 76 CV ALCOOL, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 55 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS DE 285 LITROS, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA.	SANDERO EXPRESSION 1.0 PREÇO UNITÁRIO 41.000,00	123.000,00
2	1	UN	VEICULO DE PASSAGEIROS, TIPO VAN, ANO DE FABRICACAO 2015, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MINIMO 2.3 TURBINADO E INTERCULADO, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 127CV, DIRECAO HIDRAULICA, MALEIRO TRASEIRO, ESTRIBO LATERAL, CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS PARA PASSAGEIROS EM TECIDO COM RECLINACAO DO ENCOSTO, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, PNEUS RADIAIS NOVOS MINIMOS 205/75 R16, INJECAO ELETRONICA, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS E INSUFILMADOS, TRAVAS ELETRICAS NAS PORTAS, RETROVISORES ELETRICOS, PREDISPOSICAO PARA RADIO, AR CONDICIONADO DUPLO FRENTE E SALAO, SUPORTE ELEVADO NAS 2 ULTIMAS FILEIRAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 80 LITROS	MASTERMINI BUS L3H2 EXECUTIVE PREÇO UNITÁRIO 140.552,00	140.552,00
3	1	UN	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, ANO 2015/2016, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.6, 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, AIRBAG, EBD, ESS, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANCA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS RETRATIL, IMOBILIZADOR ELETRONICO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCIMETRO E MARCADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14" COM PNEUS NOVOS 175/70 R14, POTENCIA MINIMA 101 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 55 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS DE 285 LITROS, PINTURA SÓLIDA COR BRANCA	SANDERO EXPRESSION 1.6 PREÇO UNITÁRIO 44.250,00	44.250,00
1	1	UN	VEICULO NOVO, TIPO MINIVAN 4X2, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2015/2016, COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, PORTA LATERAL CORREDICA, MOTOR 1.4, 08V, COM NO MINIMO 1368 CILINDRADAS, POTENCIA MAXIMA 85CV (G) E 86CV (E), SISTEMA BICOMBUSTIVEL, 04 CILINDROS EM LINHA, COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, DIRECAO HIDRAULICA, PNEUS NOVOS 185/60 R15, COM TODOS OS OPCIONAIS DE SERIE, COR BRANCO	NAO	NÃO

Favor responder as questões abaixo

Razão social: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 01680956/0004-97

Telefone: (46) 2101-6300

e-mail: VENDASPB3@GRANVEL.COM.BR



POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☒ OUTROS



SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121



DOBLÒ ATTRACTIVE 1.4 FLEX 4P 2016

Total R\$ 69.000,00

Bancos traseiros suplementares (7 lugares)

Radio com USB

Cor

Branco Banchisa

Itens de Série

Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
Ar-condicionado + Para-brisas degradê
Banco traseiro rebatível
Barras longitudinais no teto
Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
Brake light
Calotas integrais
Chave desmodrômica



SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121

Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
Conta-giros
Desembaçador do vidro traseiro temporizado
Direção hidráulica
Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
Fiat Code 2ª geração
Follow me home
Frisos laterais
Grade frontal na cor do veículo
HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
Hodômetro digital (total e parcial)
Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
Luzes de leitura dianteira e traseira
Motor 1.4 8V Flex
My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
Para-choques na cor do veículo
Porta-garrafas nas portas traseiras
Porta-objetos sob o teto
Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
Portas traseiras assimétricas
Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
Protetor de cárter
Relógio digital
Retrovisores externos com comando interno mecânico
Retrovisores externos na cor do veículo
Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE
Tomada 12V
Travas elétricas
Vidros climatizados verdes
Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista
Volante com regulagem de altura
Válvula antirrefluxo de combustível.



SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121

Ficha Técnica

Motor

Número de cilindros: 4 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 2

Cilindrada total (cc): 1.368

Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 86,0 (E) a 5.750 rpm

Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm

Alimentação

Combustível: Gasolina / Etanol

Câmbio e embreagem

Número de marchas: 5 a frente e 1ª ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

Sistema de freios

De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido e barra estabilizadora

Direção

Diâmetro mínimo de curva: 10,5 m

Tipo de direção: Com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica

Rodas

Pneus: 175/70 R14

Aro: 5,5 x 14" de aço estampado

Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg



SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121

Carga útil (com condutor): 560 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1250 Kg

Dimensões externas

Capacidade do porta-malas (litros): 750

Tanque de combustível (litros): 60

Comprimento do veículo (mm): 4.252

Largura do veículo (mm): 1.722

Altura do veículo (mm): 1.834

Entre-Eixos (mm): 2.566

Desempenho

0 a 100 km/h: 15,70 s (Gasolina) / 15,50 s (Etanol)

Velocidade máxima: 150,0 Km/h (Gasolina) / 151,0 Km/h (Etanol)

Att;

TIAGO MARSON POLO

Consultor Vendas Diretas

Cel: (44) 9935-5396

SALA Comércio de Automóveis Ltda.

Av. Colombo, 4.960 - Zona: 07

Cep: 87.030 - 121 - Maringá - PR

Tel.(44) 3261- 1600 - Ramal: 1653

77.190.361/0001-72

SALA - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

AV. COLOMBO Nº 4960
ZONA 07 - CEP 87030-121
MARINGÁ - PR



SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121



DUCATO TA MULTIJET ECONOMY 2015
DUCATO PASSAGEIRO 16 LUGARES (15+1)

TOTAL R\$ 125.000,00

(BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA, KIT ELÉTRICO (VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2 ALTO-FALANTES E ANTENA), RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS), TRAVAS ELÉTRICAS)

AR-CONDICIONADO COM DUTO CENTRAL

COR

BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

Airbag duplo e cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador

Alternador de 150 A

Apoios de cabeça nos bancos dianteiros

Banco do passageiro biposto

Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura

Conta-giros

Câmbio no painel

Desembaçador com ar quente

Direção hidráulica



SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121

Extintor de incêndio de 2 Kg
Faróis com regulagem elétrica de altura
Fiat Code 2ª geração
Filtro com pré-aquecimento
Freio a disco nas 4 rodas
Freios ABS
Janela corrediça (lado direito / lado esquerdo) 2ª fila
Kit Anteparo do Motor
Modanatura lateral
Mola traseira bi-lamina
Motorização 2.3 Multijet Economy
Pneus 205/75 R16
Porta lateral corrediça
Sistema auxiliar de partida a frio
Vidros climatizados verdes
Volante com regulagem de altura
Válvula antirrefluxo de combustível

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 4 em linha
Posição do motor: transversal anterior
Taxa de compressão: 16,2:1
Nº de válvulas por cilindro: 4 no cabeçote
Cilindrada total (cc): 2.287
Potência máxima (cv): 127 a 3.600 rpm
Torque máximo (kgf.m): 32,6 a 1.800 rpm
Diâmetro X Curso: 88 mm x 94 mm
Ciclo Tempos: DIESEL - 4
Aspiração: turboalimentado com intercooler
Bloco (material): ferro fundido
Cabeçote (material): alumínio
Número Mancais: 5
Tipo de Pistões: com pino flutuante
Número de anéis de segmento: 3
Filtro de Ar: a seco
Tensão: 12,0 V
Alternador: 150 A (14,0 V)
Bateria: 95,0 Ah 450 A

ALIMENTAÇÃO

Injeção Eletrônica: Eletrônica - Magneti Marelli MJD 8F3.B1 - Common Rail

Combustível: Diesel

CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 5

Tração: Dianteira

SISTEMA DE FREIOS

Traseiro: a disco rígido com dispositivo Drum in Hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado)

Dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda

SUSPENSÃO DIANTEIRA



SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria

Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tubular

DIREÇÃO

Tipo de direção: com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica

RODAS

Pneus: 205 / 75 R16

Aro: 6J" x 16" H2 em aço estampado

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg

Carga útil (com condutor): 1530 kg

Em ordem de marcha (Std A): 1970 kg

Peso máximo por eixo: Dianteiro: 1850 l / Traseiro: 2120 l

DIMENSÕES EXTERNAS

Balanço Traseiro: 965 mm

Altura do veículo (carregado): 2390 mm

Balanço Dianteiro: 901 mm

Capacidade de carga (Kg): 1.530

Capacidade volumétrica de carga (m³): 12,0

Tanque de combustível (litros): 80

Comprimento do veículo (mm): 5.599

Largura do veículo (mm): 1.998

Altura do veículo (mm): 2.450

Entre-Eixos (mm): 3.700

Altura do solo (mm): 147

Bitola dianteira: 1720 mm

Bitola traseira: 1710 mm

Ângulo máximo de abertura das portas traseiras: 270°

Portas Traseiras: 1562 mm x 1760 mm

Porta lateral corredeira: 1265 mm x 1769 mm

Altura do piso ao vão de carga: Porta corredeira: 550 mm / Portas traseiras: 595 mm

DIMENSÕES INTERNAS

Altura nos assentos anteriores: 462 mm

COMPARTIMENTO DE BAGAGEM

Comprimento: 3.360 mm

Altura: 1.881 mm

Capacidade: 12 m³

Largura (entre caixa e roda): 1.388 mm

RESERVATÓRIOS

Câmbio e diferencial: 2,5 L

Óleo para direção hidráulica: 1,3 L

Sistema de arrefecimento: 13 L

Carter: 5,3 L

Óleo de freio: 0,6 L

Junta homocinética e coifa (cada): 0,231 kg

Carter e filtro de óleo (troca): 5,9 L

Tanque de Combustível (reserva): 80 L (incluindo Reserva de 8 a 10 L)

Reservatório limpador vidros: 4,2 L



SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121

1	REVESTIMENTO INTERNO DE TETO E LATERAIS
1	PISO DE 15 MM REVESTIDO COM PASSADEIRA
1	ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO
1	CAPA PARA BANCO MOTORISTA COM APOIO DE CABECA
15	BANCO RECLINAVEL MOD. 98-A
14	JG CINTO DE SEGURANCA
1	REVESTIMENTO DE DUTO DE AR-CONDICIONADO
1	TACOGRAFO DIGITAL SEVA
4	MARTELINHO DE SEGURANCA
1	EXTINTOR 4KG COM SUPORTE
12	FAIXA REFLETIVA
1	HOMOLOGACAO DENATRAN
1	PRE- AUTORIZACAO + LAUDO DE INSPECAO
1	PREDISPOSICAO PARA LUMINARIAS NO DUTO
	OPCIONAIS A SEREM INCLUIDOS NO ORÇAMENTO
1	SUPORTE ELEVADO ESPECIAL (02 ULTIMAS FILEIRAS)
1	PREDISPOSICAO PARA ALTO FALANTES
2	ALTO FALANTE 4" HINOR
1	KIT INSUFILME DUCATO
1	ESTRIBO LATERAL

Att;

TIAGO MARSON POLO
Consultor Vendas Diretas
Cel: (44) 9935-5396

SALA Comércio de Automóveis Ltda.
Av. Colombo, 4.960 - Zona: 07
Cep: 87.030 - 121 - Maringá - PR
Tel.(44) 3261- 1600 - Ramal: 1653

77.190.361/0001-72
SALA - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
AV. COLOMBO Nº 4960
ZONA 07 - CEP 87.030-121
MARINGÁ - PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 737/2015

PROTOCOLO Nº 163/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 13.10.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 288/2015, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, referente à contratação de empresa para aquisição de veículos para suprir necessidade do Setor de Vigilância Epidemiológica Sanitária, Programa Saúde da Família e para transporte de pacientes. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 150/2015

PROTOCOLO Nº 163/2015

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 26.10.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para aquisição de veículos para suprir necessidade do Setor de Vigilância Epidemiológica Sanitária, Programa Saúde da Família e para transporte de pacientes, na dotação orçamentária indicada:

OR/U N	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZID O
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.52	500	4490

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 431/2015

PROTOCOLO nº 163/2015

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de veículos para suprir a necessidade do setor de vigilância epidemiológica sanitária, programa saúde da família e para transporte de pacientes.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

26 de outubro de 2015.

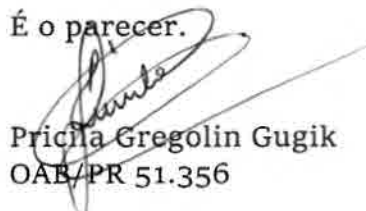
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 150/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

Além disso, deverão ser observadas as disposições constantes na Lei Complementar 123/06 e alterações, em especial a Lei Complementar 147/2014 no que tange o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 159/2015

PROTOCOLO Nº 163/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 26.10.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa para aquisição de veículos para suprir necessidade do Setor de Vigilância Epidemiológica Sanitária, Programa Saúde da Família e para transporte de pacientes, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

DATA: XX/XX/2015.

ABERTURA: XX/XX/2015.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2015**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09:00 (nove) horas do dia xx de xxxx de 2015**, destinado ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; conforme descrito especificações neste edital e seus anexos.

1.1. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O recebimento das propostas será a partir das 08h00min (oito horas) do dia xx de xxxx de 2015 até às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia xx de xxxx de 2015. O início da sessão pública será às 09h00min (nove horas) do dia xx de xxxx de 2015, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. **Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.**



6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
 - b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:
 - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
 - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - a.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a



apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

a.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 – Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 9.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:
- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório, ou pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia xx de xxxx de 2015.** (Horário de Brasília).



7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, **sendo obrigatório** o preenchimento dos campos "**Marca com o respectivo Modelo**", "**VI Unitário**" (valor unitário), "**VI Total**" (valor total), "**Prazo de entrega**" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO**.

7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a **marca e modelo**, de acordo com o Anexo I deste Edital;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.12.2 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

7.12.3 Não apresentarem marca e modelo na proposta inicial cadastrada no sistema.

7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. ABERTURA DA SESSÃO

8.1. **A partir das 09h00min (nove horas) do dia xx de xxxx de 2015** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº XX/2015**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

8.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.



- 9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 9.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (*,xx)**
- 9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.
- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 9.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço



imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

- 9.10. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 9.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.12. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.**

9.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
- 10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:
- 10.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
 - b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.
- 10.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).



12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 10.3.
- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 13.3.1. Advertência;
 - 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
 - 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
 - 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.52	500	4490

15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculada integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 18.1. Os itens deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) itens que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 18.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, independente da quantidade solicitada.
- 18.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) veículo (s) na Prefeitura Municipal, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, no Município de Coronel Vivida, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 18.4 **O (s) veículo (s) deverão ser fornecidos sem ônus adicional para a Contratante.**
- 18.5 No ato de entrega, os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 18.6 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 17.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
 - 17.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 18.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 18.8 Em caso de devolução dos materiais por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 18.9 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 18.10 Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os materiais no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.



19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado referente aos materiais fornecidos, após vistoria e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.
- 19.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.
- 19.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.cidadecompras.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.
- 21.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 22.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 22.7. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras - endereço www.cidadecompras.com.br.

23. DOS ANEXOS

- 23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 23.1.1. Anexo I - Termo de Referência.
- 23.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 23.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 23.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 23.1.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 23.1.6. Anexo VI - Modelo De Declaração De Incompatibilidade Negocial.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

“TERMO DE REFERÊNCIA”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

ITENS	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO RS	VALOR MÁXIMO TOTAL RS
1	11011	VEICULO NOVO, TIPO MINIVAN 4X2, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2015/2016, COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, PORTA LATERAL CORREDICA, MOTOR 1.4, 08V, COM NO MINIMO 1368 CILINDRADAS, POTENCIA MAXIMA 85CV (G) E 86CV (E), SISTEMA BICOMBUSTIVEL, 04 CILINDROS EM LINHA, COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, DIRECAO HIDRAULICA, PNEUS NOVOS 185/60 R15, COM TODOS OS OPCIONAIS DE SERIE, COR BRANCO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	1	UN	66.000,00	66.000,00
2	11223	VEICULO DE PASSAGEIROS, NOVO, TIPO VAN, ANO DE FABRICACAO 2015, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MINIMO 2.3 TURBINADO E INTERCULADO, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 127CV, DIRECAO HIDRAULICA, MALEIRO TRASEIRO, ESTRIBO LATERAL, CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS PARA PASSAGEIROS EM TECIDO COM RECLINACAO DO ENCOSTO, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, PNEUS RADIAIS NOVOS MINIMOS 205/75 R16, INJECao ELETRONICA, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS E INSUFILMADOS, TRAVAS ELETRICAS NAS PORTAS, RETROVISORES ELETRICOS, PREDISPOSICAO PARA RADIO, AR CONDICIONADO DUPLO FRENTE E SALAO, SUPORTE ELEVADO NAS 2 ULTIMAS FILEIRAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 80 LITROS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	1	UN	125.000,00	125.000,00
3	11202	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, NOVO, ANO 2015/2016, BICOMBUSTIVEL,	3	UN	42.000,00	126.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	MOTOR 1.6, 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, AIRBAG, EBD, ESS, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS RETRÁTIL, IMOBILIZADOR ELETRÔNICO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM PNEUS NOVOS 175/70 R14, POTÊNCIA MÍNIMA 101 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 55 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS DE 285 LITROS. PINTURA SÓLIDA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO				
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					317.000,00

Dotação Orçamentária					
OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.52	500	4490
Vigência do contrato	O Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.				
Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.				
Adjudicação	Por ITEM				
Local de entrega	Os veículos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Município de Coronel Vivida, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.				
Garantia	1 - O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 1 (um) ano contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite). 2 - Durante o prazo de vigência da garantia, o(s) veículo(s) que apresentar(em) vícios, defeitos ou incorreções, deverá(ão) ser reparado(s) e corrigido (s), sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. 3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias. 4 - O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado				
Fiscalizadora	Mari R. Lazzari				



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr.
Pregoeiro da
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2015.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), de de 2015.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2015.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o
caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º
da referida lei.

..... (....), de de 2015.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº__/PE/XX/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2015** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.52	500	4490

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os veículos deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamento(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3 A(s) contratada(s) deverá (ao) entregar o(s) veículo(s) na Prefeitura Municipal, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.4 Os Veículos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.

6.5 No ato de entrega, o(s) veículo(s) deverá (ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.6 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;



6.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.8 Em caso de devolução dos veículos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.9 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.10 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os veículos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente aos veículos fornecidos e em funcionamento, após vistoria do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

7.4 Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.4.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

7.4.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

7.4.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

7.4.4 de comércio exterior."



- 7.5 Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos veículos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

- 10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;



- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2015.

Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 432/2015

Protocolo nº 163/2015

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de veículos para suprir a necessidade do setor de vigilância epidemiológica sanitária, programa saúde da família e para transporte de pacientes.

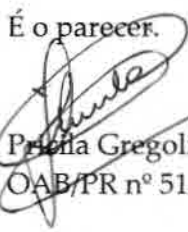
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

26 de outubro de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Eletrônico para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 798/2015

PROTOCOLO Nº 163/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 05.11.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto à contratação de empresa para aquisição de veículos para suprir necessidade do Setor de Vigilância Epidemiológica Sanitária, Programa Saúde da Família e para transporte de pacientes, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

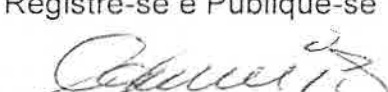
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº 6267 B2, de 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014. Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 140/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2011 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CERESAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.254.088/0001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) sexta sétima (vigência) do contrato 140/2011 - PMM para 31 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.583.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.729-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominando CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.736.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangum, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago B. Leite portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominando CONTRATADA, ficando
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar com valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e necessários, as partes assinam o presente Termo em (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal
CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.080.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Cumsafarma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao conteúdo na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezanove mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 051 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 1.030.100.15.2.008000 - Atenção Básica; 3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica; 1.030.200.15.2.0.10000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303 - Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARA D'OESTE DE TALKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Alípio Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Ziuli, CONVOCA através do presente edital, todos na associação da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria das associações, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolon Ziuli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÍNTESE: Impõe-se a inscrição da candidata abaixo relacionada para a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, e Sr. Alvaro Gulimovarov Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Inocente Willian Mendes nomeado pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:
1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL E PROFISSIONAL
CARGO: Fisioterapeuta
R# INSCRIÇÃO NOME CPF
03 0006 Aline Paula Agostini 059.907.295-83
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Alvaro Gulimovarov Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal
Inocente Willian Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Exatidão

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e inciso III em vista o disposto na Lei Federal nº 8.866/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso, retroagindo sua atuação a partir de 01 de janeiro de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua atuação a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 02/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.866/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora FERNANDA DE QUADROS ABATI, portadora do CPF nº 044.660.188-18, para desempenhar o cargo de Pregoeira, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio à comissão será composta por membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A equipe de apoio, sob a condução da comissão, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados de área, para auxiliar na análise dos projetos e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua atuação a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 03/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, inciso III e inciso IV, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação no Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:
NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº
Jorge Antonio Aguiar Presidente 477.811.399-30 1.934.749-094
Cristiane Cristina Bazzani Membro Titulo 041.032.719-06 1.607.742-696
Mauricio de Mello Membro Titulo 044.660.188-18 1.178.961-408
Olivia Dreyer Membro Titulo 041.348.495-16 1.372.825-904
Iara Roberta Schmidt Membro Titulo 056.068.369-47 1.807.875-698
Isabeli Dreyer da Rosa Secretária 043.633.428-00 1.597.281-399
Franciele Felice Vercellotti da Silva Membro Titulo 042.264.788-29 1.831.742-006
Isabel Schiavini Membro Suplente 017.866.248-23 1.733.872-508
Simone Carré Membro Suplente 054.184.068-23 1.457.476-694
Art. 2º DESIGNAR o servidor ADEMIR ANTONIO AZILVERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, emitir o edital decorrente de licitação.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao âmbito do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.866/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora ANA ROBERTA SCHIMM, portadora do CPF nº 050.686.269-47, para desempenhar o cargo de Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua atuação a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CDP/DE nº 038/2009; Resolução/CDP/DE nº 28 de 04 de julho de 2012, Resolução/CDP/DE nº 16, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos 88, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e informações: 461.5245.1130. Honório Serpa, 03 de Janeiro de 2015.
EMANUEL ARIOL FONS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Exatidão

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONS sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEP - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDEIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,89	148,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,50	36,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,80
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	184,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.023/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Coimbra Poleto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.451-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.748-0/PR
Douglas Cristian Strazezzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-18	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	8.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.389-47	8.407.675-8/PR
Hellen Ouyane da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	106.72067-3/PR
Franclene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Chisolli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvamar Cora	Membro Suplente	054.185.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

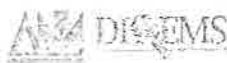
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSCOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da qual se autenticou este documento, deite que visualizado através do site.

ON
Certificação Oficial do Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
código do tempo, informe o
código no lado do site

32223864

<http://amscop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante às sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014

Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO, Clevelândia, 23 de dezembro de 2014. Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 068/0001-29.

OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vitor Benschid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de sua mandatu e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº: 5.143.125-1 PR e CPF nº: 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominada CONTRATANTE e a empresa CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu - Paraná, CEP: RS-368-000, neste ato representada legalmente por Thiago Bignini Colletti portador do CNPJ nº 096.168.269-26 e do RG nº 9.951.007-6 denominado CONTRATADA, ambos inscritos no CNPJ nº 096.168.269-26 e do RG nº 9.951.007-6.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplicará o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estimase um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.063/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informático e Asessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezenove mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05: Secretaria Municipal de Saúde e Planejamento; 05.02: Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DO TABKOWONO

A Associação de Itapejara D'Oeste do Tabkownono - AITKD, com sede na Rua Albino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Dorcilini Ziloli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria das associações, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (Art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição;
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral;
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia;
- 4 - Alteração no Estatuto para adequar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Dorcilini Ziloli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 02/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÍNTESE: Homologação inscrição da candidatura abaixo relacionada para a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, Sr. Alceu Guimarães Junior dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Inete Wiliam Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidatura abaixo relacionada considerando o ato de realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL II-PROFISSIONAL

CARGO: Faltante

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0001	Alina Paula Assis	09.907.298-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alceu Guimarães Junior dos Santos

Prefeito Municipal

Inete Wiliam Mendes

Presidente da Comissão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e sem em vigor a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inete Wiliam Mendes	Presidente	020.269.009-03	5.902.556-9
Luana Marcolino	Membro	060.416.889-78	5.235.416-2
Admir Antonio Azilero	Membro	015.735.729-00	6.176.461-9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADMIR ANTONIO AZILERO
Contratado - CRC 25.385

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e sem em vigor a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Admir Antonio Azilero	Presidente	015.735.729-00	6.176.461-9
Luana Marcolino	Membro	060.416.889-78	5.235.416-2
Admir Antonio Azilero	Membro	015.735.729-00	6.176.461-9
Luana Marcolino	Membro	060.416.889-78	5.235.416-2
Admir Antonio Azilero	Membro	015.735.729-00	6.176.461-9
Luana Marcolino	Membro	060.416.889-78	5.235.416-2
Admir Antonio Azilero	Membro	015.735.729-00	6.176.461-9
Luana Marcolino	Membro	060.416.889-78	5.235.416-2
Admir Antonio Azilero	Membro	015.735.729-00	6.176.461-9
Luana Marcolino	Membro	060.416.889-78	5.235.416-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADMIR ANTONIO AZILERO
Contratado - CRC 25.385

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e sem em vigor a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Admir Antonio Azilero	Presidente	015.735.729-00	6.176.461-9
Luana Marcolino	Membro	060.416.889-78	5.235.416-2
Admir Antonio Azilero	Membro	015.735.729-00	6.176.461-9
Luana Marcolino	Membro	060.416.889-78	5.235.416-2
Admir Antonio Azilero	Membro	015.735.729-00	6.176.461-9
Luana Marcolino	Membro	060.416.889-78	5.235.416-2
Admir Antonio Azilero	Membro	015.735.729-00	6.176.461-9
Luana Marcolino	Membro	060.416.889-78	5.235.416-2
Admir Antonio Azilero	Membro	015.735.729-00	6.176.461-9
Luana Marcolino	Membro	060.416.889-78	5.235.416-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADMIR ANTONIO AZILERO
Contratado - CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e sem em vigor a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.689.389-47, para desempenhar a função de Suplente do Grupo de Trabalho PERMANENTE DE QUADROS ABERTOS, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitação de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADMIR ANTONIO AZILERO
Contratado - CRC 25.385



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

YTO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMÁTICA E FOMENTO DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FOMENTO DE GRUPOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte

material às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante

o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.937/2009 e

à Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/FNDE nº 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 35, "caput", nos termos e condi-

ções estabelecidas no presente instrumento de Chamamento, cujo edital encontra-

se em aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital

encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Epitácio José Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e Infor-

mações (44)-2245-1130, Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018215-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vidas, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ca.11234

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,59	145,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,50	171,00
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	264,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
3	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
1	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
1	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

alizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.055.598/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	08.808.093/0001-70	11.784,71

3 condições de sua proposta e do edital.

o total estimado da licitação é de R\$ 14.182,76 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e sete centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO. Coronel Vidas, 30 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição e registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitação pública promovidas pelo Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poleto	Presidente	020.289.008-03	5.902.558-8
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidas e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidas e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Sirapasson	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Givane Droski	Membro Efetivo	041.348.449-18	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.889.369-47	8.407.875-3/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	004.623.429-40	10672067-3/PR
Francilene Felina Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.891.742-9/PR
Sibel Ghiselli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSCP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Carilificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Educação e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carilificação do tempo, informe o código ao lado no site.

32222004

<http://amscp.dioema.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

DATA: 05/11/2015.

ABERTURA: 19/11/2015.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2015

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **108/2015**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09:00 (nove) horas do dia 19 de NOVEMBRO de 2015**, destinado ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; conforme descrito especificações neste edital e seus anexos.

1.1. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O recebimento das propostas será a partir das 08h00min (oito horas) do dia 09 de Novembro de 2015 até às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 19 de Novembro de 2015. O início da sessão pública será às 09h00min (nove horas) do dia 19 de Novembro de 2015, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. **Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.**



6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
 - b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:
 - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
 - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.



- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - a.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

a.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 – Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**



- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 9.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:
- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório, ou pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 19 de Novembro de 2015.** (Horário de Brasília).



- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, **sendo obrigatório** o preenchimento dos campos **"Marca com o respectivo Modelo"**, **"VI Unitário"** (valor unitário), **"VI Total"** (valor total), **"Prazo de entrega"** (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO**.

- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a **marca e modelo**, de acordo com o Anexo I deste Edital;



7.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.12.2 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

7.12.3 Não apresentarem marca e modelo na proposta inicial cadastrada no sistema.

7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. ABERTURA DA SESSÃO

8.1. **A partir das 09h00min (nove horas) do dia 19 de Novembro de 2015** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 108/2015**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

8.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 9.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)**
- 9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.
- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 9.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de



ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

- 9.10. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 9.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.12. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO**.

9.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
- 10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:
- 10.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
 - b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.
- 10.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).



12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 10.3.
- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 13.3.1. Advertência;
 - 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
 - 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
 - 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.52	500	4490

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante contrato, conforme minuta constante no Anexo V.

15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculada integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 18.1. Os itens deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) itens que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.



- 18.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, independente da quantidade solicitada.
- 18.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) veículo (s) na Prefeitura Municipal, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, no Município de Coronel Vivida, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 18.4 **O (s) veículo (s) deverão ser fornecidos sem ônus adicional para a Contratante.**
- 18.5 No ato de entrega, os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 18.6 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 17.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 17.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 18.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 18.8 Em caso de devolução dos materiais por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 18.9 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 18.10 Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os materiais no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.



19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado referente aos materiais fornecidos, após vistoria e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.
- 19.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.
- 19.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.cidadecompras.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.
- 21.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 22.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 22.7. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras - endereço www.cidadecompras.com.br.

23. DOS ANEXOS

- 23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 23.1.1. Anexo I - Termo de Referência.
- 23.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 23.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 23.1.6. Anexo VI - Modelo De Declaração De Incompatibilidade Negocial.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2015.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

"TERMO DE REFERÊNCIA"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

ITENS	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	11011	VEICULO NOVO, TIPO MINIVAN 4X2, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2015/2016, COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, PORTA LATERAL CORREDICA, MOTOR 1.4, 08V, COM NO MINIMO 1368 CILINDRADAS, POTENCIA MAXIMA 85CV (G) E 86CV (E), SISTEMA BICOMBUSTIVEL, 04 CILINDROS EM LINHA, COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, DIRECAO HIDRAULICA, PNEUS NOVOS 185/60 R15, COM TODOS OS OPCIONAIS DE SERIE, COR BRANCO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	1	UN	66.000,00	66.000,00
2	11223	VEICULO DE PASSAGEIROS, NOVO, TIPO VAN, ANO DE FABRICACAO 2015, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MINIMO 2.3 TURBINADO E INTERCULADO, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 127CV, DIRECAO HIDRAULICA, MALEIRO TRASEIRO, ESTRIBO LATERAL, CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS PARA PASSAGEIROS EM TECIDO COM RECLINACAO DO ENCOSTO, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, PNEUS RADIAIS NOVOS MINIMOS 205/75 R16, INJECao ELETRONICA, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS E INSUFILMADOS, TRAVAS ELETRICAS NAS PORTAS, RETROVISORES ELETRICOS, PREDISPOSICAO PARA RADIO, AR CONDICIONADO DUPLO FRENTE E SALAO, SUPORTE ELEVADO NAS 2 ULTIMAS FILEIRAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 80 LITROS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	1	UN	125.000,00	125.000,00
3	11202	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, NOVO, ANO 2015/2016, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.6, 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, AIRBAG, EBD, ESS, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE	3	UN	42.000,00	126.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS RETRÁTIL, IMOBILIZADOR ELETRÔNICO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCIMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM PNEUS NOVOS 175/70 R14, POTÊNCIA MÍNIMA 101 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 55 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS DE 285 LITROS. PINTURA SÓLIDA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO			
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					317.000,00

Dotação Orçamentária					
OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.52	500	4490
Vigência do contrato	O Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.				
Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.				
Adjudicação	Por ITEM				
Local de entrega	Os veículos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Município de Coronel Vivida, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.				
Garantia	1 - O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 1 (um) ano contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite). 2 - Durante o prazo de vigência da garantia, o(s) veículo(s) que apresentar(em) vícios, defeitos ou incorreções, deverá(ão) ser reparado(s) e corrigido (s), sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. 3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias. 4 - O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado				
Fiscalizadora	Mari R. Lazzari				



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr.
Pregoeiro da
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 108/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 108/2015.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____, (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia
mista.

..... (.....), de de 2015.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 108/2015.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o
caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º
da referida lei.

..... (....), de de 2015.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/PE/XX/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 108/2015** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.52	500	4490



Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os veículos deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamento(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3 A(s) contratada(s) deverá (ao) entregar o(s) veículo(s) na Prefeitura Municipal, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.4 Os Veículos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.

6.5 No ato de entrega, o(s) veículo(s) deverá (ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.6 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.



6.8 Em caso de devolução dos veículos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.9 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.10 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os veículos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente aos veículos fornecidos e em funcionamento, após vistoria do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

7.4 Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.4.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

7.4.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

7.4.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

7.4.4 de comércio exterior."

7.5 Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos veículos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;



- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2015.

Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. Recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de novembro de 2015 até às 08h55min do dia **19 de novembro de 2015**. Início da sessão pública as 09h00min do **dia 19 de novembro de 2015**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 317.000,00. Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8331. Coronel vivida, 05 de novembro de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **96989/2015**

Título Pregão Eletrônico nº 108/2015 - veículos

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 05/11/2015 11:29

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☐ Municipalidades☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA☒ Licitação - CIS 4. DOIE Publicação Pregão Eletrônico nº xx-2015 - veículos saúde.pdf
7,98 KB

Data de publicação

 06/11/2015 Sexta-feira

R\$ 120,00

Faturada

05/11/15
11:30Nº da Edição do
Diário: 9570Histórico

TRILAGEM REALIZADA



MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 136/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de adubo proveniente de grama, para atender aos pequenos produtores do Município de Saúde do Iguaçu, participantes de Programas e Associações, conforme convênios, especificações, valores e estimativa de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, a para fomento de acordo com a necessidade da Secretaria de Agricultura.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O registro de preços homologado na presente Ata será válido por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Custos.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação dada no certame licitatório.

EMPRESA: PLUMA AGRICOLA LTDA - CNPJ Nº 04.686.883/0001-43

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	P. Unit.
1	1200	toneladas	Adubo proveniente de grama	35,00

Sanidade do Iguaçu - PR 05 de novembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
MAURO CESAR CENGI - Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCCALON
Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015, de 21 de outubro de 2015, com abertura e julgamento em 05 de novembro de 2015, a qual verificou-se que não houve interposição de recurso, eu José Roberto Boccalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 42/2015, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015, para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os melhores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA **Pluma Agrícola Ltda** **CNPJ Nº 04.686.883/0001-43** **Item 01**

É A DECISÃO

Sanidade do Iguaçu - PR, 05 de novembro de 2015.

José Roberto Boccalon
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO ao Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015 - SRP, de 21/10/2015, com abertura e julgamento em 05/11/2015, a não ocorrer interposição de recurso, eu Mauro Cesar Cengi, Prefeito Municipal, itemo público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:

PLUMA AGRICOLA LTDA, CNPJ Nº 04.686.883/0001-43.
Que apresentou os melhores preços para registro.

É A CÍDÃO

Gabete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, PR, 05 de novembro de 2015.

MAURO CESAR CENGI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3291-6000
Fax: (41) 3291-6000

DECRETO Nº 019/2015
S.M.E.I.A. Alex (vidua) Adicional Suplementar por Paralisação e por Ausência para o exercício de 2015 ao Desembolso Municipal de Clevelândia no Valor R\$ 120.656,77 (Cento e vinte mil sessenta e sete reais e sete centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Despesas Orçamentárias:

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.107 de 20 de novembro de 2014.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a obter Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por Paralisação, no valor de R\$ 120.656,77 (Cento e vinte mil sessenta e sete reais e sete centavos) e a ser pago a este centro, para atender despesas no seguinte órgão e Despesas Orçamentárias:

05. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal Saúde
103010015.2.000000 - Atenção Básica
3.1.30.11.00 - 495 - Vacinação e Vacinação fixa - Pessoal 17.000,00
3.1.30.11.00 - 495 - Material de Consumo 42.000,00
3.1.30.11.00 - 495 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 36.737,77
103020015.2.042000 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)
3.1.71.70.00 - 496 - 21.919,00
Total:
120.656,77

Art. 2º - Para cobertura aos Créditos Anteriores, serão utilizadas as reservas de excessão de execução repassadas pelo Governo Federal e aplicação conforme descritas abaixo:
Excesso:
1.7.2.1.33.10.02.10 - 495 - PARÓQUIAS - Nucleos de Apoio à Saúde - NASP
96.737,77
1.7.2.1.33.10.02.10 - 495 - Compensação Saneamento 15.755,63
Aprovação
05. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal Saúde
103010015.2.000000 - Atenção Básica
3.1.30.11.00 - 495 - Material de Consumo 5.500,00
103020015.2.042000 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)
3.1.71.70.00 - 496 - Material de Consumo 42.000,00
Total:
120.656,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 à Ata de Registro de Preços nº 09/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.169.763/0003-37. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para o item 02 (gasolina comum), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,08 por litro. O valor total deste aditamento é de R\$ 2.353,25. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 165.971,74. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 19 de outubro de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 à Ata de Registro de Preços nº 09/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.169.763/0003-37. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para o item 01 (Etanol), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,32 por litro. O valor total deste aditamento é de R\$ 6.877,00. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 176.681,09. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 21 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Nº 179
Ata 159/2015, Amarildo Bassegio & Cia Ltda, CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11.

Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2015.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 024

DECRETO Nº 12385/2015 - Nomeia a Senhora Bianca Cristina Schreiber, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo - 04 de novembro de 2015.

DECRETO Nº 12386/2015 - Concede Bolsa Auxílio a servidora Denize Lohn Vondicki - 04 de novembro de 2015.

DECRETO Nº 12387/2015 - Aprova o Projeto do Loteamento Ecoville, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei nº 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos - 05 de novembro de 2015.

DECRETO Nº 12388/2015 - Nomeia a Comissão Central Eleitoral, para o processo de eleição dos Diretores de Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino - 05 de novembro de 2015.

OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 141/2015 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: LUIZ CARLOS CANTELLI - MEI, CNPJ nº 22.715.194/0001-44, com o valor de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2015.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 147/2015 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: LUIZ CHIGOUKI DOS SANTOS EPP, CNPJ nº 80.194.335/0001-27, com o valor de R\$ 27.623,20 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2015.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2015

CONTRATADA	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
PEDRO PAULO ANGNES	Aquisição de Gêneros alimentícios	314.317.980-53	05/11/16 FORO: Comarca de São João - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2015

CONTRATADA	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
ANTONIO MALLMANN	Aquisição de Gêneros alimentícios	176.815.290-04	05/11/16 FORO: Comarca de São João - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2015

CONTRATADA	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
VERANI LUCIA SCHAFER HOLDEFER	Aquisição de Gêneros alimentícios	015.786.819-28	05/11/16 FORO: Comarca de São João - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2015

CONTRATADA	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
ELIZANI MACALI ZUCONEI	Aquisição de Gêneros alimentícios	054.984.339-64	05/11/16 FORO: Comarca de São João - PR

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato da Dispensa de Licitação nº 062/2015, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: Fernanda Cristina Paese - ME, CNPJ: 08.649.124/0001-0. Objeto: Aquisição de troféus que serão utilizados na premiação do Campeonato Municipal de São João 2015, para atendimento do Departamento de Esporte e Cultura do Município de São João-PR. Valor Total: R\$ 4.168,00. Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. São João-PR, 05 de novembro de 2015. Altair José Gasparotto - Prefeito Municipal de São João

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR
Resolução CMDCA nº 09/2015

Dispõe sobre o resultado final do julgamento dos recursos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São João - PR.

Resolução CMDCA nº 10/2015

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São João - PR, após análise de recursos.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSPORDIOEMS.COM.BR, edição do dia 06-11-2015, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29.11.2011.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. Recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de novembro de 2015 até às 08h55min do dia 19 de novembro de 2015. Início da sessão pública às 09h00min do dia 19 de novembro de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 317.000,00. Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2015. Ademar Antonio Arlino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 066/2015 de 30 de junho de 2015, composta pelos membros: DALANE CAMBRUZZI - Presidente, ALEX SANDRO DA R. BATISTA - membro e FÁBIO BOCHIO - membro torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 010/2015, tendo como objeto contratação de empresa para realizar obra de pavimentação de calçadas com pavimento no perímetro urbano da cidade, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

CLASSIFICAÇÃO:
ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA. (CNPJ Nº 21.977.522/0001-18 VALOR GLOBAL R\$ 409.965,11 (quatrocentos e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) - 1º LUGAR.
DERLAN & FERMIANI DERIVADOS DE CONCRETOS LTDA - ME. CNPJ Nº 19.734.069/0001-77, VALOR GLOBAL R\$ 415.041,52 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos) - 2º LUGAR.
Saúde do Iguaçu, 05 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
DECRETO Nº 0170/2015

SUMÚLA: Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

ÁLVARO FELIPE VALERIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Requerimento nº 32.983,

DECRETA
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Inspetor do Transporte Coletivo em virtude de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social da Sra. Cremlinda de Fátima Ribeiro Oliveira a partir de 01 de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0973



PORTARIA Nº 257/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 98, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital/CP nº 001/2014 e Edital/CP nº 013/2014, homologado através do Edital/CP nº 014/2014, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração:

RESOLVE

Art. 1º—Com fundamento nas Leis Municipais nº 494/2010 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, 495/2010 que estabeleceu o Regime Jurídico, 496/2010 que instituiu o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos municipais e Lei nº 688/2014, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, NOMEAR

Art. 2º—A servidora abaixo, a partir de 03 de novembro de 2015.

NOME	CPF	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	GRUPO FUNCIONAL
JOCELIA MASSANERO DA ROCHA	060.508.179-89	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	1	A	1	BÁSICO

Art. 3º—O regime jurídico de contratação é o Estatutário, definido pela Lei Municipal nº 495/2010.

Art. 4º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 28 de outubro de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 258/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 98, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital/CP nº 001/2014 e Edital/CP nº 013/2014, homologado através do Edital/CP nº 014/2014, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração:

RESOLVE

Art. 1º—Com fundamento nas Leis Municipais nº 494/2010 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, 495/2010 que estabeleceu o Regime Jurídico, 496/2010 que instituiu o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos municipais e Lei nº 688/2014, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, NOMEAR

Art. 2º—A servidora abaixo, a partir de 03 de novembro de 2015.

NOME	CPF	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	GRUPO FUNCIONAL
MARLI APARECIDA BOESE SOARES	038.065.339-70	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	1	A	1	BÁSICO

Art. 3º—O regime jurídico de contratação é o Estatutário, definido pela Lei Municipal nº 495/2010.

Art. 4º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 28 de outubro de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 259/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE,

REVOGAR

Artigo 1º—A partir de 27 de outubro de 2015, a Portaria 200/2015, publicada no diário eletrônico dos municípios do Sudoeste do Paraná, em 23/07/2015, e no Jornal Folha do Sudoeste, em 25/07/2015.

Artigo 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares-PR, em 28 de outubro de 2015.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

ERRATA

Extrato publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, instituído pela Resolução 001 de 04 de outubro de 2011, Edição eletrônica nº 0880 de 25 de junho de 2015, quinta-feira.

EXTRATO DO CONTRATO 54/2015:

Na Cláusula Segunda onde se lê:

"R\$ 42.199,97(quarenta e dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos".

Leia-se:

"R\$ 42.165,00(quarenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais".

ERRATA

Extrato publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, instituído pela Resolução 001 de 04 de outubro de 2011, Edição eletrônica nº 0878 de 23 de junho de 2015, terça-feira.

ADJUDICAÇÃO PREGÃO 37/2015:

No valor proposto onde se lê:

"42.167,90".

Leia-se:

"42.165,00".

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015

Aonde se lê "HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 05h 00min do dia 12/11/2015", leia-se "HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 12/11/2015". Coronel Vívda, 05 de Novembro de 2015. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CPL.

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 102/2015.

OBJETO: registro de preços para futuros e eventuais serviços de recapagem, recauchutagem, vulcanização e consertos de pneus para a frota de ônibus, ambulâncias, caminhões e máquinas do município, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vívda;

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
128/2015	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	05.071.189/0001-27	8.930,00
129/2015	IMPERIAL PNEUS LTDA EPP	04.535.638/0001-88	120.894,98
130/2015	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI-EPP	02.966.816/0003-61	62.740,00
131/2015	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	17.880.732/0001-72	174.140,00

Coronel Vívda, 04 de novembro de 2015, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. Recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de novembro de 2015 até às 08h55min do dia 19 de novembro de 2015. Início da sessão pública às 09h00min do dia 19 de novembro de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivda.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 317.000,00. Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 05 de novembro de 2015. Ademir Antonio Azilero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 a Ata de Registro de Preços nº 09/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015—Contratante: Município de Coronel Vívda/PR – Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.169.763/0003-37. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gasolina comum), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,08 por litro. O valor total deste aditamento é de R\$ 2.353,25. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 165.971,74. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vívda, 19 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



■ **Cornélio Procópio**

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO – PR AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2015

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 05/11/2015, o Edital do Pregão Presencial nº 98/2015, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Ar condicionado para implantação do Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social no Distrito de Congonhas, com a sobra de recurso com contrato de repasse OGU nº 033421-47/2010/MCT/CAIXA. A sessão será realizada às 15h00m do dia 17/11/2015, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 centro.

Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Presencial" nº 98/2015. Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacao@pmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 22 de outubro de 2015.

EDMAR CALOVI

Pregoeiro

96772/2015

■ **Coronel Vivida**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015
Aonde se lê "HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 05h 00min do dia 12/11/2015", leia-se "HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 12/11/2015". Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2015.
Ademir Antonio Azilheiro, Presidente da CPL.

96838/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. Recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de novembro de 2015 até às 08h55min do dia 19 de novembro de 2015. Início da sessão pública às 09h00min do dia 19 de novembro de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 317.000,00. Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8331. Coronel vivida, 05 de novembro de 2015. Ademir Antonio Azilheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

96989/2015

■ **Corumbataí do Sul**

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 131/2015

Tomada de Preços nº 11/2015

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:

DIA: 25/11/2015 – HORÁRIO: 09:00 Horas

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de urbanização em trechos das Ruas Guarani, Caramuru e Tocantins, sendo sinalização de trânsito, arborização, mobiliário urbano e passeio (calçadas), em conformidade com o memorial descritivo e projetos técnicos de engenharia.

Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global.

Valor Máximo: R\$ 233.515,42 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou através dos endereços eletrônicos: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br; www.corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de novembro de 2015.

ALESSANDRO DAMAS FIORDERIZE

Presidente da Comissão de Licitação

97103/2015

■ **Figueira**

EXTRATO DE CONTRATO

ID –2015173 SEQ – 173/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CONTRATADO: CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 095/2015, PR nº 081/2015, homologado 04/11/2015, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

OBJETO: REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. VIGÊNCIA: o presente contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: Pelo fornecimento dos serviços ora licitados a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 257.530,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais), pagamento eventual e parcelado. Data da Assinatura: 04/11/2015, Foro: Comarca de Curitiba PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 04/11/2015. Valdir Garcia – Prefeito Municipal.

96874/2015

EXTRATO DE CONTRATO

ID –2015174 SEQ – 174/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CONTRATADO: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 095/2015, PR nº 081/2015, homologado 04/11/2015, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

OBJETO: REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. VIGÊNCIA: o presente contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: Pelo fornecimento dos serviços ora licitados a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 31.282,00 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais), pagamento eventual e parcelado. Data da Assinatura: 04/11/2015, Foro: Comarca de Curitiba PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 04/11/2015. Valdir Garcia – Prefeito Municipal.

96876/2015

EXTRATO DE CONTRATO

ID –2015176 SEQ – 176/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CONTRATADO: IRMÃOS FLACH LTDA EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 095/2015, PR nº 081/2015, homologado 04/11/2015, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

OBJETO: REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. VIGÊNCIA: o presente contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: Pelo fornecimento dos serviços ora licitados a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 105.436,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais), pagamento eventual e parcelado. Data da Assinatura: 04/11/2015, Foro: Comarca de Curitiba PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 04/11/2015. Valdir Garcia – Prefeito Municipal.

96880/20150

EXTRATO DE CONTRATO

ID –2015177 SEQ – 177/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CONTRATADO: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 095/2015, PR nº 081/2015, homologado 04/11/2015, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

OBJETO: REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. VIGÊNCIA: o presente contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: Pelo fornecimento dos serviços ora licitados a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 26.808,80 (vinte e seis mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos), pagamento eventual e parcelado. Data da Assinatura: 04/11/2015, Foro: Comarca de Curitiba PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 04/11/2015. Valdir Garcia – Prefeito Municipal.

96883/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A. 09/11/15



Fernando

De: Ademir <ademir@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de novembro de 2015 14:28
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 108/2015 veículos

Verifique a questão do tanque de combustível e se existir somente um veículo que se encaixe vamos alterar. Quanto ao motor 1.6 não queremos veículo menos potente que isso.

ademir

De: Fernando [mailto:fernando@coronelvivia.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 9 de novembro de 2015 13:54
Para: ademir@coronelvivia.pr.gov.br
Cc: leila@coronelvivia.pr.gov.br
Assunto: Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 108/2015 veículos
Prioridade: Alta

Boa tarde

Precisamos responder um pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico dos veículos.



cidadecompras

Relatório de Dúvidas do

Pregão

Número: 108/2015
Tipo: Pregão Eletrônico
Órgão: Divisão de Licitações

Registrado em

Assunto

06/11/2015 - 17:27

ALTERAÇÃO ESPEC

Qual a real necessidade da exigência quant
comercializado no Brasil atende tais requis

Voltar



Relatório de Dúvidas do Pregão

Pregão

Número: 108/2015
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 152/2015
Abertura: 19/11/2015 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Deposição em:

Assunto:

Resposta em:

06/11/2015 - 17:27 ALTERAÇÃO ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 3

11/11/2015 - 09:49

Qual a real necessidade da exigência quanto o motor 1.6, também do tanque de combustível de 55 litros, alegamos categoricamente que somente 1 veículo comercializado no Brasil atende tais requisitos é só fazer pesquisa simples no Google.

Foi solicitado ao Presidente da Comissão de Licitação, em relação ao questionamento da empresa, tendo a seguinte resposta: "Em relação ao motor, não queremos um veículo menos potente que 1.6. Em relação ao tanque de combustível vai ser alterada a descrição reduzindo a capacidade mínima para 47 litros. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML."

[Voltar](#)



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de novembro de 2015 11:51
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.
Anexos: 108. Edital - Mural Preg Eletr nº 108-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO
ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

DATA: 11/11/2015.

NOVA DATA DE ABERTURA: 25/11/2015.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2015

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **108/2015**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09:00 (nove) horas do dia 25 de NOVEMBRO de 2015**, destinado ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; conforme descrito especificações neste edital e seus anexos.

1.1. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. **O recebimento das propostas será a partir das 08h00min (oito horas) do dia 09 de Novembro de 2015 até às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 25 de Novembro de 2015. O início da sessão pública será às 09h00min (nove horas) do dia 25 de Novembro de 2015, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.**

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. **Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.**



6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
 - b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:
 - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
 - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - a.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

a.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 – Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 9.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:
- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório, ou pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 25 de Novembro de 2015.** (Horário de Brasília).



- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, **sendo obrigatório** o preenchimento dos campos "**Marca com o respectivo Modelo**", "**VI Unitário**" (valor unitário), "**VI Total**" (valor total), "**Prazo de entrega**" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO**.

- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a **marca e modelo**, de acordo com o Anexo I deste Edital;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.12.2 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

7.12.3 Não apresentarem marca e modelo na proposta inicial cadastrada no sistema.

7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. ABERTURA DA SESSÃO

8.1. **A partir das 09h00min (nove horas) do dia 25 de Novembro de 2015** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 108/2015**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

8.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.



- 9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 9.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)**
- 9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.
- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 9.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de



ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

- 9.10. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 9.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.12. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.**

9.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
- 10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:
- 10.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
 - b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.
- 10.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).



12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 10.3.
- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.52	500	4490

15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculada integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 18.1. Os itens deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) itens que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.



- 18.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, independente da quantidade solicitada.
- 18.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) veículo (s) na Prefeitura Municipal, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, no Município de Coronel Vivida, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 18.4 **O (s) veículo (s) deverão ser fornecidos sem ônus adicional para a Contratante.**
- 18.5 No ato de entrega, os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 18.6 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 17.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 17.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 18.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 18.8 Em caso de devolução dos materiais por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 18.9 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 18.10 Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os materiais no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.



19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado referente aos materiais fornecidos, após vistoria e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.
- 19.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.
- 19.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.cidadecompras.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.
- 21.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 22.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 22.7. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras - endereço www.cidadecompras.com.br.

23. DOS ANEXOS

- 23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 23.1.1. Anexo I - Termo de Referência.
- 23.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 23.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 23.1.6. Anexo VI - Modelo De Declaração De Incompatibilidade Negocial.

Coronel Vivida, 11 de Novembro de 2015.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

"TERMO DE REFERÊNCIA"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

ITENS	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO RS	VALOR MÁXIMO TOTAL RS
1	11011	VEICULO NOVO, TIPO MINIVAN 4X2, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2015/2016, COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, PORTA LATERAL CORREDICA, MOTOR 1.4, 08V, COM NO MINIMO 1368 CILINDRADAS, POTENCIA MAXIMA 85CV (G) E 86CV (E), SISTEMA BICOMBUSTIVEL, 04 CILINDROS EM LINHA, COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, DIRECAO HIDRAULICA, PNEUS NOVOS 185/60 R15, COM TODOS OS OPCIONAIS DE SERIE, COR BRANCO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	1	UN	66.000,00	66.000,00
2	11223	VEICULO DE PASSAGEIROS, NOVO, TIPO VAN, ANO DE FABRICACAO 2015, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MINIMO 2.3 TURBINADO E INTERCULADO, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 127CV, DIRECAO HIDRAULICA, MALEIRO TRASEIRO, ESTRIBO LATERAL, CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS PARA PASSAGEIROS EM TECIDO COM RECLINACAO DO ENCOSTO, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, PNEUS RADIAIS NOVOS MINIMOS 205/75 R16, INJECAO ELETRONICA, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS E INSUFILMADOS, TRAVAS ELETRICAS NAS PORTAS, RETROVISORES ELETRICOS, PREDISPOSICAO PARA RADIO, AR CONDICIONADO DUPLO FRENTE E SALAO, SUPORTE ELEVADO NAS 2 ULTIMAS FILEIRAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 80 LITROS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	1	UN	125.000,00	125.000,00
3	11202	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, NOVO, ANO 2015/2016, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.6, 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, AIRBAG, EBD, ESS, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE	3	UN	42.000,00	126.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS RETRATIL, IMOBILIZADOR ELETRONICO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCIMETRO E MARCADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14" COM PNEUS NOVOS 175/70 R14, POTENCIA MINIMA 101 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 47 LITROS , CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS DE 285 LITROS. PINTURA SÓLIDA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO				
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO RS					317.000,00

Dotação Orçamentária

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.52	500	4490
Vigência do contrato	O Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.				
Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.				
Adjudicação	Por ITEM				
Local de entrega	Os veículos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Município de Coronel Vivida, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.				
Garantia	1 - O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 1 (um) ano contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite). 2 - Durante o prazo de vigência da garantia, o(s) veículo(s) que apresentar(em) vícios, defeitos ou incorreções, deverá(ão) ser reparado(s) e corrigido (s), sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. 3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias. 4 - O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado				
Fiscalizadora	Mari R. Lazzari				



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr.
Pregoeiro da
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 108/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 108/2015.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____[nome da empresa]_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (....), de de 2015.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 108/2015.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o
caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º
da referida lei.

..... (.....), de de 2015.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/PE/XX/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 108/2015** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.52	500	4490



Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os veículos deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamento(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3 A(s) contratada(s) deverá (ao) entregar o(s) veículo(s) na Prefeitura Municipal, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.4 Os Veículos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.

6.5 No ato de entrega, o(s) veículo(s) deverá (ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.6 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.



6.8 Em caso de devolução dos veículos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.9 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.10 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os veículos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente aos veículos fornecidos e em funcionamento, após vistoria do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

7.4 Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.4.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

7.4.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

7.4.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

7.4.4 de comércio exterior."

7.5 Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos veículos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2015.

Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 108/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; passando para as **09:00 (nove) horas do dia 25 de novembro de 2015**, no site www.cidadecompras.com.br. O recebimento das propostas será até as **08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 25 de Novembro de 2015**. Fica alterada a descrição do item 03 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.cidadecompras.com.br. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 11 de Novembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Ano* 2015

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 108

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 152/2015

Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

Forma de Avaliação Menor Preço ▼

Dotação Orçamentária* 0600011030100191059449052500

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 317.000,00

Data de Lançamento do Edital 05/11/2015

Data da Abertura das Propostas 19/11/2015

Data Registro 06/11/2015

NOVA Data da Abertura das Propostas 25/11/2015

Data Registro 11/11/2015

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 47287179920 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015. CONCORRÊNCIA Nº 30/2015. EMPRESA: W.P. do Brasil Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.808/0001-28, inscrita estadual nº 90238757-10. Objeto: I - O presente contrato tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de cartões e cargas de toner, e calculadora eletrônica que serão utilizados pelos diversos Departamentos e Secretarias do município de Maripólis.

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
0001/0023	50,00	48.000,00	2.400,00
0001/0024	50,00	66.000,00	3.300,00
0001/0025	30,00	58.000,00	1.740,00
0001/0026	50,00	76.000,00	3.800,00
0001/0028	20,00	45.000,00	900,00
0001/0029	20,00	48.000,00	960,00
0001/0030	50,00	76.000,00	3.800,00

II - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses. Do Valor: I - O valor total e ajustado para o fornecimento do objeto do presente contrato é: R\$ 17.260,00 (dezoito mil e sessenta reais). Do Prazo de validade: I - O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses. De Entrega dos Materiais: I - A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. II - Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. III - Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Autorização de Compras. IV - Fica designado como fiscal, o Coordenador do Setor de Compras, para desempenhar a atribuição de acompanhamento e fiscalização do contrato, a quem competirá a apuração de eventuais irregularidades, inadimplências contratuais e demais ocorrências amparadas no art. 78 e 88 da Lei nº 8.666/93. V - A entrega do Material deverá ser de acordo com o pedido feito pelo departamento de compras, e nos locais determinados no mesmo. VI - A administração municipal não se compromete em adquirir todos as quantidades ali determinadas, mas sim de acordo com sua necessidade, já que futuramente será realizado um processo com implantação de registro de preços. VII - Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Do Pagamento: I - Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e Recebimento, emitida pelo Departamento responsável. II - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação deverão ser contra os recursos das Unidades Organizacionais correlatas de cada órgão solicitante. III - Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. IV - O pagamento será efetuado após a conformação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, e do FGTS. Doção Organismática: I - Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação deverão ser contra os recursos da Unidade Organismática. 03.01 - Departamento de Administração - 04.122.0033.2.002.000 - Manutenção dos serviços administrativos - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (000).

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.011.000 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica (40%) - Fundo - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (102).

06.00 - Departamento de Saúde - 06.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025.000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (303) (405) (497).

08.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - Órgão Gestor - 08.244.0008.2.045 - Manutenção dos Serviços Sociais - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (000).

10.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 20.606.0070.2.031 - Assistência ao produtor rural - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (000).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de serviços rodoviários - 26.782.0023.2.033 - Conservação e melhoramento de estradas vicinais - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (000).

02.00 - Governo Municipal - 02.01 - Gabinete - 02.011.04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0033.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.011 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica. Fundo 40% - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (102).

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (103) (104).

06.00 - Departamento de Saúde - 06.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000) (303) (495).

09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.02 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.001 - Manutenção do Fundo Municipal de Criança e Adolescentes - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.045 - Manutenção dos Serviços Sociais - Órgão Gestor - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30 - Material, bem o serviço para distribuição gratuita - Fonte (000).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 15.452.0017.2.034 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

II - Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Da Revisão do Registro de Preços e do Reajuste do Registro de Preços: I - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar valores menores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. II - Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão reajustados, exceto na hipótese prevista no inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93. Do Gestor do Contrato: I - A Administração indicará um gestor do contrato, indicado pela Administração Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. II - As alterações e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. III - Será Gestor do presente contrato a Sra. JESSICA MAI DAL SANT, Responsável pelo Departamento de Compras do Município de Maripólis. Das Penalidades e do Rescisão: I - Advertência por escrito; II - Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. III - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável a penalidade multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado, por atraso na Nota de empenho, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto registrado. IV - Suspensão do direito de lotar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; V - A aplicação de sanções para lotar na Administração Municipal. Das Obrigações do Contratado: I - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilização com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93). II - Quitacionar os débitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços, por falta de liquidação do Município de Maripólis. Contratante - Mano Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal, Maripólis, 26 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2015. CONCORRÊNCIA Nº 30/2015. EMPRESA: W.P. do Brasil Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.808/0001-28, inscrita estadual nº 90238757-10. Objeto: I - O presente contrato tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de cartões e cargas de toner, e calculadora eletrônica que serão utilizados pelos diversos Departamentos e Secretarias do município de Maripólis.

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
0001/0001	2,00	180.000,00	360,00
0001/0002	2,00	180.000,00	360,00
0001/0003	5,00	290.000,00	1.450,00
0001/0004	5,00	290.000,00	1.450,00
0001/0005	5,00	210.000,00	1.050,00
0001/0006	11,00	155,00	1.705,00
0001/0007	15,00	205.000,00	3.075,00
0001/0008	20,00	202.000,00	4.040,00
0001/0009	30,00	292.000,00	8.760,00
0001/0010	30,00	292.000,00	8.760,00
0001/0011	30,00	292.000,00	8.760,00
0001/0012	20,00	148.000,00	2.960,00
0001/0013	20,00	148.000,00	2.960,00
0001/0014	10,00	325.000,00	3.250,00
0001/0015	20,00	325.000,00	6.500,00
0001/0016	20,00	178.000,00	3.560,00
0001/0017	20,00	315.000,00	6.300,00
0001/0018	20,00	315.000,00	6.300,00
0001/0019	20,00	107.000,00	2.140,00
0001/0020	20,00	107.000,00	2.140,00
0001/0021	20,00	107.000,00	2.140,00
0001/0022	20,00	107.000,00	2.140,00
0001/0023	20,00	107.000,00	2.140,00
0001/0024	20,00	107.000,00	2.140,00
0001/0025	20,00	107.000,00	2.140,00
0001/0026	20,00	107.000,00	2.140,00
0001/0027	20,00	107.000,00	2.140,00
0001/0028	20,00	107.000,00	2.140,00
0001/0029	20,00	107.000,00	2.140,00
0001/0030	20,00	107.000,00	2.140,00

II - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses. Do Valor: I - O valor total e ajustado para o fornecimento do objeto do presente contrato é: R\$ 103.550,00 (cento e três mil quinhentos e cinquenta reais). Do Prazo de validade: I - O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses. De Entrega dos Materiais: I - A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. II - Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. III - Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Autorização de Compras. IV - Fica designado como fiscal, o Coordenador do Setor de Compras, para desempenhar a atribuição de acompanhamento e fiscalização do contrato, a quem competirá a apuração de eventuais irregularidades, inadimplências contratuais e demais ocorrências amparadas no art. 78 e 88 da Lei nº 8.666/93. V - A entrega do Material deverá ser de acordo com o pedido feito pelo departamento de compras, e nos locais determinados no mesmo. VI - A administração municipal não se compromete em adquirir todos as quantidades ali determinadas, mas sim de acordo com sua necessidade, já que futuramente será realizado um processo com implantação de registro de preços. VII - Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Do Pagamento: I - Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e Recebimento, emitida pelo Departamento responsável. II - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação deverão ser contra os recursos das Unidades Organizacionais correlatas de cada órgão solicitante. III - Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. IV - O pagamento será efetuado após a conformação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, e do FGTS. Doção Organismática: I - Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação deverão ser contra os recursos da Unidade Organismática. 03.01 - Departamento de Administração - 04.122.0033.2.002.000 - Manutenção dos serviços administrativos - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (000).

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.011.000 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica (40%) - Fundo - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (102).

06.00 - Departamento de Saúde - 06.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025.000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (303) (405) (497).

08.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - Órgão Gestor - 08.244.0008.2.045 - Manutenção dos Serviços Sociais - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (000).

10.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 20.606.0070.2.031 - Assistência ao produtor rural - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (000).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de serviços rodoviários - 26.782.0023.2.033 - Conservação e melhoramento de estradas vicinais - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (000).

02.00 - Governo Municipal - 02.01 - Gabinete - 02.011.04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0033.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.011 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica. Fundo 40% - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (102).

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (103) (104).

06.00 - Departamento de Saúde - 06.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000) (303) (495).

09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.02 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.001 - Manutenção do Fundo Municipal de Criança e Adolescentes - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.045 - Manutenção dos Serviços Sociais - Órgão Gestor - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30 - Material, bem o serviço para distribuição gratuita - Fonte (000).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 15.452.0017.2.034 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

II - Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Da Revisão do Registro de Preços e do Reajuste do Registro de Preços: I - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar valores menores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. II - Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão reajustados, exceto na hipótese prevista no inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93. Do Gestor do Contrato: I - A Administração indicará um gestor do contrato, indicado pela Administração Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. II - As alterações e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. III - Será Gestor do presente contrato a Sra. JESSICA MAI DAL SANT, Responsável pelo Departamento de Compras do Município de Maripólis. Das Penalidades e do Rescisão: I - Advertência por escrito; II - Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. III - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável a penalidade multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado, por atraso na Nota de empenho, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto registrado. IV - Suspensão do direito de lotar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; V - A aplicação de sanções para lotar na Administração Municipal. Das Obrigações do Contratado: I - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilização com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93). II - Quitacionar os débitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços, por falta de liquidação do Município de Maripólis. Contratante - Mano Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal, Maripólis, 26 de outubro de 2015.

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.011 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica. Fundo 40% - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (102).

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (103) (104).

06.00 - Departamento de Saúde - 06.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000) (303) (495).

09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.02 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.001 - Manutenção do Fundo Municipal de Criança e Adolescentes - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.045 - Manutenção dos Serviços Sociais - Órgão Gestor - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30 - Material, bem o serviço para distribuição gratuita - Fonte (000).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 15.452.0017.2.034 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

II - Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Da Revisão do Registro de Preços e do Reajuste do Registro de Preços: I - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar valores menores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. II - Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão reajustados, exceto na hipótese prevista no inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93. Do Gestor do Contrato: I - A Administração indicará um gestor do contrato, indicado pela Administração Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. II - As alterações e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. III - Será Gestor do presente contrato a Sra. JESSICA MAI DAL SANT, Responsável pelo Departamento de Compras do Município de Maripólis. Das Penalidades e do Rescisão: I - Advertência por escrito; II - Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. III - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável a penalidade multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado, por atraso na Nota de empenho, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto registrado. IV - Suspensão do direito de lotar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; V - A aplicação de sanções para lotar na Administração Municipal. Das Obrigações do Contratado: I - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilização com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93). II - Quitacionar os débitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços, por falta de liquidação do Município de Maripólis. Contratante - Mano Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal, Maripólis, 26 de outubro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.336, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Homenageia Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDOEMS.COM.BR, Edição do dia 12-11-15, respectivamente, conforme Lei Autotratativa nº 1.387, de 29/11/11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA Epitácio da Silva, 50 - Fone: (41) 329-1130 x 3245-1122
CEP: 85.540-000 - Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA ITENS ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), OU CASO NÃO POSSUAM PARTICIPANTES QUE SE ENQUADREM NESTA CONDIÇÃO, ESTENDE-SE PARA AS DEMAIS EMPRESAS. O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 25/11/2015, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Rua Epitácio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a: "Contratação de empresa para realizar melhorias na estrutura física do CMEI Raul de Lenc, compreendendo fornecimento e instalação dos seguintes itens: portas em vidro 10 mm, cerca com quadro em tubo galvanizado, portão de giro com tela Otis e esquadrias em alumínio", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "T" do edital. O Edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Honório Serpa, 11 de Novembro de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro



Câmara Municipal de Palmas
Av. Clevelandia, 581 - Centro
Palmas - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
BATEUTAÇÃO DE DESPESA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR LIMITE
O Ceto Serv. LOUIZ OTAVIO SENEZSKI, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmas, Estado do Paraná, BATEUTAÇÃO de despesa de Licitação realizada pela Prefeitura nº 16/2015, via Sistema ELETRÔNICO, a saber, com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, em 21 de julho de 1993 e sua alteração feita pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, sob o número do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, como segue:

DISPENSA Nº 2015 - (PMR)	EMPRESA	VALOR R\$
LOUIZ OTAVIO SENEZSKI - ME	04.745.215.0001-77	2.844,00

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PREGÃO JURÍDICA - R\$ 1538,00 (mil e cinquenta e oito reais) - REPAROS EM CADEIRAS E RESILIANAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS.

Data: 11 de novembro de 2015

PROLATO
Palmas-PR, 11 de novembro de 2015.

LOUIZ OTAVIO SENEZSKI
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Referente ao Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 12 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0977



Página 69 / 147

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônico e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas. Abertura dos envelopes: às 09:00hs do dia 30 de novembro de 2015, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 105.120,00. Prazo para execução é de 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de novembro de 2015. Ademir Antonio Azilero—Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

DATA: 07/10/15 ABERTURA: 29/10/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE FORMULÁRIOS E BANNER, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 100/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	0,04	200,00
2	GRÁFICA FAMA LTDA-ME	1,70	340,00
3	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	1,65	825,00
4	GRÁFICA FAMA LTDA-ME	2,50	500,00
5	GRÁFICA FAMA LTDA-ME	0,24	240,00
6	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	7,30	1.460,00
7	GRÁFICA FAMA LTDA-ME	1,55	775,00
8	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	1,10	1.100,00
9	GRÁFICA FAMA LTDA-ME	8,00	400,00
10	GRÁFICA FAMA LTDA-ME	7,10	355,00
11	GRÁFICA FAMA LTDA-ME	10,45	209,00
12	GRÁFICA FAMA LTDA-ME	0,50	100,00
13	GRÁFICA FAMA LTDA-ME	35,00	1.925,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GRÁFICA FAMA LTDA-ME	04.740.210/0001-77	4.844,00
ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	08.738.417/0001-68	3.585,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 8.429,00 (oito mil quatrocentos e vinte e nove reais). Coronel Vivida, 06 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 108/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 25 de novembro de 2015, no site www.cidadecompras.com.br. O recebimento das propostas será até as 08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 25 de Novembro de 2015. Fica alterada a descrição do item 03 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.cidadecompras.com.br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 11 de Novembro de 2015. Ademir Antonio Azilero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 100/2015.

OBJETO: registro de preços para confecção de formulários e banner, pelo prazo de 12 meses.
Contratante: Município de Coronel Vivida;

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
133/2015	GRÁFICA FAMA LTDA-ME	04.740.210/0001-77	4.844,00
134/2015	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	08.738.417/0001-68	3.585,00

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 019/2015 de 09/11/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e, Considerando o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014 combinado com o Edital nº 010/2014 de 11/11/2014, especialmente observado o subitem 4.1 que trata da prorrogação do prazo de validade do processo de seleção e, Considerando o disposto no Edital nº 018/2015 de 09/10/2015 que relacionou os candidatos inscritos a vaga de estágio sob a égide dos Editais nº 001 de 31/01/2014 e 010/2014 de 11/11/2014, ainda não convocados para assumir vaga e, Considerando que o Edital nº. 010/2014 de 11/11/2014 assegurou, em vista do princípio da boa-fé e da moralidade administrativa, aos candidatos inscritos sob a égide do Edital nº 001 de 31/01/2014 e não convocados para assumir vaga de estágio em 2014, prioridade de convocação em relação aos selecionados a partir do cronograma de 2015 e, Considerando o interesse da administração em manter o processo de seleção de estagiários nos moldes dos Editais supra citados, 001/2014 e 010/2014 para vigor no ano de 2016, e,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para o Ano de 2016, destinado a seleção de estagiários, principalmente no que tange ao cronograma de inscrições, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

a prorrogação, em mais doze meses, do prazo de validade do processo de seleção de estagiários ofertados na forma dos Editais nº 001 de 31/01/2014 e nº 010 de 11/11/2014 e, para conhecimento de estudantes com idade a partir de 16 (dezesseis) anos completos, matriculados e frequentando regularmente curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, interessados na oferta de vagas de estágio não obrigatório, que estarão abertas as inscrições para a SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2016, nos períodos indicados no subitem 2.3 deste Edital, DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em vista do princípio da boa-fé e da moralidade administrativa, os candidatos inscritos sob a égide dos Editais nº 001 de 31/01/2014 e do nº 010 de 11/11/2014 ainda não convocados para assumir vaga de estágio, terão prioridade de convocação em relação aos novos selecionados na forma deste edital, mediante a apresentação, no ato da entrevista, de documento de matrícula para o ano letivo de 2016 relativo à área de estágio que se inscreveu.

1.1.1. O não comparecimento na entrevista, a não apresentação de comprovante de matrícula de que trata o item anterior ou em caso de término do curso acarretará a exclusão do candidato do rol de inscritos com prioridade na convocação.

1.1.2 Os candidatos com prioridade de convocação para 2ª etapa do processo de seleção de estagiários constam no Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste edital.

1.2 ÁREAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, BOLSA-AUXÍLIO.

1.2.1. A Seleção de Estagiários 2016, observado o que dispõe o item 1 deste, será regulamentada por este Edital, realizado pelo Município de Coronel Vivida-PR, e desenvolvido de forma simplificada em duas etapas: (1) Análise Curricular e (2) Entrevista. 1.2.2. A análise curricular será realizada por Banca Examinadora composta por servidores da Divisão de Recursos Humanos e da Chefia de Gabinete, e as entrevistas realizadas por pelo menos 2 (dois) membros de cada Unidade Administrativa do Município de Coronel Vivida da área onde será ofertada cada vaga de estágio.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas pelo período estabelecido nos subitens 4.1 e 4.4 deste edital, para as vagas, quantidades, cargas horárias, e bolsa-auxílio a seguir especificadas:

Área do Estágio	PRÉ-REQUISITO	Nº de vagas	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Includo o valor do Aux. Transporte
Ensino Médio	Estar cursando Ensino Médio	12	*	20h 30h	281,51 421,73
Educação Profissional-cursos técnicos de nível médio: Magistério (Normal) e outros diretamente relacionados com as atividades do setor público, relacionados no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.	Estar cursando curso técnico de nível médio	10	*	20h 30h	329,31 493,96
Ensino Superior I Administração, Ciências Contábeis, Direito, Pedagogia, Farmácia, Enfermagem, Secretariado, Educação Física, Fisioterapia, Serviço Social, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Gestão Pública e de Políticas Públicas, Administração Pública, Psicologia, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação e outros cursos de graduação que estudam a computação; Pedagogia, Nutrição e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	50	*	20h 30h	456,78 686,24
Ensino Superior II* Agronomia, Engenharia Florestal e Agrícola.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	08	*	20h 30h	492,80 739,35
Total Geral		80			

Boa Esperança do Iguaçu**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015**

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Aquisição de Urmas (Caixão) Funerárias, Velas, Coroas, Véus, Vestimenta e Transporte/Traslado, que serão utilizados no auxílio Funeral pela Secretaria de Assistência Social, através da Lei nº 103/2010, conforme Anexo I - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 25/11/2015, e serão abertos no dia 25/11/2015 as 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consultas: www.boaesperancaoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 10/11/2015. Ivanir Rufatto - Pregoeiro
Claudemir Freitas - Prefeito

98364/2015

Boa Vista da Aparecida**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 004/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, nesta cidade, licitação na modalidade de leilão dos seguintes bens móveis:

- 01 Veículo GM/PRISMA JOY, chassi nº 9BGRL69809G225247, ano de fabricação 2008 Modelo 2009, combustível álcool/gasolina, cor prata.....R\$ 10.000,00;
- 01 Microonib Renault/Master Minibus16, Chassi 93YCDDCH54J545846, combustível diesel, ano de fabricação e modelo 2004, cor branca.....R\$ 16.000,00;
- 01 Veículo Zafira CD, chassi 9BGTT75SF03CI09334, combustível gasolina, ano de fabricação e modelo 2009, cor prata.....R\$ 14.000,00;
- 01 Veículo GM corsa Wind, Chassi 9BGSCOBWTC659090, combustível gasolina, ano de fabricação 1995 modelo 1996, cor vermelha.....R\$ 2.500,00;
- 01 Veículo Fiat Uno Mille Fire, Chassi 9BD15802524284399, ano de fabricação 2001, modelo 2002, combustível gasolina, cor azul.....R\$ 2.000,00.

Os valores mínimos para lance serão os constantes de cada item acima.

O edital bem como os documentos, estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

Boa Vista da Aparecida, em 11 de novembro de 2015.

WOLNEI ANTONIO SAVARIS

Prefeito Municipal

99008/2015

Borrazópolis**SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Prefeitura Municipal de Borrazópolis torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada para:

EMPREENDIMENTO: IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NO PARQUE INDUSTRIAL I.
ENDEREÇO: RODOVIA PR 453 - Km 01 - SAÍDA PARA KALORÉ
MUNICÍPIO: BORRAZÓPOLIS/PR

98983/2015

Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/15
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS
DE ACESSIBILIDADE EM RUAS, PRAÇAS, LOCAIS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS NO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO - SMOSP.**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME LOTE: 001.	15.703.799/0001-50	923.082,56
	VALOR TOTAL	923.082,56

Castro, 06 de novembro de 2015
REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

98510/2015

Colombo**Aviso de Licitação****Edital - Tomada de Preços nº. 017/2015**

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de construção de Portal de Acesso ao Parque Municipal Roça Grande, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Data: 01 de dezembro de 2015 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de novembro de 2015.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

99217/2015

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônico e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas. Abertura dos envelopes: às 09:00hs do dia 30 de novembro de 2015, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 105.120,00. Prazo para execução é de 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de novembro de 2015. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

99265/2015

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015**

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 108/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, passando para as 09:00 (nove) horas do dia 25 de novembro de 2015, no site www.cidadecompras.com.br. O recebimento das propostas será até as 08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 25 de Novembro de 2015. Fica alterada a descrição do item 03 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.cidadecompras.com.br. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 11 de Novembro de 2015.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

99231/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO - EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 11 de Novembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 16.11.15

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 108/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2015
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA



OLEGÁRIO MOTORS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob o CNPJ/MF nº 18.537.926/0001-86, com sede à Alameda Aristiliano Ramos, 2020 – Bairro Santana na cidade de Rio do Sul/SC, representada pelo seu representante legal, **Sr. Juliano de Abreu**, vem, perante Vossa Senhoria, com fulcro no art.5, XXXIV, "a", da Constituição Federal, c/c Item 8.1 do Edital, apresentar.

IMPUGNAÇÃO

em face de dispositivos previstos no Edital de Licitatório, pelo que passa a expor:

1. A empresa ora impugnante, objetivando participar do presente certame, se deparou com itens dispostos no presente edital, onde com a devida *vênia*, merecem maior reflexão.
2. Consta do edital licitatório o seguinte objeto a ser licitado:

Anexo I

Item 03

VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, NOVO, ANO 2015/2016, BICOMBUSTIVEL, **MOTOR 1.6**, 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, AIRBAG, EBD, ESS, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANCA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS, RETRATIL, IMOBILIZADOR ELETRONICO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCIMETRO E MARCADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14" COM PNEUS NOVOS 175/70 R14, POTENCIA MINIMA 101 CV GASOLINA E 104 CV ALCOOL, **CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 55 LITROS**, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA-MALAS DE 285 LITROS. PINTURA SÓLIDA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO



3. Os atos emanados pelos Órgãos Públicos são brindados pelo princípio da discricionariedade, onde os gestores públicos são responsáveis por elegerem os critérios para a realização da aquisição de bens e/ou serviços à Administração.

4. Todavia, a discricionariedade que permeia os atos públicos em sede de licitação encontra limites que deve ser observados, dentre os quais nos cabe citar os princípios da razoabilidade, pertinência lógica, isonomia, universalidade de participantes e outros;

5. A razoabilidade destacada é amplamente utilizada no direito contemporâneo e se traduz na limitação que deve ser imposta ao princípio da discricionariedade, não podendo o Administrador eleger critérios desproporcionais aos reais interesses da Administração, e que, por conseguinte sejam desconhecidos das reais necessidades dos bens ou serviços a serem adquiridos;

6. No caso em tela nos cabe articular que o item supracitado atenta contra o princípio da razoabilidade, já que não há qualquer justificativa para que o veículo a ser adquirido por meio de licitação tenha necessariamente que ser **Motor 1.6 e com Capacidade de mínima do Tanque de Combustível de 55 Litros**, já que veículo comercializado pelo impugnante

atende todas as exigências previstas no edital, possuindo ainda garantia maior, bem como, a reposição de peças caso necessário.



8. A exigência do motor 1.6 não possui razão de existir nos dias atuais, uma vez que a administração pública exija que o veículo automotor possua um valor alto de cilindradas, que pode ser convertida em litros (1000 cilindradas = 1.0 litros). Com o avanço da tecnologia e a nova dinâmica na criação dos motores dos veículos é inadmissível que exijam a potência do motor em cilindradas, uma vez que, cilindrada deixou de ser sinônimo de maior potência, atualmente podemos ter um veículo automotor 1.0L com potência igual ou superior a um veículo de 1.4L.

9. Vejamos a explicação do engenheiro mecânico Denis Marum com vasta experiência em automóveis, em matéria veiculada ao jornal eletrônico g1.globo.com:

"Cilindrada: É aquela informação em litros que costuma ser propagandeada na tampa do porta-malas (1.0 litro = 1.000 cilindradas). Ela representa a soma dos volumes úteis de cada cilindro do motor. Normalmente, motores com grandes cilindradas possuem potências maiores, mas hoje em dia, com novas tecnologias, como comando de válvulas variáveis e turbinas de baixa inércia, é possível encontrar, por exemplo, dois motores com cilindradas diferentes, um 1.8 e o outro 2.0, com praticamente a mesma potência. Este é mais um dado que não pode ser avaliado isoladamente."

(<http://g1.globo.com/carros/oficina-do-g1/noticia/2014/04/potencia-torque-consumo-saiba-o-que-considerar-ao-comprar-carro.html>) visualizado em 15.12.2014.

10. Vale destacar, que, além dos motores modernos terem menor capacidade em cilindradas e maior potência, os motores também consomem menos combustíveis e poluem menos, de maneira que, estes devem ser os requisitos principais para aquisição de veículos para os órgãos da administração pública, quais sejam, qualidade, potência, economia e com baixo nível de poluição, requisitos que não são observados no presente certame, vinculando a potência dos veículos pela cilindradas.

11. Como podemos verificar na tabela abaixo, comparativo entre veículos de diversas marcas, nem sempre um veículo com motor 1.6 cilindradas possui potência superior, é o caso do modelo Gol e Sandero, que possui motorização 1.6 e potência na gasolina de 101 CV e 98 CV, enquanto os veículos KA, Celer e 530, com motorização 1.5 possuem potência de 105 CV, 109 CV e 103 CV, respectivamente, ou seja, os veículos com motorização 1.5 possuem potência superior aos veículos com motores 1.6.

MARCA	MODELO	MOTOR	POT. GASOLINA	POT. ALCOOL	VÁLVULAS
FIAT	PALIO	1.6	115 CV	117 CV	16
RENAULT	SANDERO	1.6	98 CV	106 CV	16
VW	GOL	1.6	101 CV	104 CV	08
CHERY	CELER	1.5	109 CV	113 CV	16
FORD	KA	1.5	105 CV	110 CV	16
LIFAN	530	1.5	103 CV	--	16
GM	ONIX	1.4	98 CV	106 CV	08

Fonte: Dados extraídos do site das respectivas montadoras.

12. Assim, o critério de escolha dos veículos pela motorização deixou de ser um critério válido, sendo necessário a administração pública eleger como critério de escolha a potência do veículo e não mais a motorização medida em cilindrada.

13. Não há qualquer justificativa para o veículo a ser licitado, tenha que ter necessariamente **Capacidade de mínima do Tanque de Combustível de 55 Litro**, tal exigência restringe a participação de outras empresas no presente certame e ainda direciona o mesmo a um veículo específico, considerando que apenas o veículo Gol da Marca Volkswagen atende plenamente, conforme ficha técnica em anexo. (doc. anexo)

14. Ressalta-se que a universalidade também deve ser observada, pois o maior número de participantes ao certame trará situação mais vantajosa para administração pública.



15. Por certo não justifica a Administração Pública licitante adquirir um veículo possivelmente mais oneroso, simplesmente por este conter um item desnecessário ao fim que se determina. Sendo que o veículo da impugnante é de uma marca de grande aceitação e difusão no mercado nacional com qualidade e toda assistência técnica necessária, motivos pelo qual não há que persistir tal requisito.

15. Assim, salvo melhor juízo, a impugnante requer que o presente edital, especificamente no item 02, seja alterado excluindo a descrição do **Motor 1.6 e com Capacidade de mínima do Tanque de Combustível de 55 Litros;**

PEDIDO

Isso posto, **REQUERER** o recebimento e regular processamento da presente IMPUGNAÇÃO, sendo necessário, o seu encaminhamento à autoridade competente para a devida apreciação e julgamento, para ao final restar ANULADO a exigência do **Motor 1.6 e com Capacidade de mínima do Tanque de Combustível de 55 Litros**

Rio do Sul/SC, 13 de novembro de 2015.



OLEGÁRIO MOTORS LTDA

Juliano de Abreu

Representante Legal

18.537.926/0001-86

OLEGÁRIO MOTORS LTDA.

AL. ARISTILIANO RAMOS, 2020 - SANTANA - RIO DO SUL
SANTA CARTINA - 89.160-320 / FONE (47) 3522-7565



Ficha Técnica Novo Gol



Novo Gol 1.0 Total Flex

Novo Gol 1.6 Total Flex

Novo Gol I-Motion 1.6 Total Flex

MOTOR

Combustível
Cilindrada (cm³)
Diâmetro dos cilindros x curso dos pistões (mm)
Válvulas por cilindro / disposição / nº de cilindros
Posição
Potência máxima - kW (cv) / rpm (NBR ISO 1585)
Torque máximo - Nm (kgfm) / rpm (NBR ISO 1585)
Taxa de compressão
Formação de mistura

Gasolina
999
67,1 x 70,6
2 - em linha / 4
Transversal
53 (72) / 5.250
95 (9,7) / 3.850
12,7:1
Injeção eletrônica multiponto Bosch ME 17,5.20

Gasolina
1.598
76,5 x 86,9
2 - em linha / 4
Transversal
74 (101) / 5.250
151 (15,4) / 2.500
12,1:1
Injeção eletrônica multiponto Bosch ME 7.5.30

Gasolina
1.598
76,5 x 86,9
2 - em linha / 4
Transversal
74 (101) / 5.250
151 (15,4) / 2.500
12,1:1
Injeção eletrônica multiponto Magnet Marelli 40V

TRANSMISSÃO

Conjunto câmbio-diferencial

Embragem

Rodas montadas

Relações de marchas

Relação de diferencial

MQ 200
Manual, cinco marchas à frente, acionamento por cabos
Monodisco, acionamento hidráulico
Diferenciais
1ª - 4,167:1; 2ª - 2,300:1; 3ª - 1,433:1;
4ª - 0,975:1; 5ª - 0,776:1; R - 3,182:1
4,929:1

TRANSMISSÃO

Conjunto câmbio-diferencial

Embragem

Rodas montadas

Relações de marchas

Relação de diferencial

MQ 200
Manual, cinco marchas à frente, acionamento por cabos
Monodisco, acionamento hidráulico
Diferenciais
1ª - 3,455:1; 2ª - 1,954:1; 3ª - 1,281:1;
4ª - 0,927:1; 5ª - 0,740:1; R - 3,182:1
4,188:1

TRANSMISSÃO

Conjunto câmbio-diferencial

Embragem

Rodas montadas

Relações de marchas

Relação de diferencial

ASG
Automatizado, cinco marchas à frente, acionamento eletro-hidráulico
Monodisco, acionamento hidráulico
Diferenciais
1ª - 3,455:1; 2ª - 2,250:1; 3ª - 1,517:1;
4ª - 1,025:1; 5ª - 0,740:1; R - 3,182:1
4,188:1

SUSPENSÃO

Dianteira

Traseira

Independente, tipo McPherson, com braços triangulares transversais, molas helicoidais, amortecedores pressurizados e barra estabilizadora de 19 mm de diâmetro (em velículos com direção hidráulica)

Independente, tipo McPherson, com braços triangulares transversais, molas helicoidais, amortecedores pressurizados e barra estabilizadora de 19 mm de diâmetro

Independente, tipo McPherson, com braços triangulares transversais, molas helicoidais, amortecedores pressurizados e barra estabilizadora de 19 mm de diâmetro

DIREÇÃO

Tipo

Diâmetro de giro do veículo (m)

Relação de direção (média)

Volts no volante (bateria a baterie)

Sistema Pinhão e Cremalheira (opcional: assistência hidráulica)
10,8
20,4:1 (direção sem assistência hidráulica)
14,9:1 (direção com assistência hidráulica)
4 (direção sem assistência hidráulica)
3 (direção com assistência hidráulica)

Sistema Pinhão e Cremalheira (opcional: assistência hidráulica)
10,8
20,4:1 (direção sem assistência hidráulica)
14,9:1 (direção com assistência hidráulica)
4 (direção sem assistência hidráulica)
3 (direção com assistência hidráulica)

Sistema Pinhão e Cremalheira (opcional: assistência hidráulica)
10,8
20,4:1 (direção sem assistência hidráulica)
14,9:1 (direção com assistência hidráulica)
4 (direção sem assistência hidráulica)
3 (direção com assistência hidráulica)

FREIOS

Dianteira

Traseira

Duplo circuito hidráulico em diagonal, servofreio a vácuo (ABS opcional)
Disco ventilado, diâmetro de 239 mm (com direção mecânica) ou 256 mm (com direção hidráulica)
Tambor, diâmetro 180 mm (com direção mecânica) ou 200 mm (com direção hidráulica)

Duplo circuito hidráulico em diagonal, servofreio a vácuo (ABS opcional)
Disco de freio ventilado, diâmetro de 256 mm
Tambor, diâmetro de 200 mm

Duplo circuito hidráulico em diagonal, servofreio a vácuo (ABS opcional)
Disco de freio ventilado, diâmetro de 256 mm
Tambor, diâmetro de 200 mm

RODAS E PNEUS

Roda de aço 5JX14 com Pneu 175/70 R14 e Super Catota

Opç. Roda de Liga Leve 6J x 14 com Pneu 185/50 R14

Roda de aço 5JX14 com Pneu 175/70 R14 e Super Catota

Roda de aço 6JX15 com Pneu 195/55 R15 e Super Catota (Versão Power)
Opç. Roda de Liga Leve 6J x 14 com Pneu 185/50 R14
Opç. Roda de Liga Leve 6J x 15 com Pneu 195/55 R15
Opç. Roda de Liga Leve 6J x 16 com Pneu 195/50 R16

Roda de aço 5JX14 com Pneu 175/70 R14 e Super Catota

Roda de aço 6JX15 com Pneu 195/55 R15 e Super Catota (Versão Power)
Opç. Roda de Liga Leve 6J x 14 com Pneu 185/50 R14
Opç. Roda de Liga Leve 6J x 15 com Pneu 195/55 R15
Opç. Roda de Liga Leve 6J x 16 com Pneu 195/50 R16

DIMENSÕES EXTERNAS (mm)

Comprimento

largura (sem / com espelho retrovisor)

Altura

Distância entre eixos

Altura em relação ao solo (vazio / carregado)

Bitola dianteira/traseira

3895
1656 / 1893
1464
2465
163 / 120
1429 / 1417

3895
1656 / 1893
1464
2465
163 / 120
1429 / 1417

3895
1656 / 1893
1464
2465
163 / 120
1429 / 1417

AERODINÂMICA

Coefficiente aerodinâmico (Cx)

Área frontal (m²)

Cx x A (m²)

0,34
2,03
0,69

0,34
2,03
0,69

0,34
2,03
0,69

CAPACIDADES (litros)

Porta-malas, conforme ISO 3832 (V210)

Tanque de combustível

Reservatório do sistema de partida a frio

265
55
0,8

265
55
0,8

265
55
0,8

PESOS (kg)

Em ordem de marcha

Carga útil

Peso máximo rebolável com freios em freio

947
440
200

947
440
200

947
440
200

DESEMPENHO (ao nível do mar / 25 °C)

Gasolina

Etanol

Gasolina

Etanol

Gasolina

Etanol

13,4
35,5
19,9
163

10,1
31,8
19
188

10,1
31,8
19
188

MANUTENÇÃO

Revisões, km

Troca de óleo do motor, km/tempo

Troca de óleo da transmissão

10.000
10.000 * 6 meses
Não (apenas verificação de nível)

10.000
12.000 * 6 meses
Não (apenas verificação de nível)

10.000
10.000 * 6 meses
Não (apenas verificação de nível)

GARANTIA

* No caso de um veículo a diesel 5.000 km ou 6 meses, whichever come first. Para todos os veículos, consulte o Manual do Proprietário para detalhes da Garantia.

3 anos ou 100.000 km, 3 anos para motor e transmissão, 5 anos para perfuração de chapa

3 anos ou 100.000 km, 3 anos para motor e transmissão, 5 anos para perfuração de chapa

3 anos ou 100.000 km, 3 anos para motor e transmissão, 5 anos para perfuração de chapa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



De: Pricila G. Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ilmo. Sr. Fernando Abatti – Pregoeiro

Ilmo. Sr. Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão de Licitação

Análise da Impugnação ao Edital
Pregão Eletrônico nº 108/2015

Esta Assessoria Jurídica passa a emitir seu parecer, em atenção à solicitação do Pregoeiro, Fernando Abatti, sobre a Impugnação ao Edital realizada pela empresa OLEGÁRIO MOTORS LTDA., nos seguintes termos:

Tendo em vista que a impugnação é tempestiva, nos termos §2º, do art. 41, da Lei Federal nº 8.666/93, e do item 1 do Título X do Edital do certame, passa-se à análise de mérito.

A impugnante se insurge quanto às exigências contidas no Anexo I, Item 03, no que tange ao “MOTOR 1.6” e a “capacidade mínima do tanque de combustível 55 litros”, alegando que tais exigências são desnecessárias, sendo que limitam o universo de participantes.

Verifica-se que a capacidade do tanque de combustível foi devidamente alterada por meio de Edital próprio, tendo sido reaberto o prazo de abertura para 25/11/2015 – assim a análise resta prejudicada neste particular.

No que concerne à capacidade do motor, entende-se que a Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, poderá realizar as especificações dentro de um juízo discricionário, a fim de adequar aquisição à sua necessidade.

Observa-se que a descrição do objeto foi sucinta e clara (art. 40, I, Lei 8666/93) e não infringe o art. 7º, § 5º, da aludida Lei, que proíbe a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas,

Não entende-se que a exigência de uma certa capacidade do motor mínima implique em ofensa ao caráter competitivo, tampouco importe em direcionamento do certame à uma marca/modelo específicos.

Sobre o tema, oportuna a lição trazida por Marçal Justen Filho:

A autoridade administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. Porém, nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada ao conteúdo dele. Editado o ato convocatório, o administrado e o interessado submetem-se a um modelo norteador de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sua conduta. Tornam-se previsíveis, com segurança, os atos a serem praticados e as regras que os regerão. Restará margem mínima de liberdade ao administrador, usualmente de extensão irrelevante. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Ed. Dialética, 2002, 9ª Ed.)

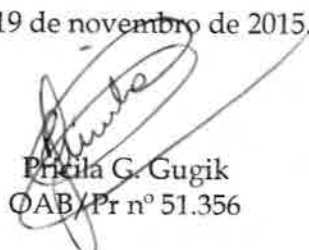
Assim, conclui que a exigência ora impugnada não impõe caráter restritivo, mas serve para trazer mais segurança quanto à qualidade dos produtos adquiridos pelo Município, assim como o atendimento das necessidades da Administração.

Diante do exposto, entende-se pela improcedência da impugnação, por restar prejudicada em parte pela retificação do edital e por não revelar ofensa ao §1º, do inciso I, do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a autoridade competente manter o edital em seus ulteriores termos, desde que a descrição dos bens objeto da licitação atendam à necessidade do ente público municipal.

Por fim, poderão ser solicitados esclarecimentos técnicos para subsidiar a decisão, além de ser consultada a Secretaria solicitante para que justifique necessidade das especificações solicitadas.

É o parecer.

Coronel Vivida, 19 de novembro de 2015.


Priscila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 108/2015

Impugnante: **OLEGÁRIO MOTORS LTDA.**

O presente julgamento se reporta ao Pedido de Alteração ao Edital do processo licitatório nº **152/2015**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES"**.

A requerente, tempestivamente, protocolou impugnação ao edital, no dia 16 de novembro de 2015, as 08:55 horas no site www.cidadecompras.com.br.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.

21.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

Tendo-se em vista que a abertura da sessão pública está marcada para o dia 25/11/2015, e a requerente protocolizou a presente impugnação em data de 16/11/2015, verifica-se, preliminarmente, os seguintes pressupostos para o seu julgamento: (a) que o referido pedido foi protocolado junto ao site Cidade Compras dentro do prazo estipulado na Lei 8.666/93 e no edital de licitação.

Dessa forma o pedido foi apresentado nos ditames do edital, e esta Administração pode reconhecê-lo como impugnação ao ato convocatório nos termos da legislação vigente.



II. DO PEDIDO

A impugnante **OLEGÁRIO MOTORS LTDA** aduz em síntese:

- a) Que seja excluída do edital referente ao item 03 a exigência de motor 1.6 e com capacidade mínima do tanque de combustível de 55 litros.

Diante das alegações acima, passa-se à análise e julgamento da Impugnação.

III. DA ANÁLISE JURIDICA

A assessoria jurídica do município, em seu parecer entendeu pela improcedência da impugnação, por restar prejudicada em parte pela retificação do edital e por não revelar ofensa ao §1º, do inciso I, do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a autoridade competente manter o edital em seus ulteriores termos, desde que a descrição dos bens atendam a necessidade do ente público municipal.

IV. DO JULGAMENTO

Em relação a capacidade mínima do tanque de combustível de 55 litros, o edital foi alterado no dia 11 de novembro de 2015, sendo alterada a capacidade mínima para 47 litros e reaberto o prazo para a abertura das propostas para o dia 25 de novembro de 2015.

Em relação ao motor 1.6, a Administração pode realizar as especificações dentro de um juízo discricionário, a fim de adequar a aquisição a sua necessidade.

V. DA DECISÃO

Desta forma, recebemos a impugnação da empresa e analisando as suas razões, **deixamos de acolhê-la**, conforme as razões supra, ficando mantida as determinações editalícias.

Pelos motivos acima elencados, não se visualiza a necessidade de alteração do ato convocatório do Pregão Eletrônico nº 108/2015, permanecendo a sessão pública designada para o dia 25/11/2015.

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2015.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação



cidadecompras

Relatório de Pedidos de Impugnação do Pregão

Pregão

Número: 108/2015
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 152/2015
Abertura: 25/11/2015 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Registrado	Pedido	Resposta em	Situação
16/11/2015 - 08:55	ALTERAÇÃO POR NAO CABER A ALEGAÇÃO DE QUE UM VEICULO 1.6 SEJA MAIS POTENTE QUE UM VEICULO 1.5	20/11/2015 - 14:58	Indeferido

A empresa ora impugnante, objetivando participar do presente certame, se deparou com itens dispostos no presente edital, que com a devida vênia, merecem maior reflexão, que não há qualquer justificativa para que o veículo a ser adquirido seja no mínimo 1.6

Desta forma, recebemos a impugnação da empresa e analisando as suas razões, deixamos de acolhê-la, conforme as razões supra, ficando mantida as determinações editalícias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

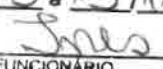
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
05/11/15 a 19/11/15

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO - EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 11 de Novembro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Salão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
11/11/15 a 25/11/15

FUNCIONÁRIO



Proposta Registrada

Pregão

Número: 108/2015
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 152/2015
Abertura: 25/11/2015 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias/

2 - VEICULO DE PASSAGEIROS, NOVO, TIPO VAN, ANO DE FABRICACAO 2015, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MINIMO 2.3 TURBINADO E INTERCULADO, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 127CV, conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referência do edital

Quantidade: 1/✓
Valor Unitário: 124.000,00 ✓
Marca: CITROEN JUMPER VETRATO 15+1 LUGARES
Detalhe: VEÍCULOS DE PASSAGEIROS NOVO TIPO VAN, 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015/2015, MOTOR 2.3 TURBINADO E INTERCULADO, 04 CILINDROS, POTENCIA 127 CV, DIREÇÃO HIDRAULICA, MALEIRO TRASEIRO, ESTRIBO LATERAL, CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS PARA PASSAGEIRO EM TECIDO COM RECLINAÇÃO DO ENCOSTO, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, PNEUS RADIAIS NOVOS 205/75 R 16, INJEÇÃO ELETRÔNICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E INSUFILMADOS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, RETROVISORES ELÉTRICOS, PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO, AR CONDICIONADO DUPLO FRENTE E SALÃO, SUPORTE ELEVADO NAS DUAS ÚLTIMAS FILEIRAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 80 LITROS, GARANTIA DE 01 ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO EM DEFINITIVO.
Registrado em: 23/11/2015 - 16:15:15

Sigla: UN
Valor Total: 124.000,00 ✓
Fabricante: CITROEN ✓

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 108/2015
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 152/2015
Abertura: 25/11/2015 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias/

2 - VEICULO DE PASSAGEIROS, NOVO, TIPO VAN, ANO DE FABRICACAO 2015, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MINIMO 2.3 TURBINADO E INTERCULADO, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 127CV, conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referência do edital



Quantidade: 1

Valor Unitário: 125.000,00 ✓

Marca: BOXER PEUGEOT

Sigla: UN

Valor Total: 125.000,00

Fabricante: PEUGEOT

Detalhe: VEICULO DE PASSAGEIROS, NOVO, TIPO VAN, ANO DE FABRICACAO 2015, ZERO QUILOMETRO, MOTOR 2.3 TURBINADO E INTERCULADO, 4 CILINDROS, POTENCIA 127CV, DIRECAO HIDRAULICA, MALEIRO TRASEIRO, ESTRIBO LATERAL, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS PARA PASSAGEIROS EM TECIDO COM RECLINACAO DO ENCOSTO, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, PNEUS RADIAIS NOVOS MINIMOS 205/75 R16, INJECAO ELETRONICA, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS E INSUFILMADOS, TRAVAS ELETRICAS NAS PORTAS, RETROVISORES ELETRICOS, PREDISPOSICAO PARA RADIO, AR CONDICIONADO DUPLO FRENTE E SALAO, SUPORTE ELEVADO NAS 2 ULTIMAS FILEIRAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 80 LITROS, GARANTIA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

Registrado em: 23/11/2015 - 16:22:14

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 108/2015

Tipo: Pregão Eletrônico

Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 152/2015

Abertura: 25/11/2015 - 09:00

Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

1 - VEICULO NOVO, TIPO MINIVAN 4X2, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2015/2016, COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, PORTA LATERAL CORREDICA, MOTOR 1.4, 08V, conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referência do edital.

Quantidade: 1

Valor Unitário: 89.990,00 ✓

Marca: FIAT DOBLO

Sigla: UN

Valor Total: 89.990,00

Fabricante: FIAT

Detalhe: VEICULO NOVO, TIPO MINIVAN 4X2, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2015/2016, COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, PORTA LATERAL CORREDICA, MOTOR 1.4, 08V, COM NO MINIMO 1368 CILINDRADAS, POTENCIA MAXIMA 85CV (G) E 86CV (E), SISTEMA BICOMBUSTIVEL, 04 CILINDROS EM LINHA, COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, DIRECAO HIDRAULICA, PNEUS NOVOS 185/60 R15, COM TODOS OS OPCIONAIS DE SERIE, COR BRANCO, GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

Registrado em: 24/11/2015 - 14:50:31

2 - VEICULO DE PASSAGEIROS, NOVO, TIPO VAN, ANO DE FABRICACAO 2015, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MINIMO 2.3 TURBINADO E INTERCULADO, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 127CV, conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referência do edital

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Quantidade: 1

Valor Unitário: 150.000,00

Marca: RENAULT MASTER

Detalhe: VEICULO DE PASSAGEIROS, NOVO, TIPO VAN, ANO DE FABRICACAO 2015, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MINIMO 2.3 TURBINADO E INTERCULADO, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 127CV, DIRECAO HIDRAULICA, MALEIRO TRASEIRO, ESTRIBO LATERAL, CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS PARA PASSAGEIROS EM TECIDO COM RECLINACAO DO ENCOSTO, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, PNEUS RADIAIS NOVOS MINIMOS 205/75 R16, INJECAO ELETRONICA, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS E INSUFILMADOS, TRAVAS ELETRICAS NAS PORTAS, RETROVISORES ELETRICOS, PREDISPOSICAO PARA RADIO, AR CONDICIONADO DUPLO FRENTE E SALAO, SUPORTE ELEVADO NAS 2 ULTIMAS FILEIRAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 80 LITROS, GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

Registrado em: 24/11/2015 - 14:51:10

Sigla: UN

Valor Total: 150.000,00

Fabricante: RENAULT

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 108/2015

Tipo: Pregão Eletrônico

Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 152/2015

Abertura: 25/11/2015 - 09:00

Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

2 - VEICULO DE PASSAGEIROS, NOVO, TIPO VAN, ANO DE FABRICACAO 2015, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MINIMO 2.3 TURBINADO E INTERCULADO, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 127CV, conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referência do edital



Quantidade: 1

Valor Unitário: 123.000,00

Marca: FIAT - DUCATO TA MULTIJET ECONOMY 2015

Sigla: UN

Valor Total: 123.000,00

Fabricante: FIAT

Detalhe: MARCA: FIAT - MODELO: DUCATO TA MULTIJET ECONOMY 2015 / DUCATO PASSAGEIRO 16 LUGARES (15+1)

CARACTERÍSTICAS: [VEICULO DE PASSAGEIROS, NOVO, TIPO VAN, ANO DE FABRICACAO 2015, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MINIMO TURBINADO E INTERCULADO, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 127CV, DIRECAO HIDRAULICA, MALEIRO TRASEIRO, ESTRIBO LATERAL, CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS PARA PASSAGEIROS EM TECIDO COM RECLINACAO DO ENCOSTO, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, PNEUS RADIAIS NOVOS MINIMOS 205/75 R16, INJECAO ELETRONICA, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS E INSUFILMADOS, TRAVAS ELETRICAS NAS PORTAS, RETROVISORES ELETRICOS, PREDISPOSICAO PARA RADIO, AR CONDICIONADO DUPLO FRENTE E SALAO, SUPORTE ELEVADO NAS 2 ULTIMAS FILEIRAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 80 LITROS, GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO] Prazo Entrega: 30 (trinta) dias, conforme edital. (BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA, KIT ELÉTRICO (VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2 ALTO-FALANTES E ANTENA), RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS), TRAVAS ELÉTRICAS) AR-CONDICIONADO COM DUTO CENTRAL (MOTORISTA E PASSAGEIROS) COR: BRANCO BANCHISA ITENS DE SÉRIE Airbag duplo, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, Alternador de 150 A, Apoios de cabeça nos bancos dianteiros, Banco do passageiro biposto, Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura, Conta-giros, Câmbio no painel, Desembaçador com ar quente, Direção hidráulica, Extintor de incêndio de 2 Kg, Faróis com regulagem elétrica de altura, Fiat Code 2ª geração, Filtro com pré-aquecimento, Freio a disco nas 4 rodas, Freios ABS, Janela corrediça (lado direito / lado esquerdo) 2ª fila, Kit Anteparo do Motor, Modanatura lateral, Mola traseira bi-lamina, Motorização 2.3 Multijet Economy, Parede divisória com janela, Pneus 205/75 R16, Porta lateral corrediça, Sistema auxiliar de partida a frio, Vidros climatizados verdes, Volante com regulagem de altura, Válvula antirrefluxo de combustível, etc.

Registrado em: 25/11/2015 - 03:54:24

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

SJ 7 9 8



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	07681092000161
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	PROVENCE VEICULOS S/A
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 25/11/2015 14:42:06

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07681092000161

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: PROVENCE VEICULOS S/A

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento CNPJ



Número documento

07681092000161

Nome PROVENCE VEICULOS S/A

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
01	VEICULO DE PASSAGEIROS, NOVO, TIPO VAN, ANO DE FABRICACAO E MODELO 2015, ZERO QUILOMETRO, MOTOR 2.3 TURBINADO E INTERCULADO, 4 CILINDROS, POTENCIA 127CV, DIRECAO HIDRAULICA, MALEIRO TRASEIRO, ESTRIBO LATERAL, CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS PARA PASSAGEIROS EM TECIDO COM RECLINACAO DO ENCOSTO, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, PNEUS RADIAIS NOVOS 205/75 R16, INJECAO ELETRONICA, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS E INSUFILMADOS, TRAVAS ELETRICAS NAS PORTAS, RETROVISORES ELETRICOS, PREDISPOSICAO PARA RADIO, AR CONDICIONADO DUPLO FRENTE E SALAO, SUPORTE ELEVADO NAS 2 ULTIMAS FILEIRAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 80 LITROS, GARANTIA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	Unid.	01	CITROEN ✓ JUMPER ✓ VETRATO ✓ 2015/2015 15+1 ✓ LUGARES ✓	111.000,00 ✓	111.000,00 ✓

Vigência do contrato: O Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: O prazo máximo para o fornecimento é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.

Local de entrega: Os veículos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Município de Coronel Vivida, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Garantia: 1 - O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 1 (um) ano contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite).

2 - Durante o prazo de vigência da garantia, o(s) veículo(s) que apresentar(em) vícios, defeitos ou incorreções, deverá(ão) ser reparado(s) e corrigido (s), sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



PROVENCE VEICULOS LTDA



3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

4 - O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado

Ponta Grossa, 25 de novembro de 2015.

PROVENCE VEICULOS LTDA

CNPJ: 07.681.092/0001-61

IE: 9035546496

FONE: (41) 3075 8554

AV. ERNESTO VILELA, 1818 – PONTA GROSSA - PR

MARCELO MARTINI – DIRETOR ADMINISTRATIVO E REPRESENTANTE LEGAL

RG: 18.909.451 SSP SP

CPF: 120.156.138-89

07.681.092/0001-61

INSC. ESTADUAL: 90355464-96

PROVENCE VEÍCULOS S/A.

**AV. ERNESTO VILELA, 1818
NOVA RÚSSIA - CEP 84070-000**

PONTA GROSSA - PR

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Tabelião Bel. Luiz Marcelo Giovannetti
Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba - PR
Fone: 41 3014-2727 - Fax 41 3014-2720

Procuração bastante que fazem: **PROVENCE VEÍCULOS LTDA** e **OUTRAS**, em favor de: **MARCELO MARTINI**, como abaixo se declaram:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (**13/09/2013**), nesta cidade de Curitiba/PR, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceram, como outorgantes: **PROVENCE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Vilela nº 1818, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0001-61, e suas filiais: 1ª) com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0003-23; 2ª) com sede cidade de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0002-42; 3ª) com sede na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0004-04; 4ª) com sede na cidade de Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0005-95; 5ª) com sede na cidade de Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0006-76; 6ª) com sede na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0010-52; **SAIKON VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 400, Conradinho, na cidade de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.404.310/0001-25; e sua filial com sede à Avenida Tupi nº 1644, Trevo, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.404.310/0002-06; **LOVAT VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tiradentes nº 2525, Rodocentro, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.570.849/0001-02; e sua filial com sede na Avenida Colombo nº 4244 - Zona nº 7, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.570.849/0002-93; **ELLURE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ernesto Vilela nº 2201, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.492.260/0001-73, e suas filiais: 1ª) com sede na Alameda Júlio de Mesquita Filho nº 153, Vila Ipiranga, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.492.260/0002-54; 2ª) com sede na Avenida Colombo nº 2045, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.492.260/0003-35; **H-VEL MOTORS VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonina nº 708, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.699.382/0003-34; **ELLURE CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mateus Leme nº 1875 - Sala nº 5, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.807.682/0001-00; **AMPLITUDE INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ernesto Vilela nº 1818 (Sobreloja) - Sala nº 7, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.156.841/0001-58, neste ato representadas pelos sócios e administradores: **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 3.730.795-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 613.667.909-44, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz nº 347, Bacacheri, na cidade de Curitiba/PR; **EDSON AKIRA NAGAZAWA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 3.563.123-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 711.520.679-15, residente e domiciliado na Rua Professor José Mauricio Higgins nº 1946, Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR; e **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1.178.232-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 192.510.769-87, residente e domiciliado na Rua Couto Magalhães nº 1045 - Apartamento nº 12, Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa/PR. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados do que dou fé. E, por este público instrumento, e nos melhores termos de direito, as empresas outorgantes, na forma aqui representadas, nomeiam e constituem seu bastante procurador: **MARCELO MARTINI**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da CI/RG nº 18.909.451-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 120.156.138-89, residente e domiciliado na Rua Santa Helena nº 304, Centro, na cidade de Pinhais/PR, ao qual conferem poderes para: 1) Utilizar-se dos poderes de cláusula "ad iudicia et extra" representando as empresas outorgantes, podendo firmar contratos particulares em geral, de qualquer espécie ou natureza, bem como para representar as empresas outorgantes em negócios, licitações, concorrências e certames, podendo ainda praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, transigir, desistir, receber e dar quitações, fazer acordos, prestar cauções, habilitar créditos, impetrar mandados de segurança, inventariar, assinar termos e compromissos, também representando a outorgante perante autarquias, repartições públicas na esfera municipal, estadual e federal, serventias da justiça, nomear prepostos, com o intuito de representar a outorgante em juízo ou fora dele, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, e firmar compromisso, enfim, praticar todos os atos que sejam necessários ao

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURAS INVALIDA ESTE DOCUMENTO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIQUIITOS
Distrito de Piquitos - Ponta Grossa / PR
Certifico que o selo de autenticidade do alto
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.

1º Tabelionato de Notas de Curitiba

Tabelião Bel. Luiz Marcelo Giovannetti

Rua Paula Gomes, 110 - Cep: 80510-070 - Curitiba - PR

1tabelionato@1tabelionato.com.br - www.1tabelionato.com.br

Fone: 41 3014-2727 - Fax 41 3014-2720

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Renato Jeferson Bolzani
Escritório Autorizado
Curitiba, 110 - Paula Gomes - PR
3014-2727 - Fax: 3014-2720
CONSELHO FEDERAL
ASSOCIADO

LIVRO 0826-P FOLHA 144 RUBRICA
COD. ESC. PROTOCOLO 078158 PAGINA 002/002

bom desempenho do presente mandato a quem confere amplos poderes para atuação no foro em geral, com a cláusula ad judicium et extra, em qualquer juízo, instância ou tribuna, estando o mandatário autorizado e com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitações, praticar todos atos perante particulares ou empresas privadas, representar em quaisquer instâncias e tribunais, Cartórios do foro judicial bem como cartórios do foro extrajudicial, serventias da justiça, praticando os demais atos necessários ao integral cumprimento deste objetivo. 2) Adquirir, comprar, vender e receber, no todo em parte, veículos automotores, podendo inclusive estipular valores, bem como alienar, transferir, ceder e permutar veículos automotores, bem como assinar recibos de transferência, certificado de propriedade de veículo. C.R.L.V. - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo. C.R.V. - Certificado de Registro de Veículo. D.U.T. - Documento Único de Trânsito, e/ ou outros documentos, habéis a regularização e transferência de veículos junto ao Departamento de Trânsito de todo e qualquer Estado da República Federativa do Brasil e Distrito Federal (Detran), bem como perante as CIRETRANS - Circunscrições Regionais de Trânsito de todos os Estados, Distrito Federal e Cidades, podendo verificar, regularizar e consultar I.P.V.A. - Imposto sobre veículos Automotores e o RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como perante ao Banco Central - BACEN, as secretarias de Estado da Fazenda e Finanças dos Estados integrantes da República Federativa do Brasil, inclusive Distrito Federal, Praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, bem como sindicatos patronais e de empregados, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, sem prestação de contas, representar em licitações, pregões, no foro em geral, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, propor quaisquer ações, defendê-las nas que lhe forem propostas e promover qualquer medida preliminar, preventiva ou assecuratória dos seus direitos e interesses, praticando os demais atos necessários ao integral cumprimento deste objetivo. **Fica expressamente autorizado o substabelecimento dos poderes conferidos neste instrumento.** Obriga-se o outorgado pelo contido no Artigo nº 667 e seguintes da Lei nº 10.406/2002. O presente mandato reveste-se do caráter de gratuidade. **O presente instrumento é válido por prazo indeterminado.** Ato lavrado sob número de ordem 05094/2013. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, Renato Jeferson Bolzani, Escrevente Autorizado, que o escrevi. E eu, Bel. Luiz Marcelo Giovannetti, 1º Tabelião, o subscrevi. Nada mais. Traslada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me repito e dou fé. C - 444,62 VRC R\$ 62,69. (a.a.) Almir Sebastião da Silva Pinto, Luiz Fernando de Toffol, Edson Akira Nagazava, Almir Sebastião da Silva Pinto, Luiz Fernando de Toffol, Edson Akira Nagazava, Almir Sebastião da Silva Pinto, Luiz Fernando de Toffol, Edson Akira Nagazava, Almir Sebastião da Silva Pinto, Luiz Fernando de Toffol, Edson Akira Nagazava, Almir Sebastião da Silva Pinto, Luiz Fernando de Toffol, Edson Akira Nagazava, Almir Sebastião da Silva Pinto, Luiz Fernando de Toffol, Edson Akira Nagazava, Almir Sebastião da Silva Pinto, Luiz Fernando de Toffol, Edson Akira Nagazava.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Renato Jeferson Bolzani

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 1nbGr . Dx9Q8 . pxD8m, Controle: oktu6 . Zyzb

Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE JUIZOS
A presente cópia é verdadeira e fiel ao original. Dou fé.

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Renato Jeferson Bolzani
Escritório Autorizado
Curitiba, 110 - Paula Gomes - PR
3014-2727 - Fax: 3014-2720

SELO
FUNARPEN
1º TABELIONATO
DE NOTAS
FGU65645

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.681.092/0001-61 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/2005
NOME EMPRESARIAL PROVENCE VEICULOS S/A ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROVENCE VECULOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO AV ERNESTO VILELA	NÚMERO 1818	COMPLEMENTO	
CEP 84.070-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA RUSSIA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA ✓	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3022-2252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/11/2015** às **11:18:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PROVENCE VEÍCULOS LTDA
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 07.681.092/0001-61



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

- 1) **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 711.520.679-15, portador da carteira de identidade nº 3.563.123-2 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prof. José Maurício Higgins, 1946, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP: 81670-410,
- 2) **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 192.510.769-87, portador da carteira de identidade nº 1.178.232-9 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Couto de Magalhães, 1045, apto 12, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa - PR, CEP: 84070-080,

- 3) **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 613.667.909-44, portador da carteira de identidade nº 3.730.795-5 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, 347, apto. 33, Bairro Bacacheri, Curitiba - PR, CEP: 82510-020, únicos sócios da empresa que gira com o nome empresarial de **PROVENCE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Ernesto Vilela, 1818 Bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa no estado do Paraná, CEP 84070-000, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41205584334, conforme registro em 21/10/2005 e CNPJ nº 07.681.092/0001-61, resolvem CONSOLIDAR o citado instrumento conforme cláusulas e condições seguintes:

PROVENCE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 07.681.092/0001-61
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIQUITOS
A presente cópia autêntica da original. Dou fé.

DISTrito de Piquitos 09 NOV. 2015

- 1) **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 711.520.679-15, portador da carteira de identidade nº 3.563.123-2 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prof. José Maurício Higgins, 1946, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP: 81670-410,
- 2) **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 192.510.769-87, portador da carteira de identidade nº 1.178.232-9 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Couto de Magalhães, 1045, apto 12, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa - PR, CEP: 84070-080,
- 3) **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 613.667.909-44, portador da carteira de identidade nº 3.730.795-5 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, 347, apto. 33, Bairro Bacacheri, Curitiba - PR, CEP: 82510-020, únicos sócios da empresa que gira com o nome empresarial de **PROVENCE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Ernesto Vilela, 1818 Bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa no estado do Paraná, CEP 84070-000, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41205584334, conforme registro em 21/10/2005 e CNPJ nº 07.681.092/0001-61, resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

☐ Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
☐ Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
☐ Carlos Henrique Kunau - Escrevente
☐ Elson Fereira Schneidermann Santos - Escrevente
☐ Carlos Henrique Kunau - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIQUITOS
Distrito de Piquitos - Ponta Grossa / PR
Certifico que o selo de autenticidade do alto
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte

PROVENCE VEÍCULOS LTDA
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 07.681.092/0001-61



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROVENCE VEÍCULOS LTDA**, utilizando o nome fantasia de **PROVENCE**, empresa regida por este contrato e pela Lei 10.406/2002, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.



CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede na Avenida Ernesto Vilas, Bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa no estado do Paraná, CEP 84070-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

Parágrafo Único: A empresa possui as seguintes filiais:

1) GUARAPUAVA - PR

NIRE 419.009.544-89 em 29/08/2006 CNPJ 07.681.092/0002-42
Avenida Manoel Ribas, 4638- Conradinho CEP 85055-010
Inscrição Estadual 90386583-09
Inscrição Municipal: 28274-0 Alvará 893/2006
Início das Atividades: 20/09/2006

2) CASCAVEL - PR

NIRE 419.009.691-84 em 28/12/2006 CNPJ 07.681.092/0003-23
Avenida Brasil, 1704 Jardim Gramado CEP 85816-290
Inscrição Estadual 90392565-57
Inscrição Municipal: 67211000 e Alvará 219/2007
Início das atividades: 02/01/2007

3) PATO BRANCO - PR

NIRE 419.009.913-09 em 12/07/2007 CNPJ 07.681.092/0004-04
Avenida Tupi, 1655 Trevo Patinhos CEP 85504-000
Inscrição Estadual 90409492-72
Inscrição Municipal: 2539380 e Alvará 352/2007
Início das Atividades: 01/08/2007

4) TOLEDO - PR

NIRE 419.010.326-40 em 09/04/2008 CNPJ 07.681.092/0005-95
Avenida Parigot de Souza, 2695 Vila Industrial CEP 85904-270
Inscrição Estadual 90437998-08
Inscrição Municipal e Alvará 968770
Início das Atividades: 22/04/2008

5) FOZ DO IGUAÇU - PR

NIRE 419.010.430-13 em 21/05/2008 CNPJ 07.681.092/0006-76
Rua Nelson da Cunha Junior, 470 Vila Pérola CEP 85865-228
Inscrição Estadual 90444863-07
Inscrição Municipal 042218 e Alvará 87632/2008
Início das Atividades: 02/06/2008

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRQUITOS
A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.

Distrito de Piriquitos: 09 NOV. 2015

☐ Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
☐ Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
☐ Sany Aparecida Kunau - Escrevente
☐ Eliane Fernandes Tenederem Santos - Escrevente
☐ Renata Cristina Calisto Motim - Escrevente

2/7

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRQUITOS
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa - PR
Certifico que o texto de autenticidade do ato
foi anexado na última folha do documento
entregue para a parte.

PROVENCE VEÍCULOS LTDA
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 07.681.092/0001-61



6) FOZ DO IGUAÇU - PR (depósito fechado)

NIRE 419.012.061-41 em 07/04/2011 CNPJ 07.681.092/0007-57
Rua Nelson da Cunha Júnior, 700 Vila Pérola - CEP 85865-228
Inscrição Estadual 90.555.995-88
Inscrição Municipal 049541 e Alvará 135319/2011
Início das Atividades 01/04/2011

7) PONTA GROSSA - PR (depósito fechado)

NIRE 419.012.162-79 em 13/06/2011 CNPJ 07.681.092/0008-38
Rua Visconde de Sinimbu, 1467 Bairro Órfãs - CEP 84070-130
Inscrição Estadual 90562115-75
Início das Atividades: 01/06/2011

8) CASCAVEL - PR (depósito fechado)

NIRE 419.012.420-41 em 26/10/2011 CNPJ 07.681.092/0009-19
Rua Ponta Grossa, 2014 Bairro São Cristóvão CEP 85816-270
Inscrição Estadual 90.591.300-02
Início das atividades 01/11/2011

9) CURITIBA - PR

NIRE 419.012.365-71 em 26/09/2011 CNPJ 07.681.092/0010-52
Rua Mateus Lemes, 1875 Centro Cívico CEP 80530-010
Inscrição Estadual: 90596652-91
Inscrição Municipal: 1401641839-5 e Alvará 1.068.536
Início das atividades: 01/03/2012

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRQUITOS
Certifico que o selo de autenticidade da original. Dou fé.

9 NOV. 2015

☐ Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
☐ Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
☐ Sancy Aparecida Kunau - Escrevente
☐ Elaine Fereida Tenedemann Santos - Escrevente
☐ Renata Cristina Calado Motim - Escrevente

CLÁUSULA TERCEIRA Seu prazo de duração é indeterminado tendo iniciado suas atividades em 01/12/2005.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social: **Comércio Varejista de Compra e Venda de Automóveis Novos e Usados, Peças Novas, Acessórios para Carros, Lubrificantes, Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação Automotiva, Assistência Técnica Automotiva e Locação de Automóveis sem Condutor.**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, fica assim distribuído.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	CAPITAL
EDSON AKIRA NAGAZAVA	35,00	262.500	R\$ 2.625.000,00
ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO	30,00	225.000	R\$ 2.250.000,00
LUIZ FERNANDO DE TOFFOL	35,00	262.500	R\$ 2.625.000,00
TOTAL	100,00	750.000	R\$ 7.500.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

3/7

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRQUITOS
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa / PR
Certifico que o selo de autenticidade do alto
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.

PROVENCE VEÍCULOS LTDA
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 07.681.092/0001-61



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deve sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar, se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

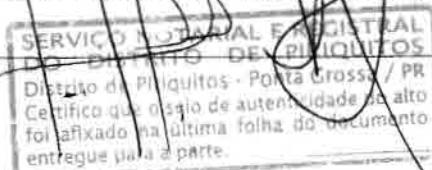
Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá a EDSON AKIRA NAGAZAVA, ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO e LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, cabendo-lhe todos os poderes necessários para EM CONJUNTO de dois sócios administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

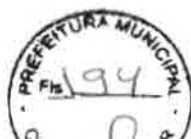
Parágrafo Primeiro: Os administradores da Sociedade declaram nesta ocasião, desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Fica permitido o uso do nome empresarial bem como da sociedade empresarial, nas operações de empréstimos e tomadas de recursos financeiros (dinheiro a vista ou a prazo, cheques, títulos de crédito em geral e de qualquer natureza, créditos de qualquer natureza ou espécie; e/ou outros), operações de aval, fiança, endosso (em branco ou em preto), assunção, confissão e garantia de dívidas, como terceiro garantidor, solidariamente ou não, na qualidade de principal devedora ou não, desde que tal uso se de exclusivamente em favor de sociedade empresarial que seja coligada ao Grupo Econômico do qual a empresa Provence Veículos Ltda pertença, não havendo necessidade de manter identidade de proporção de quotas do capital social entre a empresa favorecida e a presente sociedade empresarial, desde que tal uso seja autorizado e realizado conjuntamente por todos os sócios administradores integrantes, ficando vedada qualquer situação que não contemple todas as exigências contidas neste parágrafo.

4/7



PROVENCE VEÍCULOS LTDA
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 07.681.092/0001-61



PUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Parágrafo Terceiro: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, de diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Quarto: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade a negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem à totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

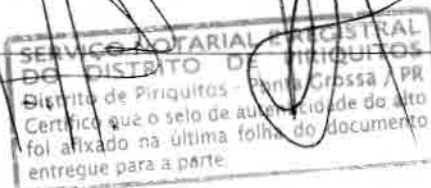
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

5/7

Julia

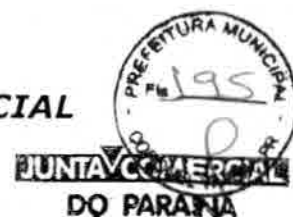


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
A presente e cópia autêntica do original. Dou fé.
Piriquitos 09 NOV. 2015

Indicações: Camargo - Tabelião
M. Borba Camargo Neto - Escrevente
Sara Camargo Munau - Escrevente
Elaine Figueiredo - Escrevente
Mônica Cassio Molteni - Escrevente

7 9
gil

PROVENCE VEÍCULOS LTDA
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 07.681.092/0001-61



Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da renúncia ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a dois (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

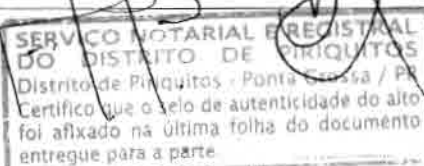
Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o Foro da Cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PROVENCE VEÍCULOS LTDA
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 07.681.092/0001-61



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DQ PARANÁ

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. .

Ponta Grossa 20 de fevereiro de 2013.



EDSON AKIRA NAGAZAVA

ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO

LUIZ FERNANDO DE TOFFOL

7/7



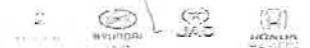
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2013
SOB NÚMERO: 20131159020
Protocolo: 13/115902-0, DE 27/02/2013
Empresa: 41.2 0558433-4
PROVENCE VEÍCULOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



SERVIÇO NOTARIAL
DO DISTRITO DE PONTA GROSSA
Apreensão de 13.228 de 1802/2004



7 80 9



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA PROVENCE VEÍCULOS LTDA, EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de 2014, às 09h00min, na sede social da empresa situada na Avenida Ernesto Vilela, nº 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-000, Brasil, legalmente convocados, reuniram-se os sócios quotistas de **PROVENCE VEÍCULOS LTDA**, sociedade empresária limitada, que vem operando nesta praça, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120558433-4 em 21/10/2005, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.681.092/0001-61, representando a totalidade do capital social conforme se constatou do respectivo livro de presença. Assim reunidos os referidos quotistas, a saber: **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.520.679-15, portador da carteira de identidade nº 3.563.123-2 expedida pela SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor José Mauricio Higgins, nº 1946, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.670-410; **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/01/1953, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.510.769-87, portador da carteira de identidade nº 1 178.232-9 expedida pela SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Couto Magalhães, nº 1045, Apto. 12, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-080 e **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/02/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.667.909-44 portador da carteira de identidade nº 3.730.795-5 expedida pela SSP/II/PR, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 340, Apto. 1101, Bairro Bacacheri, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.510-020. Foi aclamado presidente da Assembleia o Sr. **EDSON AKIRA NAGAZAVA** que, por sua vez, convidou a mim, **GERALDO DA SILVA VIEIRA**, para secretariar os trabalhos da Assembleia. Formada assim a mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente abriu a sessão e, de acordo com a ordem do dia, expôs aos presentes que a reunião tinha por objetivo:

- Discutir os atos relativos à transformação desta sociedade limitada em sociedade anônima;
- Alterar a denominação social;
- Aprovar a distribuição de ações aos acionistas;
- Eleger os membros da diretoria.

Continuando com a palavra, disse o Sr. Presidente que se a Assembleia aprovar os atos de transformação será regida pelo estatuto que tinha em mãos e que iria também submeter à apreciação da Assembleia. A denominação social passará a ser **PROVENCE VEÍCULOS S/A**, em consonância com o disposto no Art. 1.160 do Código Civil¹. O capital social de **R\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)** será mantido, inteiramente realizado pelos acionistas controladores **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, CPF/MF nº 711.520.679-15; **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, CPF/MF nº 192.510.769-87 e **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, CPF/MF nº 613.667.909-44. Consultada a Assembleia a respeito, após a discussão, verificou-se ter sido aprovada a transformação da sociedade e todas as demais deliberações incluídas na ordem do dia, por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente em seguida declarou, de acordo com a resolução da Assembleia, que o capital social subscrito e inteiramente realizado de **R\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)** da sociedade transformada seria convertido em **7.500.000 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS**, com valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada ação, distribuídas da seguinte forma:

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	% NO CAPITAL SOCIAL	VALOR TOTAL DAS AÇÕES
ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO	2.250.000	30,00%	R\$ 2.250.000,00
EDSON AKIRA NAGAZAVA	2.625.000	35,00%	R\$ 2.625.000,00
LUIZ FERNANDO DE TOFFOL	2.625.000	35,00%	R\$ 2.625.000,00
TOTAL	7.500.000	100,00%	R\$ 7.500.000,00

Prosseguindo nos trabalhos, o Sr. Presidente pediu a mim, secretário, que procedesse à leitura do Estatuto, cujo assunto foi posto em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. Novamente com a palavra,

¹ Art. 1.160. A sociedade anônima opera sob denominação designativa do objeto social, integrada pelas expressões "sociedade anônima" ou "companhia", por extenso ou abreviadamente.

Parágrafo único. Pode constar da denominação o nome do fundador, acionista, ou pessoa que haja concorrido para o bom êxito da formação da empresa.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIQUITOS
Distrito de Piquitos - Ponta Grossa / PR
Cofre que o selo de autenticidade do alto



o Sr. Presidente declarou que, de acordo com a ordem do dia, iria proceder à eleição dos membros da Diretoria, para o primeiro mandato e exercício social. Procedida a eleição para membros da Diretoria, constatou-se eleito o Sr. **EDSON AKIRA NAGAZAVA** para o cargo de Diretor Presidente e **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL** para o cargo de Diretor Administrativo, ambos com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos por iguais períodos subsequentes, sendo que a atual diretoria terá seu mandato iniciando-se na data de assinatura da presente Ata de Transformação e término em 03 (três) anos após a data de início do mandato, data em que será realizada a assembleia geral ordinária, cujos cargos serão exercidos pelos Diretores nomeados: **DIRETOR PRESIDENTE – EDSON AKIRA NAGAZAVA, CPF/MF nº 711.520.679-15. DIRETOR ADMINISTRATIVO – LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, CPF/MF nº 613.667.909-44.**

1. Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei e expressamente, que não se acham: incurso nas proibições de que tratam a legislação de regência, pela prática de crimes nela previstos, inapeliáveis do livre exercício de atividades mercantis.
2. A assinatura dos diretores eleitos na presente Ata substitui a formalização e assinatura de Termo de Posse dos membros da Diretoria disposto no §4.º do Art. 16 do Estatuto Social.
3. Fixando os honorários da diretoria em 01 (um) salário mínimo vigente nesta data, para cada membro, devendo ser debitado na conta das despesas administrativas.

Nos termos do Art. 24, §1.º do Estatuto Social, o Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que, tendo sido observadas todas as formalidades legais para a transformação e constituição desta sociedade, pedia à Assembleia que autorizasse a Diretoria promover todos os demais atos complementares ao legal funcionamento da sociedade, sob a forma de Sociedade Anônima, o que foi concedido. Em seguida, como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, a Assembleia deu por definitivamente constituída por **TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA** que passará a ter a denominação de **PROVENÇ VEÍCULOS S/A** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por mim, secretário, pelo Presidente da Mesa e por todos os demais presentes.

PONTA GROSSA (PR), 28 DE OUTUBRO DE 2014.

EDSON AKIRA NAGAZAVA
ACIONISTA/ DIRETOR PRESIDENTE
CPF/MF nº 711.520.679-15

LUIZ FERNANDO DE TOFFOL
ACIONISTA/ DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF/MF nº 613.667.909-44

ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO
ACIONISTA
CPF/MF nº 192.510.769-87

GERALDO DA SILVA VIEIRA - SECRETÁRIO
CPF/MF nº 739.777.566-72
CRC/MG: 63128

VISTO DO ADVOGADO:

GABRIEL SANTANA VIEIRA
OAB/MG nº 110.505



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/01/2015
SOB NÚMERO: 41300092508
Protocolo: 15/038950-7, DE 14/01/2015

PROVENÇ VEÍCULOS S/A

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

grupoprovenç



PROVENÇ VEÍCULOS S/A

CAPITAL FECHADO

CNPJ/MF Nº 07.681.092/0001-61

NIRE: 4130009250-8

Artigo 1. PROVENÇ VEÍCULOS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se pelo presente estatuto e pelas disposições da legislação vigente aplicável.

Artigo 2. A sociedade possui sede na Avenida Ernesto Vilela, nº 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-000, Brasil, e as seguintes filiais:

FILIAIS	CNPJ	NIRE	ENDEREÇO
1	07.681.092/0002-42	4190095448-9	AVENIDA MANOEL RIBAS, 4638, CONRADINHO, GUARAPUAVA, PR, CEP 85.055-010, BRASIL
2	07.681.092/0003-23	4190096918-4	AVENIDA BRASIL, 1704, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL, PR, CEP 85.816-290, BRASIL
3	07.681.092/0004-04	4190099130-9	AVENIDA TUPI, 1655, TREVO PATINHOS, PATO BRANCO, PR, CEP 85.504-000, BRASIL
4	07.681.092/0005-95	41901003264-0	AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2695, VILA INDUSTRIAL, TOLEDO, PR, CEP 85.904-270, BRASIL
5	07.681.092/0006-76	4190104301-3	RUA NELSON DA CUNHA JUNIOR, 470, VILA PEROLA, FOZ DO IGUAÇU, PR, CEP 85.865-228, BRASIL
6	07.681.092/0007-57	4190120614-1	RUA NELSON DA CUNHA JUNIOR, 700, VILA PEROLA, FOZ DO IGUAÇU, PR, CEP 85.865-228, BRASIL
7	07.681.092/0008-38	4190121627-9	RUA VISCONDE DE SINIMBU, 1467, ORFÃS, PONTA GROSSA, PR, CEP 84.070-130, BRASIL
8	07.681.092/0010-52	4190123657-1	RUA MATEUS LEME, 1875, CENTRO CIVICO, CURITIBA, PR, CEP 80.530-010, BRASIL
9	07.681.092/0009-19	4190124204-1	RUA PONTA GROSSA, 2014, SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL, PR, CEP 85.816-270, BRASIL

Parágrafo Único. A sociedade poderá abrir, manter ou encerrar as filiais, quando julgar conveniente, independente de autorização da Assembleia Geral, filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Artigo 3. A PROVENÇ VEÍCULOS S/A tem como objetivos sociais o comércio varejista de compra e venda de automóveis novos e usados, peças novas, acessórios para carros, lubrificantes, prestação de serviços de manutenção e reparação automotiva, assistência técnica automotiva e locação de automóveis sem condutor.

Artigo 4. O início das atividades da sociedade se deu em 01/12/2005 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II**Título I****CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS**

Artigo 5. O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente Nacional é de **R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)**, divididos em 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil) **AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS**, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação.

§ 1.º O capital social poderá ser aumentado nos casos previstos no Art. 167 da Lei 6.404/76.

§ 2.º As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis.

§ 3.º As ações de que se refere o parágrafo anterior, a ser integralizadas por novos acionistas, poderão ser convertidas em ações preferenciais, nos termos do art. 16, inciso I (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 05.05.97), observado o disposto no art. 17, inciso I da Lei 6.404/76 no que couber.

§ 4.º O número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrições no exercício desse direito, não ultrapassará 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, nos termos do Art. 15, § 2º, da Lei 6.404/76.

Autizada

Rua Paula G...
3014-2720
Tel (41) 3014-2720

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO



§ 5.º A cada ação ordinária corresponde 01 (um) voto nas deliberações da assembleia-geral.

Título II DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 6. Os acionistas terão preferência para subscrição de novas ações emitidas pela sociedade. As vantagens das Ações preferenciais consistem na prioridade da distribuição de dividendos, fixos ou mínimos, como disposto no artigo 17, inciso I da Lei 6.404, de 1976.

§ 1.º Os acionistas terão direito de preferência na alienação de ações por qualquer acionista, nas mesmas condições, mediante proposta de venda por escrito, estabelecendo os valores e condições de pagamento, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

§ 2.º Somente os titulares de ações ordinárias nominativas poderão exercer o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7. Depois de realizado $\frac{3}{4}$ (três quartos), no mínimo do capital social, a sociedade poderá aumentá-lo mediante subscrição particular de ações, cujo preço de emissão deverá ser fixado pela Assembleia Geral.

§ 1.º Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição dos aumentos de capital.

§ 2.º A Assembleia Geral estabelecerá em que condições serão realizadas a subscrição de ações do aumento do capital, o que constará do boletim de subscrição.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei e deste Estatuto.

§ 1.º A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

§ 2.º Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I- Reformar o estatuto social;
- II- Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia.
- III- Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- IV- Autorizar a emissão de debêntures, nos termos do Art. 52 da Lei 6.404/76;
- V- Suspender o exercício dos direitos do acionista;
- VI- Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- VII- Autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- VIII- Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e
- IX- Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial;
- X- Fixar o montante da remuneração dos Diretores.

§ 3.º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:

- I- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III- Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO



§4.º A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniência para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação.

§5.º A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local e instrumentadas em ata única.

Artigo 9. As pessoas presentes na Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade. Os titulares das ações ou seus representantes legais deverão exibir documento hábil de sua identidade ou representação.

Artigo 10. Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o "Livro de Presença de Acionistas", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.

Artigo 11. Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 12. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 13. É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberação sobre:

- I- Criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
- II- Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- III- Redução do dividendo obrigatório;
- IV- Fusão da Sociedade, ou sua incorporação em outra;
- V- Participação em grupo de sociedades;
- VI- Mudança do objeto da Sociedade;
- VII- Cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- VIII- Criação de partes beneficiárias;
- IX- Cisão da Sociedade;
- X- Dissolução da Sociedade.

Artigo 14. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.

Artigo 15. Sempre que não houver a aprovação de todos os membros da Diretoria, competirá à Assembleia Geral autorizar ou não a alienação de bens integrados ao ativo permanente da sociedade, qualquer que seja seu valor, bem como a assunção de financiamentos internos e externos.

CAPÍTULO IV

Título I

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 16. A Sociedade será administrada pela Diretoria. A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por dois Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo.

§1.º O Diretor Presidente será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

§2.º Para o cargo de Diretor Presidente, será observado pela Assembleia Geral, na eleição, os seguintes requisitos: ser pessoa natural, residente no país e acionista.

§3.º O Diretor Administrativo, pessoa natural, residente no país, acionista ou não, será eleito e destituído a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO



§4.º O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo serão investidos em seus cargos mediante assinatura da Ata de Assembleia Geral que os elegeram ou do Termo de Posse; se não for assinado pelo Diretor eleito no prazo de 30 (trinta) dias seguintes à eleição, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita pela Diretoria.

Artigo 17. O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, expirando-se na data de Realização da Assembleia Geral Ordinária, no terceiro ano subsequente ao de sua eleição, podendo ser reeleita, isolada ou conjuntamente.

§1.º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos.

§2.º Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de gestão.

Artigo 18. Compete à Diretoria:

- I- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação vigente;
- II- Preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais;
- III- Formular propostas que devam ser levadas à apreciação da Assembleia Geral;
- IV- Propor a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos;
- V- Propor a alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais e a assunção de financiamentos externos e internos, de qualquer natureza, observando o artigo 15;
- VI- Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade.

Artigo 19. Compete ao Diretor Presidente, isoladamente:

- I- Representar oficialmente a sociedade, ativa e passivamente em todas as suas relações, em Juízo ou fora dele podendo constituir procuradores;
- II- Assinar correspondência da sociedade;
- III- Assinar a emissão de ações e cheques, ordens de pagamento, ordens de créditos, títulos sacados contra a sociedade, endossos, cauções, recibos e quitações;
- IV- Assinar a emissão de ações, cautelas e debêntures de responsabilidade da sociedade;
- V- Assinar o Balanço, os Balancetes da sociedade e seus respectivos anexos;
- VI- Autorizar ou cancelar a locação de bens móveis, imóveis, a constituição de hipotecas, penhores, cauções ou quaisquer outras formas de garantia real;
- VII- Assinar os instrumentos de contrato em que a sociedade for parte interessada;
- VIII- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IX- Convocar as Assembleias Gerais nos termos da lei e do presente instrumento;
- X- Ter sob sua guarda os livros e valores da sociedade;
- XI- Aprovar e orientar a política geral da sociedade.

Artigo 20. Ao Diretor Administrativo compete a administração interna da sociedade, a política de pessoal e a gerência dos recursos de conformidade com a diretriz emanada da presidência, voltada sempre para os custos de oportunidade.

Artigo 21. Os Diretores substituir-se-ão em seus impedimentos ocasionais. No caso de vacância definitiva de qualquer cargo na Diretoria, os demais Diretores indicarão seu substituto que exercerá as funções atinentes ao substituído até a realização da próxima Assembleia Geral.

Artigo 22. Todos os documentos, atos e contratos que obriguem a sociedade deverão conter a assinatura do Diretor Presidente, isoladamente. Admitir-se-á, alternativamente, para os mesmos fins, as assinaturas de quaisquer diretores sempre em conjunto de dois.

§1.º É vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses sociais, tais como avais, fianças e endossos a favor de terceiros.

§2.º É vedada a prática de atos que possam gerar perda para a sociedade em benefício pessoal dos acionistas.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO



Artigo 23. A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvados apenas os instrumentos de mandatos para fins judiciais ou específicos que terão duração indeterminada.

Título II
CONSELHO FISCAL

Artigo 24. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

§1.º O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento, terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

§2.º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

§3.º O pedido de funcionamento do conselho fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

Artigo 25. O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas às normas técnicas e legais aplicáveis.

Artigo 26. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Artigo 27. O lucro líquido do exercício é o resultado remanescente após apuradas as deduções de que tratam os artigos 29 e 30 do presente Estatuto.

Artigo 28. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos por ventura acumulados e provisão para Imposto de Renda e demais consectários desta exação.

Artigo 29. Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 05% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, destinada a assegurar a integridade do mesmo e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital.

Artigo 30. A Assembleia poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

Artigo 31. Por Proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei.

Artigo 32. Os acionistas têm direito a receber, como dividendos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: I – cota destinada à constituição de reserva legal; II – importância destinada à formação para Reserva de Contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas; III – lucros a realizar, transferidos para a constituição de Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercício.

Artigo 33. A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo.

Artigo 34. O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade.

20/11/15

Handwritten signatures and stamps, including a large circular stamp with the text 'CONSELHO FISCAL' and 'AUTORIZAÇÃO'.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO



Artigo 35. Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a divisão de dividendos inferiores ao estabelecido no artigo 32 ou retenção de todo o lucro.

Artigo 36. A Diretoria poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em balanço intermediário, *ad referendum* da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 37. A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei.

§1.º A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VII ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 38. Os Acordos de Acionistas devidamente registrados na sede da Sociedade que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra e venda de ações de emissão da Sociedade, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela Sociedade, por sua Administração e pelo Presidente das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões da Diretoria, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em lei.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 39. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela Legislação atual vigente.

Artigo 40. As partes elegem qualquer **CÂMARA DE ARBITRAGEM EMPRESARIAL** como órgão institucional de solução extrajudicial de litígios para dirimir quaisquer questões divergentes e/ou conflitos oriundos do presente Estatuto Social.

PONTA GROSSA (PR), 12 DE MAIO DE 2015.

EDSON AMIR NAGAZAVA
ACIONISTA RETIRANTE/ DIRETOR PRESIDENTE
CPF/MF nº 711.520.679-15

LUIZ FERNANDO DE TOFFOL
ACIONISTA RETIRANTE/ DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF/MF nº 613.667.909-44

ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO
ACIONISTA RETIRANTE
CPF/MF nº 192.510.769-87

CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A
ACIONISTA CONTROLADORA
CNPJ/MF nº 21.924.852/0001-45

VISTO DO ADVOGADO:

RAFAEL HENRIQUE MAIA MARQUES
OAB/MG nº 182.907

RAFAEL HENRIQUE MAIA MARQUES
AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2015
SOB NÚMERO: 20152894365
Protocolo: 15/289436-5, DE 21/05/2015

Empresa: 41 3 0009250-8
PROVENÇ VEÍCULOS S/A

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

WESTO VILELA, Nº 1616, BARRIO NOVA RÚSSIA, PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.070-000, BRASIL

Lei: 13.226 de 18/02/2005
SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FGA55019

AGE Nº 002/2015



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2015

PROVENCE VEÍCULOS S/A

CAPITAL FECHADO

CNPJ Nº 07.681.092/0001-61

NIRE: 4130009250-8

Aos **12 (doze)** dias do mês de **Maio** do ano de **2015**, às 11h30min, na sede social da empresa situada na Avenida Ernesto Vilela, nº 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-000, Brasil, legalmente convocados, reuniram-se a totalidade dos acionistas da **PROVENCE VEÍCULOS S/A**, sociedade anônima com os atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 4130009250-8, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.681.092/0001-61, representando a totalidade do capital social conforme se constatou do respectivo livro de presença. Assim reunidos a **TOTALIDADE DOS ACIONISTAS**, a saber: **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.520.679-15, portador da carteira de identidade nº 3.563.123-2 expedida pela SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor José Mauricio Higgins, nº 1946, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.670-410, titular de 2.625.000 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil) Ações Ordinárias Nominativas, representando 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital social da sociedade; **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/01/1953, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.510.769-87, portador da carteira de identidade nº 1.178.232-9 expedida pela SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Couto Magalhães, nº 1045, Apto. 12, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-080, titular de 2.250.000 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil) Ações Ordinárias Nominativas, representando 30,00% (trinta por cento) do capital social da sociedade e **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/02/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.667.909-44, portador da carteira de identidade nº 3.730.795-5 expedida pela SSP/II/PR, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 340, Apto. 1101, Bairro Bacacheri, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.510-020, titular de 2.625.000 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil) Ações Ordinárias Nominativas, representando 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital social da sociedade. Foi aclamado presidente da Assembleia o Sr. **EDSON AKIRA NAGAZAVA** que, por sua vez, convidou a mim, **GERALDO DA SILVA VIEIRA**, para secretariar os trabalhos da Assembleia. Formada assim a mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente abriu a sessão e, de acordo com a ordem do dia, expôs aos presentes que a reunião tinha por objetivo:

- Aprovação da integralização da totalidade das ações representativas do capital social da empresa **PROVENCE VEÍCULOS S/A** na empresa **CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A**, Sociedade Anônima de Capital Fechado, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, protocolo 15/049359-2, sob o NRO. 4130009256-7 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.924.852/0001-45, com sede na Avenida Ernesto Vilela, nº 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-000, Brasil, neste ato representada pelos seus diretores: Diretor Presidente – **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, CPF/MF nº 711.520.679-15 e Diretor Administrativo – **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, CPF/MF nº 613.667.909-44, já qualificados.
- Aprovação do Boletim de Ações de acordo com a integralização das ações;
- Aprovação da alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social da **PROVENCE VEÍCULOS S/A** com a respectiva consolidação do Estatuto Social.

Após análise e discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram: **A) Aprovada a integralização de 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com ações da empresa **PROVENCE VEÍCULOS S/A**, sendo a integralização do capital feita da seguinte forma: **a.1.1) EDSON AKIRA NAGAZAVA**, já qualificado no preâmbulo, INTEGRALIZA, NESTE ATO, a totalidade de suas ações, num total de 2.625.000 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS que possui da empresa **PROVENCE VEÍCULOS S/A**, retirando-se

Distrito de
Piquitões 19 JUN 2015

Escritório de
Escritório de
Escritório de



AGE Nº 002/2015

do quadro de acionistas da sociedade; **a.1.2)** LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, já qualificado no preâmbulo, INTEGRALIZA, NESTE ATO, a totalidade de suas ações, num total de 2.625.000 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS que possui da empresa PROVENCE VEÍCULOS S/A, retirando-se do quadro de acionistas da sociedade; **a.1.3)** ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, já qualificado no preâmbulo, INTEGRALIZA, NESTE ATO, a totalidade de suas ações, num total de 2.250.000 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS que possui da empresa PROVENCE VEÍCULOS S/A, retirando-se do quadro de acionistas da sociedade. **B)** Aprovado o Boletim de Ações, de acordo com a integralização da totalidade das ações representativas do capital social da empresa **PROVENCE VEÍCULOS S/A** na empresa **CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A**. **C)** Com as alterações operadas relativas à integralização da totalidade das ações da **PROVENCE VEÍCULOS S/A** na empresa **CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A**, o caput do Art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º: O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente Nacional é de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), divididos em 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação. § 1.º O capital social poderá ser aumentado nos casos previstos no Art. 167 da Lei 6.404/76. § 2.º As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis. § 3.º As ações de que se refere o parágrafo anterior, a ser integralizadas por novos acionistas, poderão ser convertidas em ações preferenciais, nos termos do art. 16, inciso I (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 05.05.97), observado o disposto no art. 17, inciso I da Lei 6.404/76 no que couber. § 4.º O número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrições no exercício desse direito, não ultrapassará 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, nos termos do Art. 15, § 2º, da Lei 6.404/76. § 5.º A cada ação ordinária corresponde 01 (um) voto nas deliberações da assembleia-geral.**" Aprovada a consolidação do Estatuto Social, com base nas alterações operadas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por mim, secretário, pelo Presidente da Mesa e por todos os demais presentes.

PONTA GROSSA (PR), 12 DE MAIO DE 2015.

EDSON AKIRA NAGAZAWA
ACIONISTA RETIRANTE / DIRETOR PRESIDENTE
CPF/MF nº 711.520.679-15

LUIZ FERNANDO DE TOFFOL
ACIONISTA RETIRANTE / DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF/MF nº 613.667.909-4

ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO
ACIONISTA RETIRANTE
CPF/MF nº 192.510.769-87

CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A
ACIONISTA CONTROLADORA
CNPJ/MF nº 21.224.852/0001-45

GERALDO DA SILVA VIEIRA
CPF/MF nº 739.777.566-72
CRC/MG: 63128

VISTO DO ADVOGADO:

RAFAEL HENRIQUE MAIA MARQUES
OAB/MG Nº 102.907

Lei 13.228 de 18/07/2001
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
DO DISTRITO DE PIRQUITOS
A presente é cópia autêntica de...

Distrito de Piriquitos 18 JUN. 2015
TABELIONATO DE NOTAS
FF101212

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/06/2015
SOB NÚMERO 20152894365
Protocolo: 15/289436-5, DE 21/05/2015

Empresa: 41 3 0009250-8
PROVENCE VEÍCULOS S/A

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PROVENCE VEICULOS S/A** ✓
CNPJ: **07.681.092/0001-61** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:19:59 do dia 08/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2015. ✓

Código de controle da certidão: **EB1C.D36A.2BF4.465C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7
80
B J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROVENCE VEICULOS S/A**
CNPJ: **07.681.092/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:19:59 do dia 08/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2015.

Código de controle da certidão: **EB1C.D36A.2BF4.465C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
F
SD
J S

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013972406-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.681.092/0001-61** ✓

Nome: **PROVENCE VEICULOS S / A** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

7

gil

J B



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA



CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°/Ano:74842/2015

CGM.....: 7681092000161
CNPJ / CPF.....:07.681.092/0001-61
Nome.....:PROVENCE VEICULOS LTDA

Endereço/Número.....:ERNESTO VILELA
Bairro.....:NOVA RUSSIA
Complemento.....:
Município.....:PONTA GROSSA

1818

UF.....: PR CEP....: 84070000

Finalidade.....: Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Publica Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA, 20/11/2015.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade:449212512449212

Handwritten signature and initials.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07681092/0001-61 ✓
Razão Social: PROVENCE VEICULOS LTDA ✓
Endereço: AV ERNESTO VILELA 1818 / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR / 84070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015 ✓

Certificação Número: 2015111108315075112409

Informação obtida em 25/11/2015, às 11:22:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7
gd
J.S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROVENÇE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.681.092/0001-61

Certidão nº: 112253824/2015

Expedição: 16/07/2015, às 12:43:09

Validade: 11/01/2016, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROVENÇE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.681.092/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA



OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PROVENCE VEICULOS LTDA

CNPJ 07.681.092/0001-61, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 12 de Novembro de 2015

DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR
DR. WILSON WAGNER, RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

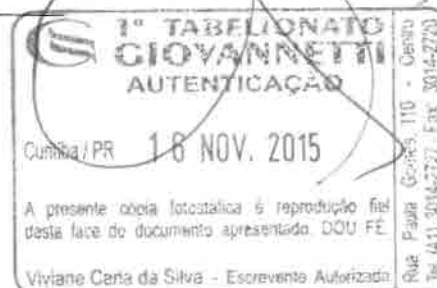
Nome Empresarial PROVENCE VEÍCULOS S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0009250-8	CNPJ 07.681.092/0001-61	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/10/2005	Data de Início de Atividade 01/12/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ERNESTO VILELA, 1818, NOVA RUSSIA, PONTA GROSSA, PR, 84.070-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPRA E VENDA DE AUTOMOVEIS NOVOS E USADOS, PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS PARA CARROS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMOTIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTOMOTIVA E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.			
Capital Social R\$ 7.500.000,00 (SETE MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 7.500.000,00 (SETE MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO 192.510.769-87 EDSON AKIRA NAGAZAVA 711.520.679-15 LUIZ FERNANDO DE TOFFOL 613.667.909-44		Término Mandato 30/01/2018 30/01/2018 30/01/2018	Cargo DIRETOR DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO
Ultimo arquivamento Data: 02/06/2015 Número: 20152894365 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Evento:		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela - NIRE: 41 9 0095448-9 CNPJ: 07.681.092/0002-42 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA MANOEL RIBAS, 4638, CONRADINHO, GUARAPUAVA, PR, 85.055-010, BRASIL - NIRE: 41 9 0096918-4 CNPJ: 07.681.092/0003-23 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA BRASIL, 1704, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL, PR, 85.816-290, BRASIL - NIRE: 41 9 0099130-9 CNPJ: 07.681.092/0004-04 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA TUPI, 1655, TREVO PATINHO, PATO BRANCO, PR, 85.504-000, BRASIL - NIRE: 41 9 0103264-0 CNPJ: 07.681.092/0005-95 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA PARIGOR DE SOUZA, 2695, VILA INDUSTRIAL, TOLEDO, PR, 85.904-270, BRASIL			

CURITIBA - PR, 13 de novembro de 2015.

15/678422-9



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**Continuação****CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PROVENCE VEÍCULOS S/A		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0009250-8	CNPJ 07.681.092/0001-61	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela		
- NIRE: 41 9 0104301-3 CNPJ: 07.681.092/0006-76		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA NELSON DA CUNHA JUNIOR, 470, VILA PÉROLA, FOZ DO IGUAÇU, PR, 85.865-228, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0120614-1 CNPJ: 07.681.092/0007-57		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA NELSON DA CUNHA JUNIOR, 700, VILA PEROLA, FOZ DO IGUAÇU, PR, 85.865-228, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0121627-9 CNPJ: 07.681.092/0008-38		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA VISCONDE DE SINIMBÚ, 1467, ORFÃS, PONTA GROSSA, PR, 84.070-130, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0123657-1 CNPJ: 07.681.092/0010-52		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA MATEUS LEME, 1875, CENTRO CIVICO, CURITIBA, PR, 80.530-010, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0124204-1 CNPJ: 07.681.092/0009-19		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA PONTA GROSSA, 2014, SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL, PR, 85.816-270, BRASIL		

15/676422-9



CURITIBA - PR, 13 de novembro de 2015 ✓

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PROVENCE VEICULOS LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr.
Pregoeiro do
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

A Provence Veículos Ltda, inscrita no CNPJ 07.681.092/0001-61, declara que, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 108/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

07.681.092/0001-61

INSC. ESTADUAL: 90355464-96

PROVENCE VEÍCULOS S/A.

AV. ERNESTO VILELA, 1818
NOVA RÚSSIA - CEP 84070-000

Ponta Grossa, 25 de novembro de 2015.

PONTA GROSSA - PR

PROVENCE VEICULOS LTDA

CNPJ: 07.681.092/0001-61

IE: 9035546496

FONE: (41) 3075 8554

AV. ERNESTO VILELA, 1818 – PONTA GROSSA - PR

MARCELO MARTINI – DIRETOR ADMINISTRATIVO E REPRESENTANTE LEGAL

RG: 18.909.451 SSP SP

CPF: 120.156.138-89

PROVENCE VEICULOS LTDA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro do
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

PROVENCE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 07.681.092/0001-61, sediada na AVENIDA ERNESTO VILELA 1818 NOVA RÚSSIA CEP: 84.070-000 PONTA GROSSA - PR, por intermédio de seu representante legal Sr MARCELO MARTINI, portador da Carteira de Identidade nº 18.909.451 SSP/SP e do CPF nº 120.156.138-89, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Ponta Grossa, 25 de novembro de 2015.



PROVENCE VEICULOS LTDA

CNPJ: 07.681.092/0001-61

IE: 9035546496

FONE: (41) 3075 8554

AV. ERNESTO VILELA, 1818 - PONTA GROSSA - PR

MARCELO MARTINI - DIRETOR ADMINISTRATIVO E REPRESENTANTE LEGAL

RG: 18.909.451 SSP SP

CPF: 120.156.138-89

07.681.092/0001-61

INSC. ESTADUAL: 90355464-96

PROVENCE VEÍCULOS S/A.

AV. ERNESTO VILELA, 1818
NOVA RÚSSIA - CEP 84070-000

PONTA GROSSA - PR

PROVENCE VEICULOS LTDA



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa PROVENCE VEÍCULOS LTDA, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Ponta Grossa, 25 de novembro de 2015.

PROVENCE VEICULOS LTDA

CNPJ: 07.681.092/0001-61

IE: 9035546496

FONE: (41) 3075 8554

AV. ERNESTO VILELA, 1818 – PONTA GROSSA - PR

MARCELO MARTINI – DIRETOR ADMINISTRATIVO E REPRESENTANTE LEGAL

RG: 18.909.451 SSP SP

CPF: 120.156.138-89

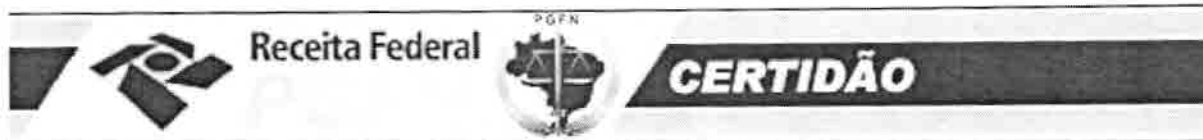
07.681.092/0001-61

INSC. ESTADUAL: 90355464-96

PROVENCE VEÍCULOS S/A.

**AV. ERNESTO VILELA, 1818
NOVA RÚSSIA - CEP 84070-000**

PONTA GROSSA - PR



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.681.092/0001-61

Data da Emissão : 08/06/2015

Hora da Emissão : 17:19:59

Código de Controle da Certidão : EB1C.D36A.2BF4.465C

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 08/06/2015, com validade até 05/12/2015.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

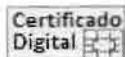
☐ Receita PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Ok



Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013972406-28
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 07.681.092/0001-61
PROVENCE VEICULOS S / A
Emissão 23/11/2015 08:40:41
Data de Validade 22/03/2016

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA



CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°/Ano:74842/2015

CGM.....: 7681092000161
CNPJ / CPF.....:07.681.092/0001-61
Nome.....:PROVENCE VEICULOS LTDA.

Endereço/Número.....:ERNESTO VILELA
Bairro.....:NOVA RUSSIA
Complemento.....:
Município.....:PONTA GROSSA

1818

UF....: PR CEP....: 84070000

Finalidade.....: Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Publica Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA, 20/11/2015.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade:449212512449212

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ins. 2.000.000.000.000



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 07681092/0001-61

Razão Social: PROVENCE VEICULOS LTDA

Ins. do Emp.	Ins. do Emp.	Ins. do Emp.
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111108315075112409
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102308110330846438
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100406371328578784
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091505511008019820
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082706410295719667
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080807450494634052
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071805432733835438
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062903465279675302
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061005275677712135
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052205042145579723
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050306015618375573
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041405091904598567
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032611005274337849
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030707402502016933
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021606585444029668
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012608585925492901
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010508474233281090
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121507114391153821
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112408012550249240
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110309170310606774
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101308484167911100
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092205271165900639
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090105165605744699
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081106460946471409
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072107320811546878
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063006404299738080
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060906003808081760
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051907085566055852
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042807233075808564
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040706090812680982
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803492693332838
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022716184745970188
04/02/2014	04/02/2014 a 05/03/2014	2014020417345626017070
06/01/2014	06/01/2014 a 04/02/2014	2014010617092194950622



11/12/2013	11/12/2013 a 09/01/2014	2013121117162125188492
13/11/2013	13/11/2013 a 12/12/2013	2013111320422087814303
14/10/2013	14/10/2013 a 12/11/2013	2013101414381665034738
12/09/2013	12/09/2013 a 11/10/2013	2013091208491466352251
13/08/2013	13/08/2013 a 11/09/2013	2013081309265880105722
11/07/2013	11/07/2013 a 09/08/2013	2013071111072596055998
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060318304000500576
02/05/2013	02/05/2013 a 31/05/2013	2013050208493196987760
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040116562180281965
28/02/2013	28/02/2013 a 29/03/2013	2013022809170423022549
27/01/2013	27/01/2013 a 25/02/2013	2013012712180890116148
18/12/2012	18/12/2012 a 16/01/2013	2012121809342039315506
26/11/2012	26/11/2012 a 25/12/2012	2012112609320609835904
24/10/2012	24/10/2012 a 22/11/2012	2012102414221599574631
28/09/2012	28/09/2012 a 27/10/2012	2012092808593210512900
29/08/2012	29/08/2012 a 27/09/2012	2012082910141077630018

Resultado da consulta em 25/11/2015 às 14:49:16

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROVENCE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.681.092/0001-61

Certidão nº: 112253824/2015

Expedição: 16/07/2015, às 12:43:09

Validade: 11/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROVENCE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.681.092/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VENCEDORES DO PREGÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações



Pregão Eletrônico 108/2015

Provence Veiculos Ltda - Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 07.681.092/0001-61

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Veículo de Passageiros, Novo, Tipo Van, Ano de Fabricacao 2015, Zero Quilometro, Motor Mínimo 2.3 Turbinado e Intercu...	CITROEN JUMPER VETRATO 15+1 LUGARES	1 UN	R\$ 111.000,00	R\$ 111.000,00
				Total	R\$ 111.000,00

Valor Total: R\$ 111.000,00

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações

Pregão Eletrônico nº 108/2015



Às 09:00 do dia 25/11/2015, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
06/11/2015 10:05	09/11/2015 08:00	23/11/2015 17:30	25/11/2015 08:55	25/11/2015 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
09/11/2015 08:00	17/11/2015 17:30	19/11/2015 08:55	19/11/2015 09:00	11/11/2015 14:45	Fernando de Quadros Abatti

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
16/11/2015 - 08:55	ALTERAÇÃO POR NAO CABER A ALEGAÇÃO DE QUE UM VEICULO 1.6 SEJA MAIS POTENTE QUE UM VEICULO 1.5	20/11/2015 - 14:58	Indeferido	Pedido : ImpugnaaaoCoronelVivida Julgamento : 12ParecerJuridicoEDecisaoCmlPregao1082015
A empresa ora impugnante, objetivando participar do presente certame, se deparou com itens dispostos no presente edital, que com a devida vênia, merecem maior reflexão, que não há qualquer justificativa para que o veículo a ser adquirido seja no mínimo 1.6				
Desta forma, recebemos a impugnação da empresa e analisando as suas razões, deixamos de acolhê-la, conforme as razões supra, ficando mantida as determinações editalícias.				
23/11/2015 - 10:04	QUANTO A MOTORIZAÇÃO;	23/11/2015 - 17:21	Indeferido	Julgamento : 12ParecerJuridicoEDecisaoCmlPregao1082015
ENTENDEMOS QUE A ADMINISTRAÇÃO PODE REALIZAR TAIS ESPECIFICAÇÕES, POREM A ADMINISTRAÇÃO OBRIGA-SE EM JUSTIFICAR TAIS ESPECIFICAÇÕES, SENDO QUE O VEICULO DA IMPUGNANTE É SUPERIOR NAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS COM RELAÇÃO AOS DEMAIS CONCORRENTES.				
As especificações foram elaboradas em atendimento das necessidades do órgão requisitante. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.				

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
06/11/2015 - 17:27	ALTERAÇÃO ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 3	11/11/2015 - 09:49
Foi solicitado ao Presidente da Comissão de Licitação, em relação ao questionamento da empresa, tendo a seguinte resposta: "Em relação ao motor, não queremos um veículo menos potente que 1.6. Em relação ao tanque de combustível vai ser alterada a descrição reduzindo a capacidade mínima para 47 litros. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML."		

Lances Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
1	Veículo Novo, Tipo Minivan 4x2, Zero Quilometro, Ano/modelo 2015/2016, Com 04 Portas, Capacidade Para 07 Pessoas, Porta Lateral Corredica, Motor 1.4, 08v, Conforme Todas As Especificações do Anexo I, Termo de Referência do Edital.	66.000,00	1 UN	Fracassado
2	Veículo de Passageiros, Novo, Tipo Van, Ano de Fabricação 2015, Zero Quilometro, Motor Mínimo 2.3 Turbinado e Intercoolado, Mínimo 4 Cilindros, Potencia Mínima 127cv, Conforme Todas As Especificações do Anexo I, Termo de Referência do Edital.	125.000,00	1 UN	Adjudicado
3	Veículo de Passado Tipo Hatch, Novo, Ano 2015/2016, Bicomustível, Motor 1.6, 04 Portas, Capacidade 05 Pessoas, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Freio Abs, Airbag, Ebd, Ess, Conforme Todas As Especificações do Anexo I, Termo de Referência do Edital.	42.000,00	3 UN	Deserto

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
06/11/2015	2EditalPregaoEletr1082015VeiculosSaade
11/11/2015	7EditalAlteradoPregaoEletr1082015VeiculosSaade

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
	VEICULO NOVO, TIPO MINIVAN 4X2, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2015/2016, COM 04 PORTAS,					

1*	CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, PORTA LATERAL CORREDICA, MOTOR 1.4, 08V, conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referência do edital.					
2	VEICULO DE PASSAGEIROS, NOVO, TIPO VAN, ANO DE FABRICACAO 2015, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MINIMO 2.3 TURBINADO E INTERCULADO, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 127CV, conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referência do edital.	Provence Veiculos Ltda	CITROEN JUMPER VETRATO 15+1 LUGARES	CITROEN	111.000,00	111.000,00
3*	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, NOVO, ANO 2015/2016, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.6, 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, AIRBAG, EBD, ESS, conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referência do edital.				0,00	0,00



Itens marcados com "*" estão cancelados.

Propostas Enviadas

1 - VEICULO NOVO, TIPO MINIVAN 4X2, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2015/2016, COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, PORTA LATERAL CORREDICA, MOTOR 1.4, 08V, conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referência do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Vebrasil Concessionária Eireli - EPP	09.340.232/0001-63	24/11/2015 - 14:50:31	FIAT DOBLO	89.990,00

2 - VEICULO DE PASSAGEIROS, NOVO, TIPO VAN, ANO DE FABRICACAO 2015, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MINIMO 2.3 TURBINADO E INTERCULADO, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 127CV, conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referência do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Provence Veiculos Ltda	07.681.092/0001-61	23/11/2015 - 16:15:15	CITROEN JUMPER VETRATO 15+1 LUGARES	124.000,00
J.C.B Garcia Maquinas e veiculos - EIRELI	16.850.663/0001-35	23/11/2015 - 16:22:14	BOXER PEUGEOT	125.000,00
Vebrasil Concessionária Eireli - EPP	09.340.232/0001-63	24/11/2015 - 14:51:10	RENAULT MASTER	150.000,00
Fipal Distribuidora de Veiculos Ltda.	77.396.810/0001-33	25/11/2015 - 03:54:24	FIAT - DUCATO TA MULTIJET ECONOMY 2015	123.000,00

3 - VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, NOVO, ANO 2015/2016, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.6, 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, AIRBAG, EBD, ESS, conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referência do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

Lances Enviados

1 - VEICULO NOVO, TIPO MINIVAN 4X2, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2015/2016, COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, PORTA LATERAL CORREDICA, MOTOR 1.4, 08V, conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referência do edital.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/11/2015 - 14:50:31	89.990,00 (proposta)	09.340.232/0001-63	Cancelado - Conforme edital, Item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

2 - VEICULO DE PASSAGEIROS, NOVO, TIPO VAN, ANO DE FABRICACAO 2015, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MINIMO 2.3 TURBINADO E INTERCULADO, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 127CV, conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referência do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/11/2015 - 16:15:15	124.000,00 (proposta)	07.681.092/0001-61	Válido
23/11/2015 - 16:22:14	125.000,00 (proposta)	16.850.663/0001-35	Válido
24/11/2015 - 14:51:10	150.000,00 (proposta)	09.340.232/0001-63	Cancelado - Conforme edital, Item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
25/11/2015 - 03:54:24	123.000,00 (proposta)	77.396.810/0001-33	Válido
25/11/2015 - 09:11:58	120.000,00	07.681.092/0001-61	Válido
25/11/2015 - 09:12:37	117.000,00	07.681.092/0001-61	Válido
25/11/2015 - 09:13:26	115.000,00	07.681.092/0001-61	Válido
25/11/2015 - 09:17:34	120.900,00	16.850.663/0001-35	Válido
25/11/2015 - 09:17:47	114.000,00	07.681.092/0001-61	Válido
25/11/2015 - 09:18:58	119.900,00	16.850.663/0001-35	Válido

02/12/2015

CidadeCompras | Ata

25/11/2015 - 09:19:23 113.000,00
 25/11/2015 - 09:19:50 112.000,00
 25/11/2015 - 09:21:12 111.000,00

07.681.092/0001-61 Válido
 07.681.092/0001-61 Válido
 07.681.092/0001-61 Válido



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões
Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
---------------------	---------	--------------

02/12/2015 - 14:35

Chat

Data	Apelido	Frase
25/11/2015 - 09:00:09	Pregoeiro	Bom dia a todos
25/11/2015 - 09:00:21	Sistema	O pregão está em fase de análise das propostas
25/11/2015 - 09:09:04	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de valor unitário R\$ 89.990,00 cancelado pelo pregoeiro.
25/11/2015 - 09:09:04	Sistema	Motivo: Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
25/11/2015 - 09:09:47	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de valor unitário R\$ 150.000,00 cancelado pelo pregoeiro.
25/11/2015 - 09:09:47	Sistema	Motivo: Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
25/11/2015 - 09:10:58	Sistema	O item 0001 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
25/11/2015 - 09:10:58	Sistema	O item 0003 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
25/11/2015 - 09:10:58	Sistema	As propostas foram analisadas e o pregão foi aberto
25/11/2015 - 09:11:23	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
25/11/2015 - 09:11:23	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/11/2015 - 09:12:03	Pregoeiro	Lances para o item 02
25/11/2015 - 09:18:58	Pregoeiro	Mais lances para o item 02
25/11/2015 - 09:23:11	Pregoeiro	Mais lances para o item 02
25/11/2015 - 09:26:23	Sistema	O item 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 10 minutos.
25/11/2015 - 09:27:55	Pregoeiro	Mais lances para o item 02
25/11/2015 - 09:32:38	Pregoeiro	Mais lances para o item 02
25/11/2015 - 09:36:29	Pregoeiro	Mais lances para o item 02
25/11/2015 - 09:42:31	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
25/11/2015 - 09:43:26	Sistema	O item 0002 teve como vencedor Provence Veiculos Ltda - S/A com valor unitário de R\$ 111.000,00 e marca CITROEN JUMPER VETRATO 15+1 LUGARES.
25/11/2015 - 09:46:16	Pregoeiro	9.12. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail... (CONTINUA)
25/11/2015 - 09:46:16	Pregoeiro	(CONT. 1) fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de...
25/11/2015 - 09:46:16	Pregoeiro	(CONT. 2) INABILITAÇÃO.
25/11/2015 - 09:49:32	Pregoeiro	7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, cópia da proposta de preços com a... (CONTINUA)
25/11/2015 - 09:49:32	Pregoeiro	(CONT. 1) descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
25/11/2015 - 09:49:47	Pregoeiro	7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000,.... (CONTINUA)
25/11/2015 - 09:49:47	Pregoeiro	(CONT. 1) impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
25/11/2015 - 09:50:48	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0002.
25/11/2015 - 09:52:07	Pregoeiro	Portanto a empresa vencedora deverá enviar via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a proposta de preços e a documentação de habilitação, com o posterior envio dos originais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
25/11/2015 - 09:53:50	Pregoeiro	Retornaremos dia 02 de dezembro de 2015, às 14:00 horas para divulgação da análise da documentação e proposta, para posterior prazo final de interposição de recursos e adjudicação.
25/11/2015 - 09:54:30	Sistema	O pregão foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
25/11/2015 - 09:54:30	Sistema	Motivo: Aguardando documentação e proposta do licitante vencedor.
02/12/2015 - 14:00:01	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
02/12/2015 - 14:00:13	Pregoeiro	Boa tarde a todos
02/12/2015 - 14:00:46	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
02/12/2015 - 14:01:47	Pregoeiro	A empresa Provence Veiculos S/A enviou a documentação e proposta de acordo com o solicitado no edital, sendo a mesma habilitada e classificada.
02/12/2015 - 14:03:03	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor Provence Veiculos Ltda.
02/12/2015 - 14:04:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2015 às 14:35.
02/12/2015 - 14:37:23	Pregoeiro	Agradecemos a participação de todos.
02/12/2015 - 14:37:49	Sistema	A sessão foi finalizada e o pregão foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.


 Fernando de Quadros Abatti

02/12/2015

CidadeCompras | Ata

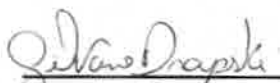
Pregoeiro(a)



Frank Ariel Schiavini
Autoridade Competente (Ordenador)



Iana Roberta Schmidt
Apoio



Gilvane Drapski
Apoio



7

8



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

DATA: 05/11/15

ABERTURA: 25/11/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	PROVENCE VEICULOS S/A	07.681.092/0001-61	111.000,00	111.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

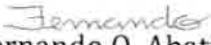
Valor total da licitação é de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

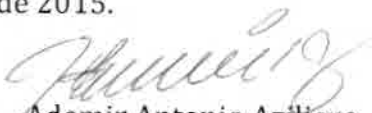
O item nº 01 foi considerado FRACASSADO.

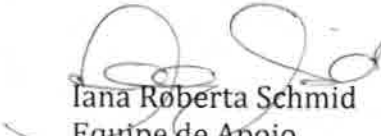
Não acudiram interessados para o item nº 03, sendo o mesmo DESERTO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Azilheiro
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 474/2015

Protocolo nº: 163/2015

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de veículos para suprir a necessidade do setor de vigilância epidemiológica sanitária, programa saúde da família e para transporte de pacientes.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

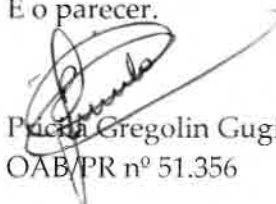
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 02 de dezembro 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

DATA: 05/11/15

ABERTURA: 25/11/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 108/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	PROVENCE VEICULOS S/A	07.681.092/0001-61	111.000,00	111.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

O item nº 01 foi considerado FRACASSADO.

Não acudiram interessados para o item nº 03, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 07 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0994

Página 12/053

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

As partes contratadas declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 30 de outubro de 2015.

Município de Cel. Domingos Soares Contratante	CLINICA RADIOLÓGICA DE PALMAS LTDA Contratado(a)
--	---

Testemunhas:

Nome CPF	Nome CPF
-------------	-------------

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

DATA: 05/11/15

ABERTURA: 25/11/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 108/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	PROVENCE VEÍCULOS S/A	07.681.092/0001-51	111.000,00	111.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total da licitação é de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). O item nº 01 foi considerado FRACASSADO. Não acudiram interessados para o item nº 03, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 11/2015, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1º	GEÓVIA ENGENHARIA LTDA EPP	13.771.804/0001-35	9.999,30	9.999,30

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2015. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CML.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 136/2015 - Pregão Eletrônico nº 93/2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI, CNPJ nº 17.542.364/0001-04. Considerando a solicitação da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de fornecimento até 20.01.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2880/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidora: SILVANA GAIDZINSKI MANICA

Função: Professora-Coordenadora Pedagógica

Cidade: Curitiba-PR

Quantidade de Diárias: 4 diárias x R\$ 160,10 = R\$ 640,40

Datas: 07 e 10/11/2015.

Justificativa: Participação no 2º Encontro de Formação para orientadores do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa-PNAIC/UFPR 2015 em Curitiba.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2881/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidora: IDAIR MACAGNAN

Função: Professora-Coordenadora Pedagógica

Cidade: Curitiba-PR

Quantidade de Diárias: 4 diárias x R\$ 160,10 = R\$ 640,40

Datas: 07 e 10/11/2015.

Justificativa: Participação no 2º Encontro de Formação para orientadores do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa-PNAIC/UFPR 2015 em Curitiba.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2015

SÚMULA: Decreta Estabilidade de Funcionário Concursado.

ELTON DOS SANTOS MAJOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos que assegura o Art. 41º da Constituição Federal combinado com o Art. 15º da Lei Municipal nº 073/1994.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica assegurada a estabilidade do funcionário nomeado mediante CONCURSO PÚBLICO e que completou três (03) anos de efetivo exercício, conforme relação abaixo:

NOME	RG	DATA ADMISSÃO
LUBIAN CARLOS FRETTE	9.575.885-1	23/11/2012

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

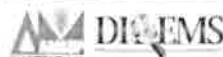
Elton dos Santos Major

Presidente

Registra-se e Publica-se;

Sandro Paulo Bortencello

Secretário Executivo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.

ON

INFORME DE NOTIFICAÇÃO

Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

477188647

<http://amsop.dioems.com.br>